

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

220
221
222
223



REQUERIMENTO N° 909/2023

Requerem a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito, para apuração de possíveis irregularidades na área do Meio Ambiente, a fim de apurar a lisura das licitações, para a operação, manutenção, monitoramento do Aterro Sanitário, coleta e transporte de resíduos domiciliares no sistema porta a porta, bem como sobre a contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município, inclusive apurar ainda, a execução dos serviços pelo Consórcio Santa Bárbara e pela UTG Americana nas licitações retomencionadas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO a necessidade de bem apurar os fatos objetos do acompanhamento da Comissão Especial de Inquérito, para apuração de possíveis irregularidades na área do Meio Ambiente, a fim de apurar a lisura das licitações, para a operação, manutenção, monitoramento do Aterro Sanitário, coleta e transporte de resíduos domiciliares no sistema porta a porta, bem como sobre a contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município, inclusive apurar ainda, a execução dos serviços pelo Consórcio Santa Bárbara e pela UTG Americana nas licitações retomencionadas;

CONSIDERANDO que o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito se encerrará no dia 06 de novembro, nos termos do Requerimento nº 299/2023;

REQUEREMOS a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do prazo para encerramento dos trabalhos da presente Comissão Especial de Inquérito.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 26 de outubro de 2023.

Eliel Miranda
Presidente

Reinaldo Casimiro
Relator

Esther Galina da Silva Branco de Moraes
Membro



228
227
M



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=CSVN434T4HR6D628>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: CSVN-434T-4HR6-D628



ELIEL MIRANDA

Vereador

Assinado em 27/10/2023, às 10:44:28

ESTHER MORAES

Vereador

Assinado em 27/10/2023, às 10:48:08

REINALDO CASIMIRO

Vereador - 2º Secretário

Assinado em 30/10/2023, às 15:55:56

242023, n.º 229,
ref. OF. 13/23, assessoria
contabil

Sei verdade, firmo a presente.
Maria Bárbara d'Osse 05/2/2024

Marta Pedrosa
Assunto de responsável pela Junta da



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

CÓPIA

“Palácio 15 de Junho”

Ofício nº 13/2023 – CEI - mfcp

P.A. nº 2420/2023

Santa Bárbara d'Oeste, 25 de outubro de 2023.

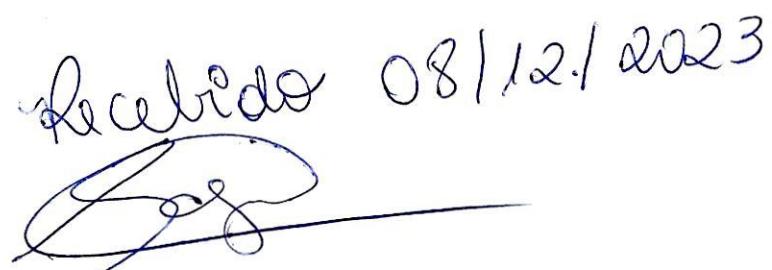
Ilustríssima Senhora,

Tendo em vista a instauração de Comissão Especial de Inquérito (instituída através do Requerimento nº 299/2023) no âmbito desta Câmara Municipal e do que restou decidido em Reunião feita pelos membros da Comissão, foi solicitado a assessoria contábil para análise dos documentos que já constam no processo da CEI, e orientação para a requisição de outros documentos a fim de atingir o objetivo da mencionada CEI. Venho, através do presente ofício, **REQUISITAR**, com base no artigo 35 da LOM, o envio desse parecer, para a continuidade dos trabalhos.

Contando com os préstimos de Vossa Excelência, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.


ELIEL MIRANDA
Presidente

Ilustríssima Srª.
RAQUEL CAMPAGNOL
Diretoria de Controle


Recebido 08/12/2023

2420/2028, n.º 230
a 232, ref. parecer n.º 01/
2024 - DPC

versado, feito a 06/02/2024
Data da Cédula 06/02/2024

Nearter Pedrosa



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

2020
2020
2020
2020
2020

PARECER Nº 01/2024 – DFC

PROCESSO: 2.420/2.023

INTERESSADO: COMISSÃO
PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ASSUNTO: requerimento de parecer
contábil

Senhor Presidente,

1. Trata-se de requerimento formulado pela Comissão Permanente de Justiça e Redação, no qual solicita assessoria contábil para análise dos documentos que constam no processo administrativo nº 2.420/2.023 da Comissão Especial de Inquérito.

2. A presente Comissão Especial de Inquérito foi criada através do requerimento nº 299/2.023 para apurar possíveis irregularidades na área do Meio Ambiente, apurar a lisura das licitações, para operação, manutenção, monitoramento do Aterro Sanitário, coleta e transporte de resíduos domiciliares no sistema porta a porta, bem como sobre a contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município, inclusive apurar ainda, a execução dos serviços pelo Consórcio Santa Bárbara e pela UTG Americana nas licitações.

3. Constam nos autos: relatórios de medição dos serviços prestados pela empresa UTG Americana Ambiental Ltda, no período de 30/06/2.022 a 31/07/2.023; contrato nº 27/2.020 celebrado entre o Município de Santa Bárbara d'Oeste e Consórcio Santa Bárbara d'Oeste, seu respectivo aditamento contratual nº 008/2.023; notas fiscais emitidas pela empresa

17 88



23/08/2023

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Consórcio Santa Bárbara d'Oeste no período de 02/2.021 a 07/2.023; contrato nº 161/2.022 celebrado entre o Município de Santa Bárbara d'Oeste e UTG Americana Ambiental Ltda; notas fiscais emitidas pela empresa UTG Americana Ambiental Ltda compreendendo o período de 07/2.022 a 08/2.023;

4. Para elaboração do presente parecer, foram considerados todos os documentos elencados no item 03, bem como diligência realizada no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5. As medições de serviços da empresa UTG Americana Ambiental Ltda são compatíveis com as respectivas notas fiscais apresentadas e com as informações verificadas através do portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Somam no período verificado o total de R\$ 6.095.979,20 (seis milhões, noventa e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

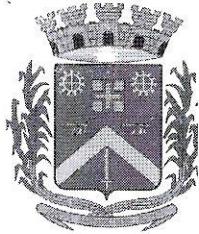
6. As notas fiscais apresentadas do Consórcio Santa Bárbara d'Oeste estão compatíveis com as informações obtidas através do portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Somam no período verificado o total de R\$ 30.140.808,38 (trinta milhões, cento e quarenta mil, oitocentos e oito reais e trinta e oito centavos).

7. O quadro abaixo representa as despesas, de acordo com dados que constam nos autos, do período analisado. Entre o primeiro semestre de 2.021 e o primeiro semestre de 2.022, a diferença entre a despesa foi de 48,30%; entre o segundo semestre de 2.021 e o segundo semestre de 2.022 foi de 34,61% e, entre o primeiro semestre de 2.022 e o primeiro semestre de 2.023 a despesa foi superior em 51,29%.

8. Os dados do segundo semestre de 2.023 em relação ao segundo semestre de 2.022 não são possíveis de serem comparados, pois se referem à quantidade diferente de meses.

2

8



22/02/2024
23/02/2024
24/02/2024
25/02/2024

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Exercício	1º semestre	2º semestre
2021	4.750.854,53	4.963.444,74
2022	7.045.940,88	6.681.341,32
2023	10.659.913,92	2.135.292,19

9. É o parecer.

Santa Bárbara d'Oeste, 02 de fevereiro de 2.024.



RAQUEL CAMPAGNOL
Diretora de Finanças e Contabilidade
CRC/SP250.496/O-0



VILSON VENDRAMIN JÚNIOR
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC/SP269.575/O-0

Juntada

Juntada no P.A. n^o 2420/2023, fls 233
ATA reunião

Por ser verdade, fimo a presente.
Santa Bárbara d'Oeste 06/03/2024

Marta Pedrosa
Assinatura e contrário ao não concordar pela juntada



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

2023/2023
233

“Palácio 15 de Junho”

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, às treze horas e quarenta e cinco minutos, os membros que compõe a Comissão Especial de Inquérito, instituída reuniu-se a Comissão Especial de Inquérito, instituída através do Requerimento nº 299/2023 e do Ato da Presidência nº 10/2023, com a presença dos seguintes vereadores: **Eliel Miranda - Presidente**; **Reinaldo Casimiro - Relator** e **Esther Galina da Silva Branco de Moraes - Membro**.

Após o recebimento e ciência do parecer da controladoria referente a análise dos relatórios de medição dos serviços prestados pela empresa UTG Americana Ambiental Ltda, no período de 30/06/2022 a 31/07/2023; contrato nº 27/2020, contrato nº 27/2020 celebrado entre o município e o Consórcio Santa Bárbara d'Oeste, seu respectivo aditamento contratual nº 008/2023; notas fiscais emitidas pela empresa Consórcio Santa Bárbara d'Oeste no período de 02/2021 a 07/2023; contrato nº 161/2022 celebrado entre o município e UTG Americana Ambiental Ltda; notas fiscais emitidas pela empresa UTG Americana Ambiental Ltda compreendendo o período de 07/2022 a 08/2023, bem como diligência realizada no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Foi deliberado para que a prefeitura encaminhe cópia do processo licitatório da operação, manutenção, monitoramento do aterro sanitário, bem como da coleta e transporte de resíduos domiciliares no sistema porta a porta, bem como sobre a contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município. Ficou acordado que após o recebimento do processo licitatório, fosse encaminhado à procuradoria para elaboração de parecer. Por fim, decidiram prorrogar o funcionamento da CEI por mais 90 dias. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, às quatorze horas e cinco minutos. Eu

Henrique Macedo Guimarães (Henrique Macedo Guimarães), Diretor Legislativo, redigi esta Ata para os devidos fins de registro, e,

após lida, será assinada pelos vereadores presentes. Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Eliel Miranda
Presidente

Reinaldo Casimiro
Relator

Esther Galina da Silva Branco de Moraes
Membro

Juntada

Juntaei no P.A. nº 24202023, na 234
e 235 - Protocolo 8.691/24

ref. OF. 14/2024.

Por ser verdade, firmo a presente.
Santa Bárbara d'Oeste 11/3/2024

Marta Pedross

Assinatura e carimbo do responsável pela juntada

Município de
Santa Bárbara d'Oeste23/02/2024
23/02/2024
23/02/2024
23/02/2024

Protocolo 8.641/2024

Assunto: Câmara: Outros

Via 1/2

Santa Bárbara d'Oeste/SP, 07 de Março de 2024 às 10:43

De:

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste
- CNPJ 52.154.549/0001-34
digitado por Lucilene de Castro Fornazin em
GOVERNO-Assessoria - Assessoria de
Gabinete

Para:

GOVERNO-Coord. Governamental -
Divisão de Coordenação Governamental
GOVERNO-Coord. Governamental

Esta documentação faz parte do Protocolo 8.641/2024



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

23/03/2024
23/03/2024
23/03/2024
23/03/2024
23/03/2024

Ofício nº 14/2024 – CEI - mfcp

P.A. nº 2420/2023

Santa Bárbara d'Oeste, 04 de março de 2024.

CÓPIA

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Tendo em vista a instauração de Comissão Especial de Inquérito (instituída através do Requerimento nº 299/2023) no âmbito desta Câmara Municipal e do que restou decidido em Reunião feita pelos membros da Comissão, venho, através do presente ofício, **REQUISITAR**, com base no artigo 35 da LOM, o atendimento dos seguintes envios de documentos:

1. Cópia do processo licitatório da operação, manutenção, monitoramento do aterro sanitário.
2. Cópia do processo licitatório da coleta e transporte de resíduos domiciliares no sistema porta a porta.
3. Cópia do processo licitatório sobre a contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município.

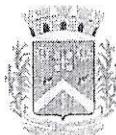
Contando com os préstimos de Vossa Excelência, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

ELIEL MIRANDA
Presidente

Ilustríssimo Sr.
JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo
Santa Bárbara d'Oeste - SP

23/04/2024
Juntei no P.A. nº 2420/2024, fls. 236 e
237, ref. resp. ao OF. 14/2024 e OF.
15/2024, à Procuradoria.
Por ser verdade, firmo a presente.
Santa Bárbara d'Oeste 05/4/2024

Moanta Pedroso
Assinatura e cunhado do rec. / inscrito pela juntada



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

01
MD
236
MD

Ofício 187/2024 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 22 de março de 2024.

Ref.: Ofício nº 14/2024 - CEI - mfcp

Senhor Presidente da CEI,

Em atenção ao ofício em epígrafe, protocolizado através do nº 8.641/2024, encaminhamos as seguintes cópias:

1 e 2 - Cópia do Pregão Presencial nº 273/2019 / Objeto: Contratação de empresa especializada para operação e manutenção e monitoramento do Aterro Sanitário Municipal e coleta e transporte de resíduos domiciliares no sistema porta a porta e conteinerizado, com fornecimento de equipamentos, contêineres e mão de obra, em regime de empreitada por preço unitário (1535 folhas);

3 - Cópia do Pregão Presencial nº 46/2022 / Objeto: Contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no Município de Santa Bárbara d'Oeste (353 folhas).

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOEL CARDOSO
- Secretário Municipal de Governo -

À Sua Senhoria o Senhor

ELIEL MIRANDA

Presidente da CEI - Comissão Especial de Inquérito
Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste - SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE**

PROTOCOLO DATA: 22/03/2024
01978/2024 HORA: 14:36

Diversos Nº 120/2024

Autoria: Secretário Municipal de Governo

Assunto: Resposta ao Ofício nº

14/2024 CEI mfcp.



Chave: 1D0F9



237
MO

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

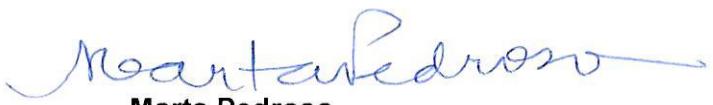
Ofício nº 15/2024 – CEI - mfcp

P.A. nº 2420/2023

Santa Bárbara d'Oeste, 27 de março de 2024.

Ilustríssimos Senhores Procuradores,

Tendo em vista a instauração de Comissão Especial de Inquérito (instituída através do Requerimento nº 299/2023) no âmbito desta Câmara Municipal e do que restou decidido em Reunião feita pelos membros da Comissão, venho, através do presente ofício solicitar o parecer jurídico à resposta referente ao Ofício nº 14/2024.


Marta Pedroso
Chefe do Processo Legislativo

Gisele Andrade Rojas
Agente Administrativo
RG: 13.910.399-4 Mat. 382

27/03/2024
Gisele Rojas

Juntada

Junta no P.A. n° 2420/2023, n.º
238, Errata

Por ser verdade, firmo a presente.
Santa Bárbara d'Oeste 27/5/2024

Karla Pedrosa

Assinatura e carimbo do responsável pela Juntada



238
m

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

ERRATA

Na Folha **204** do Processo da Comissão Especial de Inquérito do Meio Ambiente na Ata onde se lê 18/08/2024 (dezoito de agosto de dois mil e vinte e quatro), leia-se 18/09/2024 (dezoito de setembro de dois mil e vinte e quatro).

Santa Bárbara d'Oeste, 27 de maio de 2024.

Marta Pedroso
MARTA PEDROSO
Chefe do Processo Legislativo

Juntada

Juntada no PA. nº 2420 / 223 51239 a 262
PA. 3573/2024 - info georreferenciada
CEI

Por seu verdadeiro nome de b
Santa Bárbara Cachada 28/05/2024

Assinatura e comprovação da juntada



239A

Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício 338/2024 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de maio de 2024.

Senhor Presidente,

Diante da Comissão Especial de Inquérito - CEI criada através do Requerimento nº 299/2023 e instituída por Ato da Presidência nº 10/2023, com a fixação de 90 dias de prazo para os trabalhos de apuração de possíveis irregularidades na área do Meio Ambiente, cujo prazo inicial fora prorrogado por mais 90 dias, mediante regular aprovação em plenário ocorrida em 31/10/2023, conforme disposto no §8º do art. 22 do Regimento Interno desta R. Casa Legislativa, como parte interessada, vimos através deste requerer informações precisas acerca dos trabalhos desenvolvidos pela supracitada Comissão, bem como do ato de encerramento destes, haja vista o decurso do prazo de prorrogação ocorrido no mês de março de 2024.

Certos da atenção e providências, aproveitamos o ensejo para registrar protestos de estima e ficamos no aguardo.

Atenciosamente,


JOEL CARDOSO
- Secretário Municipal de Governo -

À Sua Excelência o Senhor
PAULO MONARO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
PROTOCOLO 03573/2024	DATA: 27/05/2024
	HORA: 11:47
Diversos Nº 239/2024	
Autoria: Secretaria Municipal de Governo	
Assunto: Requer informações a respeito Comissão Especial de Inquérito Meio Ambiente.	
Chave: F304C	





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
PRESIDÊNCIA



PROCESSO Nº 3573/2024

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

CIENTE. À Procuradoria para análise e parecer.

Santa Bárbara d'Oeste, 27 de maio de 2024.

PAULO MONARO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



241h

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=P20JCE0C805MAYPU>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: P20J-CE0C-805M-AYPU



PAULO MONARO
Vereador - Presidente
Assinado em 27/05/2024, às 15:37:30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: P20J-CE0C-805M-AYPU

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, 27 de maio de 2024



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

242h
91

“Palácio 15 de Junho”

Ofício nº 30/2024 – CEI - mfcp

P.A. nº 1976/2023

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tendo em vista a instauração de Comissão Especial de Inquérito, criada através do Requerimento nº 217/2023, que “Requer a criação de COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, para apuração da excessiva demora no atendimento dos Prontos Socorros Dr. Afonso Ramos e Dr. Edson Mano”. As solicitações de prorrogação foram através dos Requerimentos nºs 807/2023, 25/2024 e da Ata da reunião dos membros da CEI, realizada no dia 23 de abril de 2024, onde deliberaram a prorrogação por mais 90 (noventa) dias.

Sendo assim, requeiro parecer jurídico referente a última prorrogação da CEI, por mais (90) noventa dias, onde consta em Ata do dia 23 de abril de 2024. Requeiro ainda que seja citado se para prorrogação da CEI é necessário requerimento votado em plenário.

Contando com os préstimos de Vossa Excelência, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

FELIPE EDUARDO GOMES CORÁ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO MONARO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

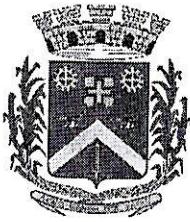
CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

PROTOCOLO 03230/2024 DATA: 14/05/2024
HORA: 15:18

Diversos Nº 205/2024
Autoria: Felipe Corá
Assunto: Requer Parecer Jurídico

Chave: CE382





Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 807/2023

Requerem a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito, para apuração da excessiva demora no atendimento dos Prontos-Socorros Dr. Afonso Ramos e Edson Mano.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO a necessidade de bem apurar os fatos objetos do acompanhamento da Comissão Especial de Inquérito, para apuração da excessiva demora no atendimento dos Prontos-Socorros Dr. Afonso Ramos e Edson Mano;

CONSIDERANDO que o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito se encerra no dia 26 de setembro, nos termos do Requerimento nº 217/2023;

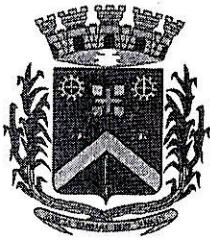
REQUEREMOS a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do prazo para encerramento dos trabalhos da presente Comissão Especial de Inquérito.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 11 de setembro de 2023.

FELIPE EDUARDO GOMES CORÁ
Presidente

CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO
Membro

NILSON ARAÚJO DA SILVA
Membro



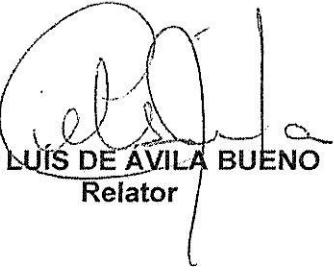
Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Aos quatorze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, às nove horas e dezenove minutos, os membros que compõe a Comissão Especial de Inquérito, instituída através do Requerimento nº 217/2023, que “Requerem criação de Comissão Especial de Inquérito, para apuração da excessiva demora no atendimento dos Prontos Socorros Dr. Afonso Ramos e Edson Mano.”, P. A. nº 1973/2023, de autoria dos vereadores Felipe Eduardo Gomes Corá, Eliel Miranda, Isac Garcia Sorrillo, Nilson Araújo da Silva, Valdenor de Jesus Fonseca, Antonio Carlos Ribeiro, Arnaldo da Silva Alves, Reinaldo Casimiro, Celso Luís de Ávila Bueno e Carlos Portela Fontes, e do Ato da Presidência nº 07/2023 que “Designa os membros da Comissão Especial de Inquérito”, se reuniram na Sala de Reuniões, onde estiveram presentes os seguintes Vereadores: Felipe Eduardo Gomes Corá, Nilson Araújo da Silva e Celso Luís de Ávila Bueno. O Presidente Felipe Eduardo Gomes Corá em comum acordo com os demais, indicou o Vereador Celso Luís de Ávila Bueno como Relator e o Vereador Nilson Araújo da Silva como Membro. O Presidente solicitou que fossem elaborado ofício, para ser entregue por meio físico, à Prefeitura Municipal, solicitando documentações referente a CEI. Foi especificado uma listagem com os nomes das pessoas que serão convidadas a comparecer à Câmara Municipal para esclarecimentos. Decidiu-se que será enviado um Ofício para a Sra Marinalda Fernandes de Sousa, mãe da menina Raíssa, para comparecer no dia 15 de junho, na quinta-feira, para elucidação sobre o atendimento no PS na questão da sua filha. Foi acordado também que as reuniões da Comissão Especial de Inquérito acontecerão todas as quartas-feiras, com acompanhamento da Procuradoria. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu Marta Pedroso (Marta Pedroso), Chefe do Setor de Processo Legislativo, redigi esta Ata para os devidos fins de registro, e, após lida, será assinada pelos vereadores presentes. Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, quatorze de junho de dois mil e vinte e três.


FELIPE EDUARDO GOMES CORÁ
Presidente


CELSO LUIS DE AVILA BUENO
Relator


NILSON ARAÚJO DA SILVA
Membro

PRAZO FÁCIL

Prazo de 16 dias corridos, com início no dia útil subsequente à data de publicação de 14/06/2023.

Até de sexta-feira fl 27



2454

Data final: 30/06/2023 (Sexta-feira).

Contagem	Data
1	15/06/2023 - Quinta
2	16/06/2023 - Sexta
3	17/06/2023 - Sábado (Final de Semana)
4	18/06/2023 - Domingo (Final de Semana)
5	19/06/2023 - Segunda
6	20/06/2023 - Terça
7	21/06/2023 - Quarta
8	22/06/2023 - Quinta
9	23/06/2023 - Sexta
10	24/06/2023 - Sábado (Final de Semana)
11	25/06/2023 - Domingo (Final de Semana)
12	26/06/2023 - Segunda
13	27/06/2023 - Terça
14	28/06/2023 - Quarta
15	29/06/2023 - Quinta
16	<u>30/06/2023 - Sexta</u>

At. 22 3/9-
R.1

01 a 19/07 - Fimano - At 31/07

O Prazo Fácil disponibiliza serviço gratuito de calculadora de prazos, auxiliando o usuário como simples referência e verificação de datas, em consonância aos calendários oficiais cadastrados em nosso site. Este serviço não deve ser utilizado em substituição a um profissional habilitado. O usuário que utiliza este serviço o faz por sua conta e risco, sendo de sua responsabilidade as informações inseridas para o cálculo de prazos, se atentando, inclusive, para as Comarcas disponibilizadas no site. O serviço não se responsabiliza por eventuais alterações de feriados, pontos facultativos e indisponibilidade de sistemas processuais de Tribunais, e o usuário declara e aceita que não possuímos qualquer responsabilidade por danos de qualquer natureza resultantes dessa utilização.

www.prazofacil.com.br

Prazo de 74 dias corridos, com início no dia útil subsequente à data de publicação de 14/07/2023.

Data final: 28/09/2023 (Quinta-feira).



Contagem	Data
X	15/07/2023 - Sábado (Final de Semana)
X	16/07/2023 - Domingo (Final de Semana)
1	17/07/2023 - Segunda
2	18/07/2023 - Terça
3	19/07/2023 - Quarta
4	20/07/2023 - Quinta
5	21/07/2023 - Sexta
6	22/07/2023 - Sábado (Final de Semana)
7	23/07/2023 - Domingo (Final de Semana)
8	24/07/2023 - Segunda
9	25/07/2023 - Terça
10	26/07/2023 - Quarta
11	27/07/2023 - Quinta
12	28/07/2023 - Sexta
13	29/07/2023 - Sábado (Final de Semana)
14	30/07/2023 - Domingo (Final de Semana)
15	31/07/2023 - Segunda
16	01/08/2023 - Terça
17	02/08/2023 - Quarta
18	03/08/2023 - Quinta
19	04/08/2023 - Sexta
20	05/08/2023 - Sábado (Final de Semana)
21	06/08/2023 - Domingo (Final de Semana)
22	07/08/2023 - Segunda
23	08/08/2023 - Terça
24	09/08/2023 - Quarta
25	10/08/2023 - Quinta
26	11/08/2023 - Sexta
27	12/08/2023 - Sábado (Final de Semana)
28	13/08/2023 - Domingo (Final de Semana)
29	14/08/2023 - Segunda
30	15/08/2023 - Terça
31	16/08/2023 - Quarta
32	17/08/2023 - Quinta
33	18/08/2023 - Sexta
34	19/08/2023 - Sábado (Final de Semana)
35	20/08/2023 - Domingo (Final de Semana)
36	21/08/2023 - Segunda
37	22/08/2023 - Terça
38	23/08/2023 - Quarta
39	24/08/2023 - Quinta
40	25/08/2023 - Sexta
41	26/08/2023 - Sábado (Final de Semana)
42	27/08/2023 - Domingo (Final de Semana)

43
 44 29/08/2023 - Terça
 45 30/08/2023 - Quarta
 46 31/08/2023 - Quinta
 47 01/09/2023 - Sexta
 48 02/09/2023 - Sábado (Final de Semana)
 49 03/09/2023 - Domingo (Final de Semana)
 50 04/09/2023 - Segunda
 51 05/09/2023 - Terça
 52 06/09/2023 - Quarta
 53 07/09/2023 - Quinta
 54 08/09/2023 - Sexta
 55 09/09/2023 - Sábado (Final de Semana)
 56 10/09/2023 - Domingo (Final de Semana)
 57 11/09/2023 - Segunda
 58 12/09/2023 - Terça
 59 13/09/2023 - Quarta
 60 14/09/2023 - Quinta
 61 15/09/2023 - Sexta
 62 16/09/2023 - Sábado (Final de Semana)
 63 17/09/2023 - Domingo (Final de Semana)
 64 18/09/2023 - Segunda
 65 19/09/2023 - Terça
 66 20/09/2023 - Quarta
 67 21/09/2023 - Quinta
 68 22/09/2023 - Sexta
 69 23/09/2023 - Sábado (Final de Semana)
 70 24/09/2023 - Domingo (Final de Semana)
 71 25/09/2023 - Segunda
 72 26/09/2023 - Terça
 73 27/09/2023 - Quarta
 74 28/09/2023 - Quinta

rezo Fácil disponibiliza serviço gratuito de calculadora de prazos, auxiliando o usuário como simples referência e verificação de datas, em consonância aos calendários oficiais cadastrados em nosso site. Este serviço não deve ser utilizado em substituição a um profissional habilitado. O usuário que utiliza este serviço o faz por sua conta e risco, sendo de sua responsabilidade as informações inseridas para o cálculo de prazos, se alentando, inclusive, para as Comarcas disponibilizadas no site. O serviço não se responsabiliza por eventuais alterações de feriados, pontos facultativos e indisponibilidade de sistemas processuais de Tribunais, e o usuário declara e aceita que não possui nenhuma responsabilidade por danos de qualquer natureza resultantes desta utilização.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO N° 25/2024

Requerem a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito, para apuração da excessiva demora no atendimento dos Prontos-Socorros Dr. Afonso Ramos e Edson Mano.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO a necessidade de bem apurar os fatos objetos do acompanhamento da Comissão Especial de Inquérito, para apuração da excessiva demora no atendimento dos Prontos-Socorros Dr. Afonso Ramos e Edson Mano;

CONSIDERANDO que o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito se encerra no dia 25 de janeiro, nos termos do Requerimento nº 217/2023;

REQUEREMOS a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do prazo para encerramento dos trabalhos da presente Comissão Especial de Inquérito.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 09 de janeiro de 2024.

FELIPE EDUARDO GOMES CORÁ
Presidente

CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO
Membro

NILSON ARAÚJO DA SILVA
Membro

Prazo de 90 dias corridos, com início no dia útil subsequente à data de publicação de 28/09/2023.



Data final: 27/12/2023 (Quarta-feira).

Contagem	Data
1	29/09/2023 - Sexta
2	30/09/2023 - Sábado (Final de Semana)
3	01/10/2023 - Domingo (Final de Semana)
4	02/10/2023 - Segunda
5	03/10/2023 - Terça
6	04/10/2023 - Quarta
7	05/10/2023 - Quinta
8	06/10/2023 - Sexta
9	07/10/2023 - Sábado (Final de Semana)
10	08/10/2023 - Domingo (Final de Semana)
11	09/10/2023 - Segunda
12	10/10/2023 - Terça
13	11/10/2023 - Quarta
14	12/10/2023 - Quinta
15	13/10/2023 - Sexta
16	14/10/2023 - Sábado (Final de Semana)
17	15/10/2023 - Domingo (Final de Semana)
18	16/10/2023 - Segunda
19	17/10/2023 - Terça
20	18/10/2023 - Quarta
21	19/10/2023 - Quinta
22	20/10/2023 - Sexta
23	21/10/2023 - Sábado (Final de Semana)
24	22/10/2023 - Domingo (Final de Semana)
25	23/10/2023 - Segunda
26	24/10/2023 - Terça
27	25/10/2023 - Quarta
28	26/10/2023 - Quinta
29	27/10/2023 - Sexta
30	28/10/2023 - Sábado (Final de Semana)
31	29/10/2023 - Domingo (Final de Semana)
32	30/10/2023 - Segunda
33	31/10/2023 - Terça
34	01/11/2023 - Quarta
35	02/11/2023 - Quinta
36	03/11/2023 - Sexta
37	04/11/2023 - Sábado (Final de Semana)
38	05/11/2023 - Domingo (Final de Semana)
39	06/11/2023 - Segunda
40	07/11/2023 - Terça
41	08/11/2023 - Quarta
42	09/11/2023 - Quinta
43	10/11/2023 - Sexta
44	11/11/2023 - Sábado (Final de Semana)

	45	12/11/2023 - Domingo (Final de Semana)	250h 89 82
46	13/11/2023 - Segunda		
47	14/11/2023 - Terça		
48	15/11/2023 - Quarta		
49	16/11/2023 - Quinta		
50	17/11/2023 - Sexta		
51	18/11/2023 - Sábado (Final de Semana)		
52	19/11/2023 - Domingo (Final de Semana)		
53	20/11/2023 - Segunda		
54	21/11/2023 - Terça		
55	22/11/2023 - Quarta		
56	23/11/2023 - Quinta		
57	24/11/2023 - Sexta		
58	25/11/2023 - Sábado (Final de Semana)		
59	26/11/2023 - Domingo (Final de Semana)		
60	27/11/2023 - Segunda		
61	28/11/2023 - Terça		
62	29/11/2023 - Quarta		
63	30/11/2023 - Quinta		
64	01/12/2023 - Sexta		
65	02/12/2023 - Sábado (Final de Semana)		
66	03/12/2023 - Domingo (Final de Semana)		
67	04/12/2023 - Segunda		
68	05/12/2023 - Terça		
69	06/12/2023 - Quarta		
70	07/12/2023 - Quinta		
71	08/12/2023 - Sexta		
72	09/12/2023 - Sábado (Final de Semana)		
73	10/12/2023 - Domingo (Final de Semana)		
74	11/12/2023 - Segunda		
75	12/12/2023 - Terça		
76	13/12/2023 - Quarta		
77	14/12/2023 - Quinta		
78	15/12/2023 - Sexta		
79	16/12/2023 - Sábado (Final de Semana)		60h 22 § 9º R.1
80	17/12/2023 - Domingo (Final de Semana)		
81	18/12/2023 - Segunda		
82	19/12/2023 - Terça		
83	20/12/2023 - Quarta		
84	21/12/2023 - Quinta		
85	22/12/2023 - Sexta		
86	23/12/2023 - Sábado (Final de Semana)		
87	24/12/2023 - Domingo (Final de Semana)		
88	25/12/2023 - Segunda		
89	26/12/2023 - Terça		
90	27/12/2023 - Quarta		

O Prazo Fácil disponibiliza serviço gratuito de calculadora de prazos, auxiliando o usuário como simples referência e verificação de datas, em consonância aos calendários oficiais cadastrados em nosso site. Este serviço não deve ser utilizado em substituição a um profissional habilitado. O usuário que utiliza este serviço e faz por sua conta a sua responsabilidade as informações inseridas para o cálculo de prazos, se atentando, inclusive, para as Comerciais disponibilizadas no site. O serviço não se responsabiliza por eventuais alterações de feriados, pontos facultativos e indisponibilidade de sistemas processuais de Tribunais, e o usuário declara e aceita que não possuiemos qualquer responsabilidade por danos de qualquer natureza resultantes desta utilização.

Prazo de 12 dias corridos, com início no dia útil subsequente à data de publicação de 14/01/2024.

251A
10
C

Data final: 26/01/2024 (Sexta-feira).

Contagem	Data
1	15/01/2024 - Segunda
2	16/01/2024 - Terça
3	17/01/2024 - Quarta
4	18/01/2024 - Quinta
5	19/01/2024 - Sexta
6	20/01/2024 - Sábado (Final de Semana)
7	21/01/2024 - Domingo (Final de Semana)
8	22/01/2024 - Segunda
9	23/01/2024 - Terça
10	24/01/2024 - Quarta
11	25/01/2024 - Quinta
12	26/01/2024 - Sexta

O Prazo Fácil disponibiliza serviço gratuito de cálculo de prazos, auxiliando o usuário como simples referência e verificação de datas, em consonância aos calendários oficiais cadastrados em nosso site. Este serviço não deve ser utilizado em substituição a um profissional habilitado. O usuário que utiliza este serviço o faz por sua conta e risco, sendo de sua responsabilidade as informações inseridas para o cálculo de prazos, se entendendo, inclusive, para as Comarcas disponibilizadas no site. O serviço não se responsabiliza por eventuais alterações de feriados, prazos facultativos e indisponibilidade de sistemas processuais do Tribunal, e o usuário declara e aceita que não possuiámos qualquer responsabilidade por danos de qualquer natureza resultantes desta utilização.

www.prazofacil.com.br



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

2521
11
11

“Palácio 15 de Junho”

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e cinquenta minutos, os membros que compõe a Comissão Especial de Inquérito, instituída através do Requerimento nº 217/2023, que “Requerem criação de Comissão Especial de Inquérito, para apuração da excessiva demora no atendimento dos Prontos Socorros Dr. Afonso Ramos e Edson Mano”, P. A. nº 1976/2023, de autoria dos vereadores Felipe Eduardo Gomes Corá, Eliel Miranda, Isac Garcia Sorrillo, Nilson Araújo da Silva, Valdenor de Jesus Fonseca, Antonio Carlos Ribeiro, Arnaldo da Silva Alves, Reinaldo Casimiro, Celso Luís de Ávila Bueno e Carlos Portela Fontes, e do Ato da Presidência nº 07/2023 que “Designa os membros da Comissão Especial de Inquérito”, se reuniram no Plenário Dr. Tancredo Neves, onde estiveram presentes os Vereadores **Felipe Eduardo Gomes Corá, Celso Luís de Ávila Bueno e Nilson Araújo da Silva**. Decidiram prorrogar o funcionamento da CEI por mais 90 dias. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu Marta Pedroso (Marta Pedroso), Chefe do Setor de Processo Legislativo, redigi esta Ata para os devidos fins de registro, e, após lida, será assinada pelos vereadores presentes. Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, vinte e três dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

FELIPE EDUARDO GOMES CORÁ
Presidente

CELSO LUIS DE AVILA BUENO
Relator

NILSON ARAÚJO DA SILVA
Membro



Prazo de 90 dias corridos, com início no dia útil subsequente à data de publicação de 25/01/2024.

253
AP
L

Data final: 24/04/2024 (Quarta-feira).

Contagem	Data
1	26/01/2024 - Sexta
2	27/01/2024 - Sábado (Final de Semana)
3	28/01/2024 - Domingo (Final de Semana)
4	29/01/2024 - Segunda
5	30/01/2024 - Terça
6	31/01/2024 - Quarta
7	01/02/2024 - Quinta
8	02/02/2024 - Sexta
9	03/02/2024 - Sábado (Final de Semana)
10	04/02/2024 - Domingo (Final de Semana)
11	05/02/2024 - Segunda
12	06/02/2024 - Terça
13	07/02/2024 - Quarta
14	08/02/2024 - Quinta
15	09/02/2024 - Sexta
16	10/02/2024 - Sábado (Final de Semana)
17	11/02/2024 - Domingo (Final de Semana)
18	12/02/2024 - Segunda
19	13/02/2024 - Terça
20	14/02/2024 - Quarta
21	15/02/2024 - Quinta
22	16/02/2024 - Sexta
23	17/02/2024 - Sábado (Final de Semana)
24	18/02/2024 - Domingo (Final de Semana)
25	19/02/2024 - Segunda
26	20/02/2024 - Terça
27	21/02/2024 - Quarta
28	22/02/2024 - Quinta
29	23/02/2024 - Sexta
30	24/02/2024 - Sábado (Final de Semana)
31	25/02/2024 - Domingo (Final de Semana)
32	26/02/2024 - Segunda
33	27/02/2024 - Terça
34	28/02/2024 - Quarta
35	29/02/2024 - Quinta
36	01/03/2024 - Sexta
37	02/03/2024 - Sábado (Final de Semana)
38	03/03/2024 - Domingo (Final de Semana)
39	04/03/2024 - Segunda
40	05/03/2024 - Terça
41	06/03/2024 - Quarta
42	07/03/2024 - Quinta
43	08/03/2024 - Sexta
44	09/03/2024 - Sábado (Final de Semana)

46 11/03/2024 - Segunda
47 12/03/2024 - Terça
48 13/03/2024 - Quarta
49 14/03/2024 - Quinta
50 15/03/2024 - Sexta
51 16/03/2024 - Sábado (Final de Semana)
52 17/03/2024 - Domingo (Final de Semana)
53 18/03/2024 - Segunda
54 19/03/2024 - Terça
55 20/03/2024 - Quarta
56 21/03/2024 - Quinta
57 22/03/2024 - Sexta
58 23/03/2024 - Sábado (Final de Semana)
59 24/03/2024 - Domingo (Final de Semana)
60 25/03/2024 - Segunda
61 26/03/2024 - Terça
62 27/03/2024 - Quarta
63 28/03/2024 - Quinta
64 29/03/2024 - Sexta
65 30/03/2024 - Sábado (Final de Semana)
66 31/03/2024 - Domingo (Final de Semana)
67 01/04/2024 - Segunda
68 02/04/2024 - Terça
69 03/04/2024 - Quarta
70 04/04/2024 - Quinta
71 05/04/2024 - Sexta
72 06/04/2024 - Sábado (Final de Semana)
73 07/04/2024 - Domingo (Final de Semana)
74 08/04/2024 - Segunda
75 09/04/2024 - Terça
76 10/04/2024 - Quarta
77 11/04/2024 - Quinta
78 12/04/2024 - Sexta
79 13/04/2024 - Sábado (Final de Semana)
80 14/04/2024 - Domingo (Final de Semana)
81 15/04/2024 - Segunda
82 16/04/2024 - Terça
83 17/04/2024 - Quarta
84 18/04/2024 - Quinta
85 19/04/2024 - Sexta
86 20/04/2024 - Sábado (Final de Semana)
87 21/04/2024 - Domingo (Final de Semana)
88 22/04/2024 - Segunda
89 23/04/2024 - Terça
90 24/04/2024 - Quarta



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
PRESIDÊNCIA

PROCESSO N° 3230/2024

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

CIENTE. À Procuradoria para análise e parecer.

Santa Bárbara d'Oeste, 15 de Maio de 2024.

PAULO MONARO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



2561

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=S82CUAKZY1076Y3>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: S82C-UAKZ-YZ10-76Y3



PAULO MONARO

Vereador - Presidente

Assinado em 15/05/2024, às 08:36:01

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: S82C-UAKZ-YZ10-76Y3

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, 15 de maio de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
PROCURADORIA

PARECER JURÍDICO Nº 113/2024 – LOMPP.

PROCESSO: 03230/2024.

INTERESSADO (A): Felipe Corá.

ASSUNTO: Prorrogação de CEI – desnecessidade de aprovação pelo plenário.

Senhor Procurador-Chefe:

1. Trata-se de requerimento formulado pelo vereador Felipe Corá sobre a necessidade de que a prorrogação de Comissões Especiais de Inquérito seja deliberada pelo plenário.

2. Relatado. Opino.

3. É pacificamente reconhecido por doutrina e jurisprudência que as Comissões Parlamentares de Inquérito configuram direito das minorias parlamentares, o que, para tanto, para serem instaladas, dependem apenas do preenchimento dos requisitos descritos na Constituição da República, dentre eles, o requerimento de 1/3 dos membros da Casa Legislativa.

4. A previsão do artigo 58, § 3º, da Constituição da República, que não prevê a necessidade de ratificação ou aprovação do Plenário da Casa Legislativa para a criação de CPIs, é, por questão de simetria com o modelo federal, reproduzida no artigo 13, § 2º, da Constituição de São Paulo, e também deve ser observada por todos os municípios, por força de seu artigo 144.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
PROCURADORIA

5. De acordo com Alexandre de Moraes:

"Em defesa ao direito das minorias parlamentares, decidiu o Supremo Tribunal Federal que, preenchidos os requisitos constitucionais do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, existe "direito público subjetivo, nesse dispositivo assegurado, às minorias legislativas, de ver instaurado o inquérito parlamentar, com apoio no direito de oposição, legítimo consectário do princípio democrático", e conclui ser obrigação do "Presidente do Senado, mediante aplicação analógica do art. 28, § 1º c/c o art. 85, caput, respectivamente, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e o do Senado Federal, proceder, ele próprio, à designação dos nomes faltantes dos senadores que irão compor esse órgão de investigação legislativa, observado, ainda, o disposto no § 1º do art. 58 da CF".

O Supremo Tribunal Federal, igualmente, declarou inconstitucional previsão constante em regimento interno de Assembleia Legislativa que exigia aprovação, por maioria absoluta, do requerimento de 1/3 dos parlamentares estaduais, tendo afirmado o Ministro Eros Grau que "em decorrência do pacto federativo, o modelo federal de criação e instauração das comissões parlamentares de inquérito constitui matéria a ser compulsoriamente observada pelas casas legislativas estaduais", para concluir que "daí porque se há de ter, na garantia da criação da comissão parlamentar de inquérito mediante requerimento de criação de um terço dos membros da Assembleia Legislativa, a garantia da sua instalação independentemente de deliberação do plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
PROCURADORIA

A sujeição do requerimento de criação da comissão a essa deliberação equivaleria a frustração da própria garantia. As minorias – vale dizer, um terço dos membros da Assembleia Legislativa – já não mais deteriam o direito à criação da comissão parlamentar de inquérito, que passaria a depender de decisão da maioria, tal como expressa no plenário". (Direito constitucional / Alexandre de Moraes. - 34. ed. - São Paulo: Atlas, 2018. Pg. 599).

6. Uma vez instaladas, as Comissões Parlamentares podem ser prorrogadas, mediante deliberação da própria comissão, por uma questão lógica e sob pena de tolher tal direito das minorias componentes dos parlamentos por via transversa.

7. Diante do exposto, o parecer que, respeitosamente, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido de opinar pela possibilidade da prorrogação dos trabalhos das comissões especiais de inquérito por ato da própria comissão, sem a necessidade de deliberação em plenário, desde que seja deliberado antes de escoado o prazo inicial de seu funcionamento.

Santa Bárbara d'Oeste, 21 de maio de 2024.

LUIZ OTÁVIO DE MELO PEREIRA PAULA
Procurador Legislativo
OAB/SP 342.507



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



260
1

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=12A7FM8E5S7D2194>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 12A7-FM8E-5S7D-2194



Luiz Otávio de Melo Pereira Paula
Procuradoria

Assinado em 21/05/2024, às 18:36:40

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N° - CHAVE: 12A7-FM8E-5S7D-2194

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, 21 de maio de 2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
PRESIDÊNCIA**

PROCESSO Nº 3230/2024

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

CIENTE. Considerando Parecer Jurídico nº 113/2024 LOMPP constante às fls. 16-19, à Diretoria Legislativa para que encaminhe ao vereador requerente e demais providências.

Santa Bárbara d'Oeste, 22 de maio de 2024.

PAULO MONARO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2U0SX003257F62S5>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2U0S-X003-257F-62S5



PAULO MONARO

Vereador - Presidente

Assinado em 23/05/2024, às 15:34:06

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 2U0S-X003-257F-62S5

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, 22 de maio de 2024

Juntada

Juntada no P.A. nº 2420 /2023, fl. 263 a
Ofício 378/2024 - 56 -

Por ser V. L. 000, fui no a prestar
Santa Bárbara d'Oeste 28/05/2024


Assinatura de Cândido do Nascimento para juntada



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

263
h

Ofício 338/2024 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de maio de 2024.

Senhor Presidente,

Diante da Comissão Especial de Inquérito - CEI criada através do Requerimento nº 299/2023 e instituída por Ato da Presidência nº 10/2023, com a fixação de 90 dias de prazo para os trabalhos de apuração de possíveis irregularidades na área do Meio Ambiente, cujo prazo inicial fora prorrogado por mais 90 dias, mediante regular aprovação em plenário ocorrida em 31/10/2023, conforme disposto no §8º do art. 22 do Regimento Interno desta R. Casa Legislativa, como parte interessada, vimos através deste requerer informações precisas acerca dos trabalhos desenvolvidos pela supracitada Comissão, bem como do ato de encerramento destes, haja vista o decurso do prazo de prorrogação ocorrido no mês de março de 2024.

Certos da atenção e providências, aproveitamos o ensejo para registrar protestos de estima e ficamos no aguardo.

Atenciosamente,


JOEL CARDOSO

- Secretário Municipal de Governo -

À Sua Excelência o Senhor
PAULO MONARO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste – SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE**

PROTOCOLO 03573/2024	DATA: 27/05/2024
	HORA: 11:47
Diversos Nº 239/2024	
Autoria: Secretaria Municipal de Governo	
Assunto: Requer informações a respeito Comissão Especial de Inquérito Meio Ambiente.	
Chave: F304C	



266 - despacho Presidência e
Procuradoria
07/06/2024

Maarta Pedrosa

Assinatura feita por meio de identidade digital.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 3573/2024

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

CIENTE. À Procuradoria para análise e parecer.

Santa Bárbara d'Oeste, 27 de maio de 2024.

PAULO MONARO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



2654

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=P20JCE0C805MAYPU>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: P20J-CE0C-805M-AYPU



PAULO MONARO
Vereador - Presidente

Assinado em 27/05/2024, às 15:37:30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: P20J-CE0C-805M-AYPU

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, 27 de maio de 2024

2

Página 3



266
8

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
PROCURADORIA

PROCESSO: 2420/2023

INTERESSADO: Câmara Municipal

ASSUNTO: CPI Requerimento 299/2023 – apuração de irregularidades na área do meio ambiente.

Ao Dr. Luiz Otávio, para análise e parecer.

Processo eletrônico enviado no sistema Workflow também.

Santa Bárbara d'Oeste, 28 de maio de 2024

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "RAUL MIGUEL F. DE OLIVEIRA CONSOLETTI".

RAUL MIGUEL F. DE OLIVEIRA CONSOLETTI

Procurador chefe

Juntado no P.A. n.º 2420/2023, fl. 267

Errata

Por se, verdade, firmo a presente.
Santa Bárbara d'Oeste 07/6/2024

Marta Pedreiro

Assinatura é o caminho da responsabilidade



“Palácio 15 de Junho”

ERRATA

Na Folha **204** do Processo da Comissão Especial de Inquérito do Meio Ambiente na Ata onde se lê 18/08/2024 (dezoito de agosto de dois mil e vinte e quatro), leia-se 18/09/2024 (dezoito de setembro de dois mil e vinte e quatro).

Santa Bárbara d'Oeste, 27 de maio de 2024.


MARTA PEDROSO
Chefe do Processo Legislativo

2420 223 268
e269 - OFs, 016 e 017 - Cei

07/6/2024

Moortarkhous



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

2024/05/27

“Palácio 15 de Junho”

Ofício nº 16/2024 – CEI - mfcp

P.A. nº 2420/2023

Santa Bárbara d'Oeste, 27 de maio de 2024.

Ilustríssimo Vereador,

Por orientação do Vereador Eliel Miranda, comunico que ficou agendado para quarta-feira, dia 29/5/2024, às 15h, reunião com os membros da CEI, para deliberações.

Contando com os préstimos de Vossas Senhorias, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.


Marta Pedroso
Chefe do Processo Legislativo

Ver. Reinaldo Casimiro



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

26^a M

“Palácio 15 de Junho”

Ofício nº 17/2024 – CEI - mfcp

P.A. nº 2420/2023

Santa Bárbara d'Oeste, 27 de maio de 2024.

Ilustríssima Vereadora,

Por orientação do Vereador Eliel Miranda, comunico que ficou agendado para quarta-feira, dia 29/5/2024, às 15h, reunião com os membros da CEI, para deliberações.

Contando com os préstimos de Vossas Senhorias, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

Marta Pedroso
Marta Pedroso
Chefe do Processo Legislativo

Verª. Esther Moraes

2420/23/268
ATA - 03/6/2024

Porto, Portugal, 07/6/2024

MontePedroso
Assinatura do autor ou da autoridade competente

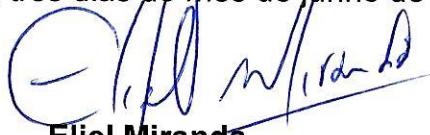


Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Aos três dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, às catorze horas e quinze minutos, os membros que compõe a Comissão Especial de Inquérito, instituída reuniu-se a Comissão Especial de Inquérito, instituída através do Requerimento nº 299/2023 e do Ato da Presidência nº 10/2023, com a presença dos seguintes vereadores: **Eliel Miranda - Presidente**; **Reinaldo Oliveira Casimiro - Relator**; **Esther Galina da Silva Branco de Moraes - Membro**. Estiveram presentes: Dr. Luiz Otávio de Melo Pereira Paula - Procurador; Samuel - Assessor Parlamentar. Os membros da CEI se reuniram para deliberarem: ficou prorrogada a CEI por mais 90 (noventa) dias. Foi decidido ainda, que serão elaborados questionamentos para a Prefeitura, e para a Procuradoria, bem como para o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, neste caso após a devolutiva das respostas das perguntas feita para a Prefeitura. Após o recebimento das respostas às indagações, será convidado a prestar esclarecimentos o Sr. Cleber Canteiro, Secretário Municipal de Meio Ambiente. Foi decidido a inclusão do Contrato Emergencial nº 161/2022, no processo da CEI, juntamente com o Parecer Jurídico a respeito da prorrogação do prazo, sem necessidade de elaboração de requerimento votado em plenário. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu Marta Pedroso (Marta Pedroso), Chefe do Processo Legislativo, redigi esta Ata para os devidos fins de registro, e, após lida, será assinada pelos vereadores presentes. Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, três dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.


Eliel Miranda
Presidente


Reinaldo Casimiro
Relator

Esther Galina da Silva Branco de Moraes
Membro

001.0019

Julio P. nº 2420/21/23/26/270
Contrato Emergencial nº 16/22

Por Ser Verda de, Ano 2024
Socia Barbara e Gente 07/6/2024

Marta Pedrosa

Assinada e confirmada em 07/06/2024 para fins de



CONTRATO N° 161/2022

Contratação em caráter emergencial de aterro sanitário para o recebimento e tratamento dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no Município - Dispensa de Licitação nº 272/2022

Pelo presente instrumento particular, as partes:

- 01) **O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.422.408/0001-52, sediado na Avenida Monte Castelo, nº 1000- Jardim Primavera, Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, CEP 13.451-199, neste ato representado por **RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito Municipal, e **CLEBER LUÍS CANTEIRO**, Secretário Municipal de Meio Ambiente. **CONTRATANTE**.
- 02) **UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.952.459/0001-44, com sede na Estrada Servidão Fazenda Salto Grande - JAC, nº 1200, Fazenda Salto Grande, Americana, Estado de São Paulo, CEP 13.465-970, neste ato representada por seu sócio, Sr. **FLÁVIO URIAS PEREIRA**, portador do RG nº 14.380.054-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 072.145.218-30. **CONTRATADA**.

celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, tendo em vista a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 272/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022/62-03-17**, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1^a DO OBJETO

- 1.1 O presente Contrato tem por objeto a contratação em caráter emergencial de aterro sanitário para o recebimento e tratamento dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no município.

CLÁUSULA 2^a DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1 As despesas do presente ajuste serão cobertas com recursos provenientes da dotação orçamentária constante da Funcional Programática nº 18.541.0032.2.121- Meio Ambiente - 02.04.06 - Categoria Econômica 3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Vínculo 01, suplementada se necessário.

CLÁUSULA 3^a DO PREÇO

- 3.1 O valor total do referido Contrato é de **R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)**, sendo que o pagamento será efetuado em parcelas, em até 10 (dez) dias da apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA 4^a DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei, durante os quais a CONTRATADA obriga-se a cumprir, rigorosamente, ao contido no Termo de Referência pertinente à Dispensa de



Licitação acima indicada.

CLÁUSULA 5^a DAS SANÇÕES

- 5.1 São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Decreto Municipal nº 7.161/21 e demais normas pertinentes, bem como as abaixo especificadas:
- a. multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal correspondente, por dia de atraso na entrega do objeto contratado, até o limite de 5% (cinco por cento), a qual deverá ser descontada da primeira fatura a que tiver direito e assim, sucessivamente, até o seu pagamento integral. Após o prazo máximo de 05 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, o MSBO poderá rescindir o Contrato e, cumulativamente, aplicar a sanção prevista neste mesmo item, letras 'c', 'd' e 'e';
 - b. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual do serviço objeto desta Dispensa de Licitação que estiver em desacordo com as especificações confidadas no respectivo processo administrativo;
 - c. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato por outros motivos que possam ensejar sua inexecução parcial, além das hipóteses expressamente estabelecidas. Eventual reincidência poderá acarretar a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nas alíneas 'd' e 'e', abaixo indicadas;
 - d. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato no caso de rescisão por culpa ou requerimento da CONTRATADA, sem motivo justificado ou amparo legal;
 - e. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MSBO pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 5.2 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.
- 5.3 Além dos motivos constantes nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado ao MSBO o direito de rescindir o Contrato, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, nos seguintes casos:
- a) Falência ou dissolução da sociedade.
 - b) Transferência, no todo ou em parte, do Contrato, sem prévia e expressa autorização do MSBO.
- 5.4 A abstenção por parte do MSBO do uso de quaisquer das faculdades lhe concedidas no Contrato não importará em renúncia ao seu exercício.

CLÁUSULA 6^a DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

- 6.1 O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, pela inobservância das normas e especificações da Lei Federal nº 8.666/1993 ou pela inexecução de quaisquer das obrigações nele estipuladas, sujeitando a CONTRATADA à indenização dos prejuízos que resultarem da sua inadimplência, assim como na reparação de danos.
- 6.2 O CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato de pleno direito e sem que a CONTRATADA tenha direito a quaisquer indenizações, uma vez verificada a ocorrência da cessão do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento do CONTRATANTE.

28/6



Município de Santa Bárbara d'Oeste

3

- 6.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE de rescindir administrativamente este ajuste conforme previsão do artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
- 6.4 Aplicam-se ao presente ajuste o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, inclusive as sanções ali previstas, bem assim no Decreto Municipal nº 7.161/2021.

CLÁUSULA 7ª DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 7.1 O presente Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas modificações legais, legislação essa que será aplicada para dirimir quaisquer dúvidas dele advindas.

CLÁUSULA 8ª CESSÃO, SUCESSÃO E FORO

- 8.1 Não poderá a CONTRATADA, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, ceder e/ou transferir a terceiros os direitos e obrigações derivados deste Contrato.
- 8.2 O presente Contrato obriga as partes contratantes e seus sucessores a qualquer título.
- 8.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste como o único competente para julgar as questões oriundas deste Contrato ou de sua execução, renunciando as partes a qualquer outro. E assim, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento.

Santa Bárbara d'Oeste, data da formalização da última assinatura eletrônica.

RAFAEL PIOVEZAN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
 Assinado digitalmente

CLEBER LUIS CANTEIRO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE
 Assinado digitalmente

REPRESENTANTE LEGAL
UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA
CONTRATADA
 Assinado digitalmente

UTGR Americana Ambiental Ltda
 Fone: (11) 2453 6100
 E-mail: elisete@engepambiental.com.br

Dispêndio de Licitação nº 272/2022
 Secretaria Municipal de Administração
 Avenida Monte Castelo, 1000 – 4º andar – Jardim Primavera
 Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
 +55 (19) 3455-8000



VHub

4e740295-78ce-462d-9529-3e01f490ffe5

UTGR Americana Ambiental - Disp 272.22.pdf

ID do processo: 4e740295-78ce-462d-9529-3e01f490ffe5

ID do documento original: 656aa027-b2ed-4f30-a517-e455c040bd5c

Hash do documento original (SHA256): 855c60de8b69dbaaad7254997088714bf283008a3dfaef59413d98026b0b0407

Data de vencimento para assinatura: 08/07/2022 23:59:59

Finalização: Automática

Signatários

MÁRCIO RODRIGO MORENO

CPF: 269.160.008-48

Assinou em 28/06/2022 14:06:09 (GMT -03:00)

RAFAEL PIOVEZAN

CPF: 225.107.658-17

Assinou em 28/06/2022 17:12:06 (GMT -03:00)

CLEBER LUIS CANTEIRO

CPF: 268.408.078-00

Assinou em 29/06/2022 17:17:15 (GMT -03:00)

FLÁVIO URÍAS PEREIRA

CPF: 072.145.218-30

Assinou em 29/06/2022 16:29:23 (GMT -03:00)

Log de assinaturas

28/06/2022 13:44:35 (GMT -03:00)	O usuário Município de Santa Barbara d'Oeste criou este processo de assinatura (4e740295-78ce-462d-9529-3e01f490ffe5). Endereço IP: 179.125.172.98
28/06/2022 13:48:04 (GMT -03:00)	O usuário Município de Santa Barbara d'Oeste adicionou os signatários: MÁRCIO RODRIGO MORENO , CPF: 269.160.008-48, e-mail: marcio.moreno@santabarbara.sp.gov.br, RAFAEL PIOVEZAN , CPF: 225.107.658-17, e-mail: assinaturas.gap@santabarbara.sp.gov.br, CLEBER LUIS CANTEIRO , CPF: 268.408.078-00, e-mail: cleber.canteiro@santabarbara.sp.gov.br, FLÁVIO URÍAS PEREIRA , CPF: 072.145.218-30, e-mail: elisete@engepambiental.com.br. Endereço IP: 179.125.172.98
28/06/2022 13:48:12 (GMT -03:00)	O usuário Município de Santa Barbara d'Oeste iniciou as assinaturas do processo (4e740295-78ce-462d-9529-3e01f490ffe5). Endereço IP: 179.125.172.98
28/06/2022 14:06:09 (GMT -03:00)	O signatário MÁRCIO RODRIGO MORENO (929736ed-d6cd-4f7a-a3b7-73be1415f150) realizou a assinatura. Endereço IP: 201.77.116.22
28/06/2022 17:12:06 (GMT -03:00)	O signatário RAFAEL PIOVEZAN (71577f8e-f1f7-4779-8336-3443c3456d26) realizou a assinatura. Endereço IP: 179.125.172.98
29/06/2022 16:29:23 (GMT -03:00)	O signatário FLÁVIO URÍAS PEREIRA (6512e9eb-a48b-4500-a300-d72d9c714edb) realizou a assinatura. Endereço IP: 189.108.95.11
29/06/2022 17:17:15 (GMT -03:00)	O signatário CLEBER LUIS CANTEIRO (f32022e4-596c-47f6-9c37-face1c22cf53) realizou a assinatura. Endereço IP: 201.77.116.22
29/06/2022 17:17:17 (GMT -03:00)	O processo de assinatura do processo (4e740295-78ce-462d-9529-3e01f490ffe5) foi finalizado automaticamente.

A assinatura digital contida neste documento tem validade jurídica prevista na Medida Provisória nº 2200-2 / 2001. Para validar este documento e suas assinaturas, acesse <https://www.portalassinaturas.com.br/validador> e siga os passos para realizar a sua validação.

Código: 7d5f6866-1eeb-467c-b82a-9962076776c2 / Senha: PFMuCeVm65Qw

Esse log é parte do documento 4e740295-78ce-462d-9529-3e01f490ffe5, e deve ser considerado de uso exclusivo ao criador e signatários do documento, com efeitos prescritos nos termos de uso do Portal de Assinaturas V/Hub disponível em <https://www.portalassinaturas.com.br>.



VHub

Página 1 do log
 4e740295-78ce-462d-9529-3e01f490ffe5
 Log gerado em 29/06/2022

2024-06-13
e272 OF. 18/24 - Secretaria
Joel Cardoso
13/6/2024
Mortar Pedreser

271
AD

Protocolo 20.451/2024

Assunto: **Câmara: Outros**

Via 1/2

Santa Bárbara d'Oeste/SP, 12 de Junho de 2024 às 14:36

De:

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste
- CNPJ 52.154.549/0001-34
digitado por Lucilene de Castro Fornazin em
GOVERNO-Assessoria - Assessoria de
Gabinete

Para:

GOVERNO-Gabinete - Secretaria
Municipal de Governo
A/C Joel Cardoso - secretario de governo
GOVERNO-Coord. Governamental

Esta documentação faz parte do Protocolo 20.451/2024



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

CÓPIA

272
MO

“Palácio 15 de Junho”

Ofício nº 18/2024 – CEI - mfcp

P.A. nº 2420/2023

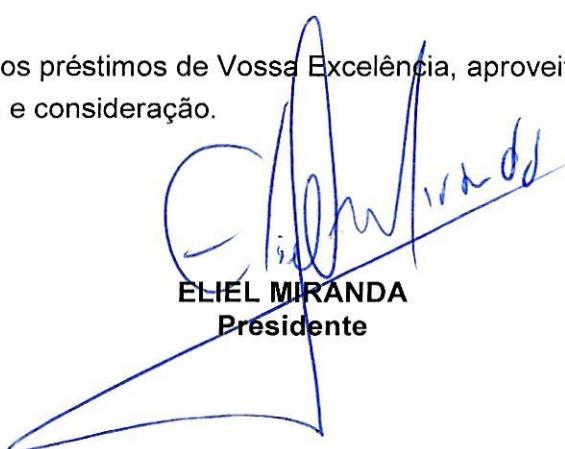
Santa Bárbara d'Oeste, 07 de junho de 2024.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Tendo em vista a instauração de Comissão Especial de Inquérito (instituída através do Requerimento nº 299/2023) no âmbito desta Câmara Municipal e do que restou decidido em reunião feita pelos membros da Comissão, venho, através do presente ofício, **REQUISITAR**, o esclarecimento de:

1. Quem é o atual gestor dos Contratos 27/2020 e 334/2023, e do Aditamento 008/2023?
2. Por que houve o acréscimo de 35% (trinta e cinco por cento) do serviço prestado no Contrato 161/2022 em relação ao Contrato 334/2022?
3. No aditamento do Contrato 08/2023, por que houve o reajuste do Contrato?
4. Por que no Aditamento do Contrato 08/2023 não foi excluído do objeto aquilo que por fechamento do aterro sanitário está sendo tratado no Contrato 334/2022?
5. Houve o pagamento em duplicidade pelos mesmos serviços prestados no Contrato 334/2022 e no Aditamento 08/2023? Explique se a resposta for positiva ou negativa.
6. Explicar o item 7 do Parecer Contábil em anexo, detalhando o motivo do aumento das despesas entre o primeiro semestre de 2021 e o primeiro semestre de 2022, e entre o segundo semestre de 2021 e o segundo semestre de 2022, e entre o primeiro semestre de 2022 e o primeiro semestre de 2023.
7. Solicita-se que sejam enviadas as notas fiscais pagas dos Contratos 334/2022 e do Aditamento 08/2023.

Contando com os préstimos de Vossa Excelência, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.


ELIEL MIRANDA
Presidente

Ilustríssimo Senhor
JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo
Santa Bárbara d'Oeste - SP

2420/24/273

OF. 19/24 - Procuradoria

Trata de Verdad, falso o prescrito.

Santa Barbara d'Oeste 13/6/2024

Marta Pedrosa

Assinatura ou sua assinatura para judicializar



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

CÓPIA

273
M

“Palácio 15 de Junho”

Ofício nº 19/2024 – CEI - mfcp

P.A. nº 2420/2023

Santa Bárbara d'Oeste, 12 de junho de 2024.

Ilustríssimos Senhores Procuradores,

Tendo em vista a instauração de Comissão Especial de Inquérito (instituída através do Requerimento nº 299/2023) no âmbito desta Câmara Municipal e do que restou decidido em reunião feita pelos membros da Comissão, venho, através do presente ofício, **REQUISITAR**, os seguintes esclarecimentos:

1. Tendo em vista o fechamento do Aterro Sanitário em maio de 2022, sob a égide do Contrato 27/2020 – (página 02, anexo I), a renovação do Contrato 08/2023 – (páginas 41 e 42, anexo I), não deveria ter acontecido excluindo o objeto no Contrato 334/2022 – (página 328, Anexo III)?
2. Em caso positivo a pergunta 01, justifique juridicamente as implicações civis, criminais e administrativas dos contratantes.
3. Diante do Contrato Emergencial 161/2022 – (página 269 e 270), não seria necessário o aditamento do Contrato inicial 27/2020, excluindo este novo serviço, para que juridicamente fosse resguardado o município de pagar em duplicidade pelo mesmo serviço?
4. Tendo em vista que o Contrato emergencial 161/2022 – (página 269 e 270), custou ao município R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) por 6 meses e o Contrato 334/2022 – (página 328, Anexo III) custou R\$ 5.670.000,00 (cinco milhões seiscentos e setenta mil reais), tendo um acréscimo de 35% (trinta e cinco por cento), isso por doze meses, não atenta aos princípios da economicidade e da probidade administrativa?
5. Tendo em vista o Processo Licitatório feito no Pregão Presencial 273/2019 – (Anexo III e seguintes) e 46/2022, é possível afirmar que as leis vigentes sobre licitação foram seguidas?
6. No anexo II está o Processo Administrativo que teve por consequência o fechamento do Aterro Sanitário. Quais foram as implicações civis, administrativas e criminais, que em tese, podem ser atribuídas ao Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, ao Gestor do Contrato e aos contratados?
7. A omissão, mencionado no Anexo II, em tese cometida pelo Prefeito Municipal e gestores, pode acarretar quais consequências a Prefeitura Municipal?

Contando com os préstimos de Vossa Excelência, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

ELIEL MIRANDA
Presidente

Recebido em
13/06/2024
grande Ap. Regas
1

06/06/23

ATA n.º 2420 p. 23. 271
ATA realizada 06/06/23 - visita
atento sanitario

06/06/23 - visita atento sanitario
06/06/23 - visita atento sanitario

06/06/23 - visita atento sanitario
06/06/23 - visita atento sanitario

Marcos Pedrosa



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

27/09/2023

“Palácio 15 de Junho”

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, os membros que compõe a Comissão Especial de Inquérito, instituída reuniu-se a Comissão Especial de Inquérito, instituída através do Requerimento nº 299/2023 e do Ato da Presidência nº 10/2023, com a presença dos seguintes vereadores: **Eliel Miranda - Presidente; Reinaldo Oliveira Casimiro - Relator; Esther Galina da Silva Branco de Moraes - Membro.** Durante a visita ao Aterro Sanitário Municipal, a comissão foi recepcionada pelo Técnico Responsável e também pelo Secretário de Meio Ambiente Sr. Cleber Luís Canteiro, que apresentou as áreas de descarte dos resíduos sólidos já depositados; o local do depósito de chorume, que é o processo de decomposição de todo o volume de lixo armazenado no aterro, e libera efluentes líquidos, que em junção com a água da chuva este material forma um líquido percolado, substância de coloração escura e forte odor que apresentava alta carga orgânica em sua composição. O Secretário também mostrou as futuras áreas que serão utilizadas para descarte. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu Cíntia Kreft Andrade (Cíntia Kreft Andrade), Assistente Legislativa, redigi esta Ata para os devidos fins de registro, e, após lida, será assinada pelos vereadores presentes. Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, quatro de setembro de dois mil e vinte e três.


Eliel Miranda

Presidente


Reinaldo Casimiro

Relator


Esther Galina da Silva Branco de Moraes

Membro

Juntada

Juntei no P.A. n.º 2420/2023, fl. 275
a 280 - OF. 435/29 e parecer
jurídico

Por verdade, firmo a 17 de fevereiro
de 2024

Marcos Pedrosa
Assinatura de autorizada e
assim reconhecível pela juntada

2x5
MO

Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício 435/2024 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 27 de junho de 2024.

Ref.: Resposta ao Ofício 18/2024 - CEI - mfcp

Senhor Presidente da CEI,

Com relação ao ofício em epígrafe, protocolizado através do nº 20.451/2024, informamos que em virtude do Poder Executivo ter recebido da Presidência da Câmara Municipal as respostas dos ofícios nºs.: 338/B e 339/B, onde solicitamos informações precisas do andamento dos trabalhos da CEI, vimos solicitar a prorrogação do prazo para mais 15 dias, uma vez que a Certidão de Objeto e Pé emitida pelo Poder Legislativo está sendo analisada pelo Poder Executivo.

Certos da compreensão, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOEL CARDOSO
- Secretário Municipal de Governo -

À Sua Senhoria o Senhor
ELIEL MIRANDA
Presidente da CEI - Comissão Especial de Inquérito
Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste - SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE**

PROTOCOLO 04266/2024 **DATA:** 27/06/2024
HORA: 17:40

Diversos Nº 322/2024
Autoria: Secretaria Municipal de Governo
Assunto: Resposta ao Ofício nº 18/2024 CEI.

Chave: 57A27





23/08/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
PROCURADORIA

Parecer – GGZ.

PROCESSO: 2420/2023

INTERESSADO: COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

ASSUNTO: esclarecimentos jurídicos sobre questionamentos da Comissão.

PARECER JURÍDICO

Senhor Presidente da Comissão

1. Trata-se de requerimento para que a Procuradoria da Casa se manifeste acerca dos itens encaminhados pela Comissão Especial de Inquérito, que foi instaurada para "apuração de possíveis irregularidades na área do Meio Ambiente, a fim de apurar a lisura das licitações, para a operação, manutenção, monitoramento do Aterro Sanitário, coleta e transporte de resíduos domiciliares no sistema porta a porta, bem como sobre a contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município, inclusive apurar ainda, a execução dos serviços pelo Consórcio Santa Bárbara e pela UTG Americana nas licitações retro mencionadas".

2. **É o breve relatório.**

3. Considerando os documentos que foram encaminhados para a CEI em comento, temos, de forma cronológica, que:

f



27/04/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
PROCURADORIA

Contrato nº27/2020:

- a) O contrato nº27/2020 foi firmado entre a Prefeitura Municipal e o Consórcio Santa Bárbara d'Oeste, tendo como objeto a operação e manutenção e monitoramento do Aterro Sanitário Municipal e coleta e transporte de resíduos domiciliares no sistema porta a porta e conteinerizado, com fornecimento de equipamentos, contêineres e mão de obra, em regime de empreitada por preço unitário, pelo valor de R\$ 9.216.000,00 (nove milhões e duzentos e dezesseis mil reais);
- b) Houve aditamento da avença no ano de 2021 (Termo de Aditamento nº365/2020), pelo prazo de 12 (doze) meses, com reajuste no valor do contrato, perfazendo o total de R\$ 9.793.244,16 (nove milhões, setecentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos);
- c) Novo aditamento foi realizado no ano de 2022 (Termo nº415/2021), no valor final de R\$ 12.708.388,48 (doze milhões, setecentos e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos);
- d) O Terceiro aditivo ao Contrato foi firmado em 2023, com o valor de R\$ 13.624.097,77 (treze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, noventa e sete reais e setenta e sete centavos);

Contrato nº161/2022:

- a) Contratação de caráter emergencial, com dispensa de licitação (nº272/2022), pelo prazo de 06 (seis) meses, firmado com a empresa UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA, de aterro sanitário para o recebimento e tratamento dos resíduos sólidos urbanos gerados pelo Município. O Valor entabulado foi de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

Contrato nº334/2022

- a) Contrato firmado com a empresa UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, para fornecimento de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos gerados pelo Município, no valor de R\$ 5.670.000,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta mil reais).

f



27/8
MP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
PROCURADORIA

4. Analisando a documentação acima mencionada, bem como os respectivos processos licitatórios, este subscritor buscará orientar a colenda Comissão Especial de Inquérito quanto aos itens indagados, conforme as considerações a seguir:

- 1 – A exclusão do objeto referente à operação, manutenção e monitoramento do Aterro Sanitário Municipal, previsto nos aditamentos do Contrato nº27/2020, a partir da contratação do novo Aterro para utilização da Prefeitura (Contratos nº161/2022 e nº334/2022), não é medida necessariamente obrigatória por parte da Administração. Isso porque, o artigo 65 da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/93), em vigor naquele momento, faculta ao Poder Público a modificação contratual unilateral, seja para supressão de valores, seja para acréscimo, com limite de 25% do valor do contrato, bem como modificação negociada com o contratado, podendo ser maior que o referido percentual. Ou seja, não existe obrigatoriedade, justamente pelo fato de que apenas os gestores do contrato podem mensurar a viabilidade de eventual alteração contratual, condizente com a execução dos serviços. No caso, pode-se perceber que consta manifestação expressa do Secretário Municipal de Meio Ambiente (fls. 36, do Anexo III), afirmando que a interdição do Aterro Municipal foi parcial, com "área em preparação para o descarte do resíduo, porém a mesma está passando por aprovação/licenciamento (não podendo ser utilizada ainda)". Portanto, em tese, existe a possibilidade de que os serviços então contratados, referentes à manutenção, operação e monitoramento do Aterro, ainda estejam sendo prestados, muito embora o descarte propriamente dito dos resíduos não. Assim, ao nosso sentir, somente a investigação dos fatos pela CEI, ou por outros órgãos de fiscalização, ouvindo pessoas e diligenciando nesse sentido, é que poderia concluir de outra forma.
- 2 – Conforme resposta ao item anterior, muito embora não seja obrigação da Administração a retirada ou supressão de valores do objeto contratado, uma vez que as investigações comprovem que os serviços contratados não continuaram a ser prestados, pode haver responsabilidades por parte dos

f



27/9
MP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
PROCURADORIA

agentes públicos competentes e dos contratados e seus responsáveis, principalmente no âmbito de Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa, onde aspectos como a intenção e conhecimento (dolo) seriam discutidos e analisados pelo Poder Judiciário. Eventualmente, a depender das provas colhidas, caso haja indício de cometimento de crime contra a Administração Pública, pode o representante do Ministério Público do Estado requisitar investigação para a Polícia Civil, bem como propor ação penal contra os envolvidos.

- 3 – Tendo em vista a resposta ao item 1, não se pode afirmar, em tese, que a contratação emergencial ou aquela entabulada pelo Contrato nº334/2022, por si só, acarretou necessariamente a não prestação dos serviços referentes ao objeto de operação, manutenção e monitoramento do Aterro Municipal, pelos motivos já elencados.
- 4 – Considerando que ambos os contratos foram precedidos de procedimento licitatório, com manifestação, inclusive, de órgãos técnicos e jurídicos do Poder Executivo, entendemos que existe presunção de legalidade e juridicidade do gasto público consequente, cabendo à investigação da própria CEI ou de outros órgãos fiscalizadores, o apontamento de que, conforme a apuração dos fatos, houve prejuízo ao erário pelo não cumprimento da obrigação. Não obstante, é importante ressaltar que o Contrato nº334/2022 foi firmado pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses.
- 5 – Tendo em vista a formalização da contratação e o cumprimento dos requisitos legais acerca das etapas e manifestações pertinentes dos agentes públicos envolvidos, em tese, há presunção de legalidade e juridicidade dos atos praticados.
- 6 – Diante dos documentos ora juntados à investigação parlamentar, pode-se concluir que o Aterro Municipal está constantemente sob fiscalização da entidade estadual competente (CETESB), cabendo aos seus agentes a manifestação e individualização de responsabilidades por eventuais correções, ajustes e adequações da área, somente podendo se falar em "implicações civis, administrativas e criminais" de qualquer pessoa envolvida, após o competente procedimento legal que indique o dolo ou culpa. Portanto, reafirma-se a manifestação quanto ao item 2.

f



280
22

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
PROCURADORIA

7 – Vide resposta aos itens 2 e 6.

Este é o parecer.

Santa Bárbara d'Oeste, 25 de junho de 2024.


GUILHERME GULLINO ZAMITH
Procurador Legislativo

Juntada

Juntei no P.A. no 2420 /2023 flo 281
a 321 Resp. ao OF. 18/2024

Por ser verdade, firmo e p. leu
Santa Bárbara d'Oeste / 7 / 2024

Marta Pedrosa
Assinatura é 100% do responável pela juntada



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

281
M

Ofício 437/2024 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 15 de julho de 2024.

Ref.: Ofício nº 18/2024 - CEI - mfcp

Senhor Presidente da CEI,

Em atenção ao ofício em epígrafe, protocolizado através do nº 20.451/2024, encaminhamos as seguintes informações e cópias:

1. Gestor Márcio Rodrigo Moreno.
2. Entende-se que não se trata de acréscimo, uma vez que os contratos mencionados se originaram de diferentes processos licitatórios e o valor praticado foi o ofertado pelo vencedor do certame.
3. Foi celebrado entre as partes o Aditamento Contratual nº 008/2023 (Aditamento ao Contrato nº 27/2020) e renovado por mais 12 (doze) meses, ocorrendo o reajuste pelo índice IPC-FIPE conforme previsto no item 3.2 do contrato 27/2020.
4. Os itens não utilizados não são medidos, por isso não houve necessidade de excluir.
5. Não. O pagamento referente aos serviços prestados pelo Contrato 334/2022 refere-se a destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerado pelo Município de Santa Bárbara d'Oeste. Já o pagamento referente aos serviços prestados pelo Aditamento 08/2023 refere-se a coleta domiciliar e manutenção e monitoramento do Aterro Sanitário Municipal.
6. Informamos que na data que houve o protocolo nº 20.451/2024, referente ao ofício nº 18/2024 - CEI, o mesmo não se fez acompanhado do "Parecer Contábil", conforme mencionado. Ficando prejudicada esta questão.
7. Cópia das notas fiscais Contrato 334/2022 (014 folhas) e cópia das notas fiscais Aditamento 08/2023 (026 folhas).

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOEL CARDOSO
- Secretário Municipal de Governo -

À Sua Senhoria o Senhor
ELIEL MIRANDA
Presidente da CEI - Comissão Especial de Inquérito
Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste - SP

PROTÓCOLO 04710/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
DATA: 22/07/2024	
HORA: 16:19	
Diversos Nº 353/2024	
Autoria: Secretário Municipal de Governo	
Assunto: Ofício nº 437/2024 SG, Ref.	
resposta ao Ofício nº 18/2024 CEI	
mfcp.	
Chave: F5B59	

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador</p>		Número da Nota: 00000103 Data e Hora de Emissão: 13/03/2023 10:34:32 Código de Verificação: GNAE-XQL6
<p>PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>CPF/CNPJ: 36.414.307/0001-86 Nome/Razão Social: CONSORCIO SANTA BARBARA D OESTE Endereço: Ave Antônio Carlos Magalhães 3269, CENTRO EMPRESARIAL - BROTAS - Salvador - CEP: 40280-000 - BA E-mail: financeiro@ctaempreendimentos.com.br</p> <p>Inscrição Municipal: 732.020/001-28</p>		
<p>TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE CPF/CNPJ: 46.422.408/0001-52 Endereço: AVE MONTE CASTELO 1000 J PRIMAVERA - Santa Bárbara D'Oeste - CEP: 13450-031/SP E-mail: ----</p> <p>Inscrição Municipal: ----</p>		
<p>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE A 40ª MEDIDA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, NO PÉRIODO DE 27/02/2023 A 28/02/2023, CONTRATO Nº 27/2020 COM A PREFEITURA DE SANTA BARBARA D OESTE. TRIBUTADO EM SANTA BARBARA D OESTE - SÃO PAULO. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL- AGÊNCIA: 2976-9 CONTA 23454-0.</p> <p>Empresas Participante do Consórcio:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 08.366.615/0001-48 - Participação de 50%; - LCP SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ: 13.473.537/0001-10 - Participação de 50%. <p>MAO DE OBRA 60% R\$ 139.280,83 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 40% R\$ 92.853,89 INSS R\$ 15.320,89</p>		

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$232.134,72

CNAE 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos				
Item da Lista de Serviços 00709 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos...				
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 232.134,72	Aliquota (%) 2,00%	Valor do ISS (R\$) 4.642,69	Cŕdito Nota Salvador (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$): 0,00	Valor PIS (R\$): 0,00	Valor COFINS (R\$): 0,00	Valor IR (R\$): 0,00	Valor CSLL (R\$): 0,00	Outras Retenções (R\$): 0,00	Valor Líquido (R\$): 232.134,72
---------------------------	--------------------------	-----------------------------	-------------------------	---------------------------	---------------------------------	------------------------------------

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Santa Bárbara D'Oeste-SP.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 03/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0709-0/01 - Varrição de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

*ADITAMENTO
08/23*

002
283
MP



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000104
Data e Hora de Emissão:
11/04/2023 14:59:35
Código de Verificação:
GTAN-Q5QP

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 36.414.307/0001-86
Nome/Razão Social: CONSORCIO SANTA BARBARA D OESTE
Endereço: Ave Antônio Carlos Magalhães 3259 , CENTRO EMPRESARIAL - BROTAS - Salvador - CEP: 40280-000 - BA
E-mail: financeiro@ctaempreendimentos.com.br

Inscrição Municipal:
732.020/001-28

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE
CPF/CNPJ: 46.422.408/0001-52
Endereço: AVE MONTE CASTELO 1000 J PRIMAVERA - Santa Bárbara D'Oeste - CEP: 13450-031/SP
E-mail: -----

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE À 41ª MEDIDA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, NO PERÍODO DE 01/03/2023 A 31/03/2023, CONTRATO Nº 27/2020 COM A PREFEITURA DE SANTA BARBARA D OESTE. TRIBUTADO EM SANTA BARBARA D OESTE - SÃO PAULO. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL- AGÊNCIA: 2976-9 CONTA 23454-0.

Empresas Participante do Consórcio:

- CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 08.366.615/0001-48 - Participação de 50%;
 - LCP SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ: 13.473.537/0001-10 - Participação de 50%.
- MAO DE OBRA 60% R\$ 484.230,54
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 40% R\$ 322.825,69
INSS R\$ 53.266,24

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$807.064,23

CNAE

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

Item da Lista de Serviços:

00709 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos...

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00	807.064,23	2,00%	16.141,28	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807.064,23

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Santa Bárbara D'Oeste-SP
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui Inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 04/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0709-0/01 - Varrição de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000105
Data e Hora de Emissão:
11/04/2023 15:12:07
Código de Verificação:
9THM-JA7R

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
36.414.307/0001-86
Nome/Razão Social:
CONSORCIO SANTA BARBARA D OESTE
Endereço:
Ave Antônio Carlos Magalhães 3259 , CENTRO EMPRESARIAL - BROTAS - Salvador - CEP: 40280-000 - BA
E-mail:
financelro@ctaempreendimentos.com.br

Inscrição Municipal:
732.020/001-28

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social:
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE
CPF/CNPJ:
46.422.408/0001-52
Endereço:
AVE MONTE CASTELO 1000 J PRIMAVERA - Santa Bárbara D'Oeste - CEP: 13460-031/SP
E-mail:

Inscrição Municipal:

DESCRIBAÇÃO DOS SERVIÇOS
REFERENTES A 4⁴ MEDIDA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ATERRA SANITÁRIO MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 01/03/2023 A 31/03/2023, CONTRATO Nº 21/2020 COM A PREFEITURA DE SANTA BARBARA D OESTE, TRIBUTADO EM SANTA BARBARA D OESTE - SÃO PAULO. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL- AGÊNCIA: 2976-9 CONTA 23454-0.

Empresas Participante do Consórcio:

- CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 08.366.615/0001-48 - Participação de 50%;
- LCP SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ: 13.473.537/0001-10 - Participação de 50%.

MAO DE OBRA 60% R\$ 167.279,97
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS 40% R\$ 111.519,98
INSS R\$ 18.400,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$278.799,95

CNAE

4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Item da Lista de Serviços:

00702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras o...

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	278.799,95	2,00%	5.576,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.799,95

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Santa Bárbara D'Oeste-SP.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 04/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0702-0/01 - Construção de edificações residenciais de qualquer tipo



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
 00000109
 Data e Hora de Emissão:
 17/05/2023 16:53:42
 Código de Verificação:
 JCNL-HTH7

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
 36.414.307/0001-86
 Nome/Razão Social:
CONSORCIO SANTA BARBARA D OESTE
 Endereço:
 Ave Antônio Carlos Magalhães 3259 , CENTRO EMPRESARIAL - BROTAS - Salvador - CEP: 40280-000 - BA
 E-mail:
 financeiro@ctaempreendimentos.com.br

Inscrição Municipal:
 732.020/001-28

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE
 CPF/CNPJ:
 46.422.408/0001-52
 Endereço:
 AVE MONTE CASTELO 1000 J PRIMAVERA - Santa Bárbara D'Oeste - CEP: 13450-031/SP
 E-mail:

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE À MEDIDA COMPLEMENTAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 01/03/2023 A 31/03/2023, CONTRATO Nº 27/2020 COM A PREFEITURA DE SANTA BARBARA D OESTE. TRIBUTADO EM SANTA BARBARA D OESTE -SÃO PAULO. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL- AGÊNCIA: 2976-9 CONTA 23454-0.

Empresas Participante do Consórcio:

- CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 08.366.615/0001-48 - Participação de 50%;
- LCP SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ: 13.473.537/0001-10 - Participação de 50%.

MAO DE OBRA 60% R\$ 9.762,52

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS 40% R\$ 6.508,35

INSS R\$ 1.073,88

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 16.270,87

CNAE

4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Item da Lista de Serviços

00702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras o...

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Cŕdito Nota Salvador (R\$)
0,00	16.270,87	2,00%	325,42	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.270,87

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Santa Bárbara D'Oeste-SP
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador
- COMPETÊNCIA 05/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0702-0/01 - Construção de edificações residenciais de qualquer tipo

 PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador		Número da Nota: 00000106 Data e Hora de Emissão: 04/05/2023 14:34:21 Código de Verificação: TEN9-NCNB
INFORMAÇÕES DA FERIADA CPF/CNPJ 36.414.307/0001-86 Nome/Razão Social CONSORCIO SANTA BARBARA D OESTE Endereço Ave Antônio Carlos Magalhães 3259 , CENTRO EMPRESARIAL - BROTAS - Salvador - CEP: 40260-000 - BA E-mail: financeiro@ctaempreendimentos.com.br		
FORNECEDOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE CPF/CNPJ 46.422.408/0001-52 Endereço AVE MONTE CASTELO 1000 J PRIMAVERA - Santa Bárbara D'Oeste - CEP: 13450-031/SP E-mail: ----		
DESCRICAO DA OPERAÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, NO PERÍODO REFERENTE À 40ª MEDIDA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 01/04/2023 A 30/04/2023, CONTRATO Nº 27/2020 COM A PREFEITURA DE SANTA BARBARA D OESTE. TRIBUTADO EM SANTA BARBARA D OESTE - SÃO PAULO. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL- AGENCIA: 2976-9 CONTA 23454-0. Empresas Participante do Consórcio: - CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 08.366.615/0001-48 - Participação de 50% - LCP SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ: 13.473.531/0001-10 - Participação de 50%.		
MAO DE OBRA R\$ 170.011,27 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS 40% R\$ 113.340,84 ISS R\$ 18.701,24		

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 283.352,11

CNAE: 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente				
Item da Lista de Serviços 00702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras o...				
Valor Total das Despesas (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 283.352,11	Alíquota (%). 2,00%	Valor do ISS (R\$) 5.667,04	Crédito Nota Salvador (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor ISS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.352,11

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Santa Barbara D'Oeste-SP.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador
- COMPETÊNCIA: 05/2023 (mes/ano)
- Código de Tributação de Município: 0702-0/01 - Construção de edificações residenciais de qualquer tipo



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000108
Data e Hora de Emissão:
15/05/2023 17:09:57
Código de Verificação:
RSCD-GZQJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
36.414.307/0001-86
Nome/Razão Social:
CONSORCIO SANTA BARBARA D OESTE
Endereço:
Ave Antônio Carlos Magalhães 3259 , CENTRO EMPRESARIAL - BROTAS - Salvador - CEP: 40280-000 - BA
E-mail:
financeiro@ctaempreendimentos.com.br

Inscrição Municipal
732.020/001-28

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE
CPF/CNPJ:
46.422.408/0001-52
Endereço:
Ave MONTE CASTELO 1000 J PRIMAVERA - Santa Bárbara D'Oeste - CEP: 13450-031/SP
E-mail:

Inscrição Municipal

DESCRITIVA DOS SERVIÇOS

REFERENTE À 42ª MEDIDA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, NO PERÍODO DE 01/04/2023 A 30/04/2023, CONTRATO N° 27/2020 COM A PREFEITURA DE SANTA BARBARA D'OESTE. TRIBUTADO EM SANTA BARBARA D'OESTE - SÃO PAULO. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL- AGÊNCIA: 2976-9 CONTA 23454-0.

Empresas Participante do Consórcio:

- CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 08.366.615/0001-48 - Participação de 50%;
 - LCP SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ: 13.473.537/0001-10 - Participação de 50%.
- MAO DE OBRA 60% R\$ 493.432,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 40% R\$ 328.954,66
INSS R\$ 54.277,52

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 822.386,66

CNAE

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

Item da Lista de Serviços:

00709 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos...

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00	822.386,66	2,00%	16.447,73	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	822.386,66

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Santa Bárbara D'Oeste-SP
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador
- COMPETÊNCIA: 05/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0709-0/01 - Varrição de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
 00000110
 Data e Hora de Emissão:
 06/06/2023 16:07:19
 Código de Verificação:
 BFUY-SCAR

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ
 36.414.307/0001-86
 Nome/Razão Social:
 CONSORCIO SANTA BARBARA D OESTE
 Endereço
 Ave Antônio Carlos Magalhães 3259 , CENTRO EMPRESARIAL - BROTAS - Salvador - CEP: 40280-000 - BA
 E-mail
 financeiro@ctaempreendimentos.com.br

Inscrição Municipal:
 732.020/001-28

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
 MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE
 CPF/CNPJ
 46.422.408/0001-52
 Endereço
 AVE MONTE CASTELO 1000 J PRIMAVERA - Santa Bárbara D'Oeste - CEP: 13450-031/SP
 E-mail

Inscrição Municipal:

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE À 43ª MEDIDA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 01/05/2023 A 31/05/2023, CONTRATO N° 27/2020 COM A PREFEITURA DE SANTA BARBARA D OESTE. TRIBUTADO EM SANTA BARBARA D OBESTE - SÃO PAULO. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL- AGÊNCIA: 2976-9 CONTA 23454-0.

Empresas Participante do Consórcio:

- CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 08.366.615/0001-48 - Participação de 50%;
- LCP SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ: 13.473.537/0001-10 - Participação de 50%.

MAO DE OBRA 60% R\$ 179.966,59

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS 40% R\$ 119.977,72

INSS R\$ 19.796,32

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 299.944,31

CNAE

4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Item da Lista de Serviços.

00702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras o...

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00	299.944,31	2,00%	5.998,89	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.944,31

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Santa Bárbara D'Oeste-SP
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador
- COMPETÊNCIA: 06/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0702-0/01 - Construção de edificações residenciais de qualquer tipo



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
 00000111
 Data e Hora de Emissão:
 06/06/2023 16:12:18
 Código de Verificação:
 YCG8-UEC6

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 36.414.307/0001-86
 Nome/Razão Social: CONSORCIO SANTA BARBARA D OESTE
 Endereço: Ave Antônio Carlos Magalhães 3259 , CENTRO EMPRESARIAL - BROTAS - Salvador - CEP: 40280-000 - BA
 E-mail: financeiro@ctaempreendimentos.com.br

Inscrição Municipal:
 732.020/001-28

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE
 CPF/CNPJ: 46.422.408/0001-52
 Endereço: AVE MONTE CASTELO 1000 J PRIMAVERA - Santa Bárbara D'Oeste - CEP: 13450-031/SP
 E-mail: -----

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A 43ª MEDIDA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, NO PÉRIODO DE 01/05/2023 A 31/05/2023, CONTRATO N° 27/2020 COM A PREFEITURA DE SANTA BARBARA D OESTE. TRIBUTADO EM SANTA BARBARA D OESTE - SÃO PAULO. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL- AGENCIA: 2976-9 CONTA 23454-0.

Empresas Participante do Consórcio:

- CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 08.366.615/0001-48 - Participação de 50%;
 - LCP SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ: 13.473.537/0001-10 - Participação de 50%.
- MAO DE OBRA 60% R\$ 491.218,78
 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 40% R\$ 327.479,19
 INSS R\$ 54.034,07

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$818.697,97

CNAE

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

Item da Lista de Serviços

00709 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos...

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00	818.697,97	2,00%	16.373,96	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	818.697,97

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.196/2006
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Santa Bárbara D'Oeste-SP
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador
- COMPETÊNCIA: 06/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0709-0/01 - Varrição de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
 00000112
 Data e Hora de Emissão:
 20/07/2023 13:12:48
 Código de Verificação:
 XHHG-2WXL

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ
 36.414.307/0001-86
 Nome/Razão Social
CONSORCIO SANTA BARBARA D OESTE
 Endereço
 AVE ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES 3269 , CENTRO EMPRESARIAL - BROTAS - Salvador - CEP: 40280-000 - BA
 E-mail:
 financeiro@ctaempreendimentos.com.br

Inscrição Municipal:
 732.020/001-28

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE
 CPF/CNPJ
 46.422.408/0001-52
 Endereço:
 AVE MÔNTE CASTELO 1000 J PRIMAVERA - Santa Bárbara D'Oeste - CEP: 13450-031/SP
 E-mail:

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE À 44ª MEDIDA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, NO PÉRIODO DE 01/06/2023 A 30/06/2023, CONTRATO N° 27/2020 COM A PREFEITURA DE SANTA BARBARA D'OESTE. TRIBUTADO EM SANTA BARBARA D'OESTE - SÃO PAULO. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL- AGÊNCIA: 2976-9 CONTA 23454-0.

Empresas Participante do Consórcio:

- CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 08.366.615/0001-49 - Participação de 50%;
 - LCP SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ: 13.473.537/0001-10 - Participação de 50%.
- MAO DE OBRA 60% R\$ 472.650,19
 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 40% R\$ 315.100,13
 INSS R\$ 51.991,52

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$787.750,32

CNAE

3911400 - Coleta de resíduos não-perigosos

Item da Lista de Serviços

00709 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos...

Valor Total das Obrigações (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	787.750,32	2,00%	15.755,01	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	787.750,32

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador, Tributação devida para Santa Bárbara D'Oeste-SP
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA 07/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0709-0/01 - Varrição de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000113
Data e Hora de Emissão:
20/07/2023 13:17:46
Código de Verificação:
5WQV-BBJZ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ
36.414.307/0001-96
Nome/Razão Social
CONSORCIO SANTA BARBARA D OESTE
Endereço
Ave Antônio Carlos Magalhães 3259 , CENTRO EMPRESARIAL - BROTAS - Salvador - CEP: 40280-000 - BA
E-mail
financelro@ctaempreendimentos.com.br

Inscrição Municipal
732.020/001-28

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE
CPF/CNPJ
46.422.408/0001-52
Endereço
AVE MONTE CASTELO 1000 J PRIMAVERA - Santa Bárbara D'Oeste - CEP: 13450-031/SP
E-mail

Inscrição Municipal

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE À 44ª MEDIDA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 01/06/2023 A 30/06/2023, CONTRATO N° 27/2020 COM A PREFEITURA DE SANTA BARBARA D OESTE. TRIBUTADO EM SANTA BARBARA D OESTE - SÃO PAULO. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL- AGENCIA: 2976-9 CONTA 23454-0.

Empresas Participante do Consórcio:

- CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 08.366.615/0001-49 - Participação de 50%;
- LCP SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ: 13.473.537/0001-10 - Participação de 50%.

MAO DE OBRA 60% R\$ 196.528,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS 40% R\$ 131.018,67
INSS R\$ 21.618,08

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$327.546,67

CNAE

4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Item da Lista de Serviços

00702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras o...

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00	327.546,67	2,00%	6.550,93	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.546,67

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Santa Bárbara D'Oeste-SP.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA 07/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0702-0/01 - Construção de edificações residenciais de qualquer tipo



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000114
Data e Hora de Emissão:
11/08/2023 10:57:19
Código de Verificação:
PX5Q-QYVW

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 36.414.307/0001-86
Inscrição Municipal: 732.020/001-28
Nome/Razão Social: CONSORCIO SANTA BARBARA D OESTE
Endereço: Ave Antônio Carlos Magalhães 3259 , CENTRO EMPRESARIAL
BA
E-mail: financiero@ctaempreendimentos.com.br

AURE - BROTAS - Salvador - CEP: 40280-

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE
CPF/CNPJ: 46.422.408/0001-52
Inscrição Municipal: ----
Endereço: AVE MONTE CASTELO 1000 J PRIMAVERA - Santa Bárbara D'Oeste - CEP: 13450-031/SP
E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
REFERENTE à 45ª MEDIDA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 01/07/2023 A 31/07/2023, CONTRATO Nº 27/2020 COM A PREFEITURA DE SANTA BARBARA D OESTE. TRIBUTADO EM SANTA BARBARA D OESTE - SÃO PAULO. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL- AGENCIA: 2976-9 CONTA 23454-0.

Empresas Participante do Consórcio:

- CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 08.366.615/0001-48 - Participação de 50%;
- LCP SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ: 13.473.537/0001-10 - Participação de 50%.

MAO DE OBRA 60% R\$ 195.336,27
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS 40% R\$ 130.224,18
INSS R\$ 21.486,99

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$325.560,45

CNAE

4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Item da Lista de Serviços

00702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras o...

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito Nota Salvador (R\$)
0,00	325.560,45	2,00%	6.511,21	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
21.486,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.073,46

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Santa Bárbara D'Oeste-SP.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 08/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0702-0/01 - Construção de edificações residenciais de qualquer tipo



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000115
Data e Hora de Emissão:
11/08/2023 11:04:50
Código de Verificação:
J54H-YUG9

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 36.414.307/0001-86
Nome/Razão Social: CONSORCIO SANTA BARBARA D OESTE
Endereço: Ave Antônio Carlos Magalhães 3269 , CENTRO EMPRESARIAL
50010-000/BA
financeiro@ctaempreendimentos.com.br

Inscrição Municipal: 732.020/001-28

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE
CPF/CNPJ: 46.422.408/0001-52
Endereço: AVE MONTE CASTELO 1000 J PRIMAVERA - Santa Bárbara D'Oeste - CEP: 13450-031/SP
E-mail: -----

Inscrição Municipal: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A 45ª MEDIDA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, NO PERÍODO DE 01/07/2023 A 31/07/2023, CONTRATO N° 27/2020 COM A PREFEITURA DE SANTA BARBARA D OESTE. TRIBUTADO EM SANTA BARBARA D OESTE - SÃO PAULO. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL- AGÊNCIA: 2976-9 CONTA 23454-0.

Empresas Participante do Consórcio:

- CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 08.366.615/0001-48 - Participação de 50%;
- LCP SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ: 13.473.537/0001-10 - Participação de 50%.
MAO DE OBRA 60% R\$ 503.676,85
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 40% R\$ 335.784,56
INSS R\$ 55.404,45

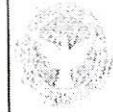
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$839.461,41

CNAE: 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos	Item da Lista de Serviços: 00709 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos...
Valor Total das Deduções (R\$): 0,00	Base de Cálculo (R\$): 839.461,41

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$): 55.404,45	Valor PIS (R\$): 0,00	Valor COFINS (R\$): 0,00	Valor IR (R\$): 0,00	Valor CSLL (R\$): 0,00	Outras Retenções (R\$): 0,00	Valor Líquido (R\$): 784.056,96
--------------------------------	--------------------------	-----------------------------	-------------------------	---------------------------	---------------------------------	------------------------------------

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Santa Bárbara D'Oeste-SP.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 08/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0709-0/01 - Varrição de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000118
Data e Hora de Emissão:
14/09/2023 17:14:36
Código de Verificação:
Y4CV-KKGF

013
29H
MP

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
36.414.307/0001-86
Nome/Razão Social:
CONSORCIO SANTA BARBARA D OESTE
Endereço:
Ave Antônio Carlos Magalhães 3259 , CENTRO EMPRESARIAL
0001-000-BA
financeiro@ctaempreendimentos.com.br

Inscrição Municipal:
732.020/001-28

AURE - BROTAS - Salvador - CEP: 40280-

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE
CPF/CNPJ:
46.422.408/0001-52
Endereço:
AVE MONTE CASTELO 1000 J PRIMAVERA - Santa Bárbara D'Oeste - CEP: 13460-031/SP
E-mail:

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
REFERENTE À 46ª MEDIDA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, NO PÉRIODO DE 01/08/2023 A 31/08/2023, CONTRATO N° 21/2020 COM A PREFEITURA DE SANTA BARBARA D OESTE. TRIBUTADO EM SANTA BARBARA D OESTE -SÃO PAULO. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL- AGÊNCIA: 2976-9 CONTA 23454-0.

Empresas Participante do Consórcio:

- CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 08.366.615/0001-48 - Participação de 50%;
- LCP SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ: 13.473.537/0001-10 - Participação de 50%.
MAO DE OBRA 60% R\$ 478.025,95
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 40% R\$ 318.683,97
INSS R\$ 52.582,85

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 796.709,92

CNAE:

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

Item da Lista de Serviços:

00709 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos...

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00	796.709,92	2,00%	15.934,20	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
52.582,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744.127,07

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2008.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Santa Bárbara D'Oeste-SP.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 09/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0709-0/01 - Varrição de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

014
295
MD

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000119
Data e Hora de Emissão:
14/09/2023 17:19:54
Código de Verificação:
EFDM-NF3F

14/09/2023 17:19:54

CPF/CNPJ:
36.414.307/0001-98
Nome/Razão Social:
CONSORCIO SANTA BARBARA D OESTE
Endereço:
Ave Antônio Carlos Magalhães 3259 , CENTRO EMPRESARIAL
00000-000
financiero@ctaempreendimentos.com.br

Inscrição Municipal:
732.020/001-28

AURE - BROTAS - Salvador - CEP: 40280-

14/09/2023 17:19:54

Nome/Razão Social:
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE
CPF/CNPJ:
46.422.408/0001-52
Endereço:
AVE MONTE CASTELO 1000 J PRIMAVERA - Santa Bárbara D'Oeste - CEP: 13450-031/SP
E-mail:

Inscrição Municipal:

REFERENTE À 46^ª MEDIDA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, NO PÉRIODO DE 01/08/2023 A 31/08/2023, CONTRATO Nº 27/2020 COM A PREFEITURA DE SANTA BARBARA D OESTE. TRIBUTADO EM SANTA BARBARA D OESTE - SÃO PAULO. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 2976-9 CONTA 23454-0.

Empresas Participante do Consórcio:

- CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 08.366.615/0001-48 - Participação de 50%;
- ICP SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ: 13.473.537/0001-10 - Participação de 50%.

MAO DE OBRA 60% R\$ 227.384,51
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS 40% R\$ 151.589,68
INSS R\$ 25.012,30

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$378.974,19

CNAE:

4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Item da Lista de Serviços:

00702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras o...

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00	378.974,19	2,00%	7.579,48	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378.974,19

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Santa Bárbara D'Oeste-SP.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 09/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0702-0/01 - Construção de edificações residenciais de qualquer tipo



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000129
Data e Hora de Emissão:
03/10/2023 13:39:27
Código de Verificação:
QBWW-BJSH

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 36.414.307/0001-86
Inscrição Municipal: 732.020/001-28
Nome/Razão Social: CONSORCIO SANTA BARBARA D OESTE
Endereço: Ave Antônio Carlos Magalhães 3259 , CENTRO EMPRESARIAL AURE - BROTAS - Salvador - CEP: 40280-000 BA
financeiro@ctaempreendimentos.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE
CPF/CNPJ: 46.422.408/0001-52
Inscrição Municipal: ----
Endereço: AVE MONTE CASTELO 1000 J PRIMAVERA - Santa Bárbara D'Oeste - CEP: 13450-031/SP
E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE À 47ª MEDIDA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, NO PERÍODO DE 01/09/2023 A 30/09/2023, CONTRATO Nº 27/2020 COM A PREFEITURA DE SANTA BARBARA D OESTE. TRIBUTADO EM SANTA BARBARA D OESTE -SÃO PAULO. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL- AGÊNCIA: 2976-9 CONTA 23454-0.

Empresas Participante do Consórcio:

- CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 08.366.615/0001-48 - Participação de 50%;
 - LCP SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ: 13.473.537/0001-10 - Participação de 50%.
- MAO DE OBRA 60% R\$ 471.810,19
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 40% R\$ 314.540,13
INSS R\$ 51.899,12
IR R\$ 37.744,82

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$786.350,32

CNAE

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

Item da Lista de Serviços

00709 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos...

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$)	Cŕdito Nota Salvador (R\$)
0,00	786.350,32	2,00%	15.727,01	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
51.899,12	0,00	0,00	37.744,82	0,00	0,00	696.706,38

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Santa Bárbara D'Oeste-SP.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 10/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0709-0/01 - Varrição de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

016

2023
NOV

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000130Data e Hora de Emissão:
03/10/2023 13:44:57Código de Verificação:
CXWV-9DI1

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
36.414.307/0001-86Inscrição Municipal:
732.020/001-28Nome/Razão Social:
CONSORCIO SANTA BARBARA D OESTEEndereço:
Ave Antônio Carlos Magalhães 3259 , CENTRO EMPRESARIAL
80031-000
financeiro@ctaempreendimentos.com.br

AURE - BROTAS - Salvador - CEP: 40280-

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'ESTE

Inscrição Municipal:

CPF/CNPJ:
46.422.408/0001-52

Endereço:
AVE MONTE CASTELO 1000 J PRIMAVERA - Santa Bárbara D'Oeste - CEP: 13450-031/SP
E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE À 47ª MEDIDA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 01/09/2023 A 30/09/2023, CONTRATO Nº 27/2020 COM A PREFEITURA DE SANTA BARBARA D OESTE. TRIBUTADO EM SANTA BARBARA D OESTE - SÃO PAULO. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL- AGÊNCIA: 2976-9 CONTA 23454-0.

Empresas Participante do Consórcio:

- CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 08.366.615/0001-48 - Participação de 50%;
- LCP SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ: 13.473.537/0001-10 - Participação de 50%.

MAO DE OBRA 60% R\$ 160.054,16

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS 40% R\$ 106.702,77

INSS R\$ 17.605,96

IR R\$ 12.804,33

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 266.756,93

CNAE

4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Item da Lista de Serviços:

00702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras o...

Valor Total das Dedições (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00	266.756,93	2,00%	5.335,14	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
17.605,96	0,00	0,00	12.804,33	0,00	0,00	236.346,64

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.180/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Santa Bárbara D'Oeste-SP.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 10/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0702-0/01 - Construção de edificações residenciais de qualquer tipo

017
298
M

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000133

Data e Hora de Emissão:
21/11/2023 09:23:18

Código de Verificação:
FXHG-5RUR

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
36.414.307/0001-86

Inscrição Municipal:
732.020/001-28

Nome/Razão Social:
CONSORCIO SANTA BARBARA D OESTE

Endereço:
Ave Antônio Carlos Magalhães 3259 , CENTRO EMPRESARIAL
00041-000 BA
financeiro@ctaempreendimentos.com.br

AURE - BROTAS - Salvador - CEP: 40280-

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

Inscrição Municipal:

CPF/CNPJ:
46.422.408/0001-52

Endereço:
AVE MONTE CASTELO 1000 J PRIMAVERA - Santa Bárbara D'Oeste - CEP: 13450-031/SP

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A 48ª MEDIDA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, NO PERÍODO DE 01/10/2023 A 31/10/2023, CONTRATO Nº 27/2020 COM A PREFEITURA DE SANTA BARBARA D OESTE. TRIBUTADO EM SANTA BARBARA D OESTE -SÃO PAULO. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL- AGENCIA: 2976-9 CONTA 23454-0.

Empresas Participante do Consórcio:

- CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 08.366.615/0001-48 - Participação de 50%;
 - LCP SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ: 13.473.537/0001-10 - Participação de 50%.
- MAO DE OBRA 60% R\$ 469.286,59
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 40% R\$ 312.857,72
INSS R\$ 51.621,52
IR R\$ 37.542,93

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 782.144,31

CNAE:

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

Item da Lista de Serviços:

00709 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos...

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00	782.144,31	2,00%	15.642,89	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
51.621,52	0,00	0,00	37.542,93	0,00	0,00	692.979,86

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Santa Bárbara D'Oeste-SP.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 11/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0709-0/01 - Varrição de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:

00000134

Data e Hora de Emissão:

21/11/2023 09:28:31

Código de Verificação:

FFGB-UNKB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
36.414.307/0001-86

Inscrição Municipal:
732.020/001-28

Nome/Razão Social:
CONSORCIO SANTA BARBARA D OESTE

Endereço:
Ave Antônio Carlos Magalhães 3269 , CENTRO EMPRESARIAL
00000-000 BA
financeiro@ctaempreendimentos.com.br

AURE - BROTAS - Salvador - CEP: 40280-

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

Inscrição Municipal:

CPF/CNPJ:
46.422.408/0001-52

Endereço:
AVE MONTE CASTELO 1000 J PRIMAVERA - Santa Bárbara D'Oeste - CEP: 13450-031/SP
E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE À 48^ª MEDIDA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 01/10/2023 A 31/10/2023, CONTRATO N^º 27/2020 COM A PREFEITURA DE SANTA BARBARA D OESTE. TRIBUTADO EM SANTA BARBARA D OESTE - SÃO PAULO. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL- AGÊNCIA: 2976-9 CONTA 23454-0.

Empresas Participante do Consórcio:

- CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 08.366.615/0001-48 - Participação de 50%;
- LCP SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ: 13.473.537/0001-10 - Participação de 50%.

MAO DE OBRA 60% R\$ 172.900,02
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS 40% R\$ 115.266,68
INSS R\$ 19.019,00
IR R\$ 13.832,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 288.166,70

CNAE

4299699 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Item da Lista de Serviços

00702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras o...

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00	288.166,70	2,00%	5.763,33	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
19.019,00	0,00	0,00	13.832,00	0,00	0,00	255.315,70

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Santa Bárbara D'Oeste-SP.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 11/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0702-0/01 - Construção de edificações residenciais de qualquer tipo



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000135
Data e Hora de Emissão:
20/12/2023 10:21:35
Código de Verificação:
P1IB-BGP8

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
36.414.307/0001-86

Inscrição Municipal:
732.020/001-28

Nome/Razão Social:
CONSORCIO SANTA BARBARA D OESTE

Endereço:
Ave Antônio Carlos Magalhães 3259 , CENTRO EMPRESARIAL AURE - BROTAS - Salvador - CEP: 40280-000
BA
financeiro@ctaempreendimentos.com.br

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

Inscrição Municipal:

CPF/CNPJ:
46.422.408/0001-52

Endereço:
AVE MONTE CASTELO 1000 J PRIMAVERA - Santa Bárbara D'Oeste - CEP: 13450-031/SP
E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE à 49ª MEDIDA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 01/11/2023 A 30/11/2023, CONTRATO N° 27/2020 COM A PREFEITURA DE SANTA BARBARA D OESTE. TRIBUTADO EM SANTA BARBARA D OESTE -SÃO PAULO. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL- AGÊNCIA: 2976-9 CONTA 23454-0.

Empresas Participante do Consórcio:

- CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 08.366.615/0001-48 - Participação de 50%;
- LCP SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ: 13.473.537/0001-10 - Participação de 50%.

MAO DE OBRA 60% R\$ 130.396,60
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS 40% R\$ 86.931,06
INSS R\$ 14.343,63
IR R\$ 10.431,73

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$217.327,66

CNAE:

4299999 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Item da Lista de Serviços.

00702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras o...

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00	217.327,66	2,00%	4.346,55	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
14.343,63	0,00	0,00	10.431,73	0,00	0,00	192.552,30

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Santa Bárbara D'Oeste-SP.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 12/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0702-0/01 - Construção de edificações residenciais de qualquer tipo

020

301
MO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:

00000136

Data e Hora de Emissão:

20/12/2023 10:27:46

Código de Verificação:

WXPM-FESI

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ

36.414.307/0001-86

Nome/Razão Social:

CONSORCIO SANTA BARBARA D OESTE

Endereço:

Ave Antônio Carlos Magalhães 3259 , CENTRO EMPRESARIAL

00021-010

financeiro@ctaempreendimentos.com.br

Inscrição Municipal

732.020/001-28

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

CPF/CNPJ

46.422.408/0001-52

Endereço:

AVE MONTE CASTELO 1000 J PRIMAVERA - Santa Bárbara D'Oeste - CEP: 13450-031/SP

E-mail:

Inscrição Municipal

DESCRITIVAS DOS SERVIÇOS

REFERENTE À 49ª MEDIDA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, NO PERÍODO DE 01/11/2023 A 30/11/2023, CONTRATO N° 27/2020 COM A PREFEITURA DE SANTA BARBARA D OESTE, TRIBUTADO EM SANTA BARBARA D OBSTE - SÃO PAULO. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL- AGÊNCIA: 2976-9 CONTA 23454-0.

Empresas Participante do Consórcio:

- CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 08.366.615/0001-48 - Participação de 50%;

- LCP SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ: 13.473.537/0001-10 - Participação de 50%.

MAO DE OBRA 60% R\$ 461.558,78

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 40% R\$ 307.705,85

INSS R\$ 50.771,47

IR R\$ 36.924,70

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 769.264,63

CNAE

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

Item da Lista de Serviços

00709 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos...

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00	769.264,63	2,00%	15.385,29	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
50.771,47	0,00	0,00	36.924,70	0,00	0,00	681.568,46

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.

- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Santa Bárbara D'Oeste-SP.

- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.

- COMPETÊNCIA: 12/2023 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 0709-0/01 - Varrição de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000137

Data e Hora de Emissão:
04/01/2024 11:02:13

Código de Verificação:
YZ9H-9RTC

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
36.414.307/0001-86

Inscrição Municipal:
732.020/001-28

Nome/Razão Social:
CONSORCIO SANTA BARBARA D OESTE

Endereço:
Ave Antônio Carlos Magalhães 3259 , CENTRO EMPRESARIAL
00000-000
financeiro@ctaempreendimentos.com.br

AURE - BROTAS - Salvador - CEP: 40280-

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

Inscrição Municipal:

CPF/CNPJ:
46.422.408/0001-52

Endereço:
AVE MONTE CASTELO 1000 J PRIMAVERA - Santa Bárbara D'Oeste - CEP: 13450-031/SP
E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE À 50ª MEDIÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 01/12/2023 A 31/12/2023, CONTRATO Nº 27/2020 COM A PREFEITURA DE SANTA BARBARA D OESTE. TRIBUTADO EM SANTA BARBARA D OESTE -SÃO PAULO. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL- AGÊNCIA: 2976-9 CONTA 23454-0.

Empresas Participante do Consórcio:

- CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNEJ: 08.366.615/0001-48 - Participação de 50%;
- LCP SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ: 13.473.537/0001-10 - Participação de 50%.

MAR DE OBRA R\$ 140.930,25

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS 40% R\$ 93.953,50

INSS R\$ 15.502,33

IR R\$ 11.274,42

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$234.883,75

CNAE

4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Item da Lista de Serviços

00702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras o...

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00	234.883,75	2,00%	4.697,68	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
15.502,33	0,00	0,00	11.274,42	0,00	0,00	208.107,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Santa Bárbara D'Oeste-SP.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 01/2024 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0702-0/01 - Construção de edificações residenciais de qualquer tipo

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000138
Data e Hora de Emissão:
04/01/2024 11:25:17
Código de Verificação:
365E-HZPY

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 36.414.307/0001-86
Nome/Razão Social: CONSORCIO SANTA BARBARA D OESTE
Endereço: Ave Antônio Carlos Magalhães 3259 , CENTRO EMPRESARIAL AURE - BROTAS - Salvador - CEP: 40280-000 BA
financeiro@ctaempreendimentos.com.br

Inscrição Municipal: 732.020/001-28

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE
CPF/CNPJ: 46.422.408/0001-52
Endereço: AVE MONTE CASTELO 1000 J PRIMAVERA - Santa Bárbara D'Oeste - CEP: 13450-031/SP
E-mail: ----

Inscrição Municipal: ----

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A 50ª MEDIDA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, NO PERÍODO DE 01/12/2023 A 31/12/2023, CONTRATO Nº 27/2020 COM A PREFEITURA DE SANTA BARBARA D OESTE. TRIBUTADO EM SANTA BARBARA D OESTE - SÃO PAULO. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL- AGÊNCIA: 2976-9 CONTA 23454-0.

Empresas Participante do Consórcio:

- CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 08.366.615/0001-48 - Participação de 50%;
 - LCP SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ: 13.473.537/0001-10 - Participação de 50%.
- MAO DE OBRA 60% R\$ 443.416,67
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 40% R\$ 295.612,45
INSS R\$ 48.776,05
IR R\$ 35.473,49

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$739.031,12

CNAE

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

Item da Lista de Serviços

00709 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos...

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00	739.031,12	2,00%	14.780,62	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
48.776,05	0,00	0,00	35.473,49	0,00	0,00	654.781,58

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Santa Bárbara D'Oeste-SP.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 01/2024 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0709-0/01 - Varrição de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000140
Data e Hora de Emissão:
22/02/2024 14:20:47
Código de Verificação:
4AWD-HGLQ

CPF/CNPJ: 1
36.414.307/0001-86
Inscrição social:
CONSORCIO SANT
Endereço:
Ave Antônio Carlos
800-A/BA
financeiro@ctaemp

Inscrição Municipal
732.020/001-28

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE
CNPJ/CPF:
46.422.408/0001-52
Endereço:
AVE MONTE CASTELO 1000 J PRIMAVERA
Bairro:

Introdução Municipal

REFERENTES A 51^ª MENTIÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, NO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/01/2024, CONTRATO N° 27/2020 COM A PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA D' OESTE, TRIBUTADA EM SANTA BÁRBARA D' OESTE - SÃO PAULO. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2976-9 CONTA 33454-6.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 789.150,32

100

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

Memoranda of the Committee.

00709 - Varracão, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos...

Valor Total das Despesas (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Not. + Salvar (R\$)
0,00	789.150,32	2,00%	15.783,01	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor MENSAL (R\$)	Valor FINS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Entidades (R\$)	Valor Líquido (R\$)
52.083,92	0,00	0,00	37.879,22	0,00	0,00	699.187,18

Esta Nota Saldar-te está de acordo com respeito na Lei 7.183/2006

0.000,00 da Fazenda Pólo Industrial de Salvador, para o Poder Executivo do Município de Salvador. Inibuição devida para Santa Barbara D'Oeste-SP.

Este título está em débito com o crédito pois o toroador não possui inscrição municipal em Salvador

mais nenhuma das suas crenças
era exatamente correta (obscuras).

• CÓDIGO DE INOVAÇÃO 02/2018 (INVERTE) - Materiais de uso rotativo e outros resíduos quaisquer

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:

00000141

Data e Hora de Emissão:

22/02/2024 14:31:26

Código de Verificação:

4GAR-KUEV

Pessoa Física
36.414.307/0001-86Inscrição Municipal
732.020/001-28Pessoa Jurídica
CONSORCIO SANTA BARBARA D OESTEEndereço
Ave Antônio Carlos Magalhães 3259 , CENTRO EMPRESARIAL
000-BA
financeiro@ctaempreendimentos.com.br

AURE - BROTAS - Salvador - CEP: 40280-

Nome/Razão Social
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

Inscrição Municipal

CNPJ/MEI
46.422.408/0001-52Endereço
AVE MONTE CASTELO 1000 J PRIMAVERA - Santa Bárbara D'Oeste - CEP: 13450-031/SP
E-mail:

REFERENTE A 51ª MEDIDA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/01/2024, CONTRATO N° 27/2020 COM A PREFEITURA DE SANTA BARBARA D'OESTE, TRIBUTADO EM SANTA BARBARA D'OESTE - SÃO PAULO. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL-AGÊNCIA: 2976-9 CONTA 23456-0.

Empresário Participante do Comércio:

CTA EMPREENDIMENTOS BIRELI CNPJ: 08.366.615/0001-49 - Participação de 50%

LCP SERVIÇOS AMBIENTAIS BIRELI CNPJ: 13.473.537/0001-10 - Participação de 50%.

MATERIAL E EQUIPAMENTO R\$ 171.584,70
MATERIAL E EQUIPAMENTO R\$ 171.584,70
IRPF R\$ 0,00
IR R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$428.986,76

CNAE:

4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Item da Nota de Serviços:

00702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras o...

Valor Total das Fazendas (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito Nota Salvador (R\$)
0,00	428.986,76	2,00%	8.579,74	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor ISS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Iuanda (R\$)
28.313,13	0,00	0,00	20.591,36	0,00	0,00	380.082,27

Nota Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.109/2006

O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Santa Bárbara D'Oeste-SP

Nota Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador

CÓDIGO PIS/COFINS: 00702-0001 (máximo)

CÓDIGO IR/CSLL: 00702-0001 - Construção de edificações residenciais de qualquer tipo

2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000144Data e Hora de Emissão:
26/03/2024 13:52:01Código de Verificação:
6DEU-KJU6

CNPJ/CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

36.414.307/0001-86

732.020/001-28

Nome/Razão Social

CONSORCIO SANTA BARBARA D OESTE

Endereço

Ave Antônio Carlos Magalhaes 3259 , CENTRO EMPRESARIAL
b004BA
financeiro@ctaempreendimentos.com.br

AURE - BROTAS - Salvador - CEP: 40280-

CNPJ/CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'ESTE

CNPJ/CPF/CNPJ

46.422.408/0001-52

Endereço

AVE MONTE CASTELO 1000 J PRIMAVERA - Santa Bárbara D'Oeste - CEP: 13460-031/SP

E-mail

REFERENTE À 50ª MEDIÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ATERRÔ SANITÁRIO MUNICIPAL, NO PÉRIODO DE 01/02/2024 A 20/02/2024, CONTRATO N° 277/2020, P/EM A PREFEITURA DE SANTA BARBARA D'ESTE, TRIBUTADO EM SANTA BARBARA D'ESTE, COM PÁTIO, DAISY RANGANATHI, RAMOS DE BRASIL, AGÊNCIA: 2976-9, CONTA 23454-0.

Empreiteira: MULHERES DA SERRA LTDA

- CITA EMPREENDIMENTOS E PESSOAS FÍSICAS DA SERRA LTDA - Participação de 50%

- EMP. SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - CNPJ: 35.471.957/0001-10 - Participação de 50%

VALOR DE OBRA R\$ 442.502,40

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS R\$ 42.773.000,96

INSS R\$ 29.205,16

IR R\$ 21.240,12

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$442.502,40

CNAE

4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Item da Fatura de Serviços

00702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras o...

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Calculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor da ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00	442.502,40	2,00%	8.850,05	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor das Deduções (R\$)	Valor da ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
29.205,16	0,00	0,00	392.057,12

- Nota Nota Salvador foi emitida no dia 26/03/2024

- O ISS dessa Nota Salvador é a base da ISS do Município de Salvador. Tributação devida para Santa Bárbara D'Oeste-SP.

- Esta Nota Salvador não gera crédito para o tomador não possui inscrição municipal em Salvador

- COMPETÊNCIA: 03/2024 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 0702-001 - Construção de edificações residenciais de qualquer tipo

30/03

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000145

Data e Hora de Emissão:
26/03/2024 14:01:37

Código de Verificação:
HMGY-AXZB

PERÍODO DE EMISSÃO:

CPF/CNPJ:
36.414.307/0001-86

Inscrição Municipal:
732.020/001-28

Nome/Razão Social:
CONSORCIO SANTA BARBARA D OESTE

Endereço:
Ave Antônio Carlos Magalhães 3259 , CENTRO EMPRESARIAL
00040-000
financeiro@ctaempreendimentos.com.br

AURE - BROTAS - Salvador - CEP: 40280-

PERÍODO DE EMISSÃO:

Nome/Razão Social:
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

CPF/CNPJ:
46.422.408/0001-52

Inscrição Municipal:
732.020/001-28

Endereço:
AVE MONTE CASTELO 1000 J PRIMAVERA - Santa Bárbara D'Oeste - CEP: 13450-031/SP

REFERENTE À 57ª MEDIÇÃO DE EXECUÇÃO DOS PREVIOS DA CONTA E TRIBUTOS DE RESIMOS DOMICILIARES, NO PERÍODO DE 01/07/2023 A 26/02/2024, CONTRATO N° 00000145, COM A PREFEITURA DE SANTA BARBARA D OESTE, TRIBUTADO EM SANTA BARBARA D OESTE - SÃO PAULO. NÚMERO BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 2970-9 CONTA 23454-0.

Empresas Participante do Consórcio:

- CTA EMPREENDIMENTOS BIRELI CNPJ: 08.366.615/0001-48 - Participação de 50%
- LCP SERVIÇOS AMBIENTAIS BIRELI, CNPJ: 13.473.537/0001-16 - Participação de 50%.

MAO DE OBRA 60% R\$ 403.506,17

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 40% R\$ 269.204,11

INSS R\$ 44.418,68

IR R\$ 32.304,49

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$673.010,28

CNAE:

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

Item da Nota de Débito:

00709 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos...

Valor Total das Despesas (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00	673.010,28	2,00%	13.460,21	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor ISS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor Cofins (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
44.418,68	0,00	0,00	32.304,49	0,00	0,00	596.287,11

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.180/2006

- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Santa Bárbara D'Oeste-SP.

- Esta Nota Salvador não tem "Nº" pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.

- COMPETÊNCIA: 03/2024 (mês/ano)

- Código do Tributário de Município: 0709-0/01 - Varrição de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

308
10

MUNICÍPIO DE AMERICANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



20230117u33952459000144

Número da Nota 00000474	Data e Hora de Emissão 17/01/2023 11:07:47	Competência 01/2023	Código de Verificação XVSU-DVHU
Exigibilidade Exigível em Americana/SP	Localidade da Prestação Americana/SP		

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **33.952.459/0001-44**Inscrição Municipal: **00107962**Nome/Razão Social: **UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA**Endereço: **EST SERVIDAO FAZENDA SALTO GRANDE - JAC 1200 - FAZENDA SALTO GRANDE-JAC - CEP: 13465-000**Município: **Americana**UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE**Inscrição Municipal: **----**CPF/CNPJ: **46.422.408/0001-52**Endereço: **AV Monte Castelo 1000 - Vila Alves - CEP: 13450-901**Município: **Santa Bárbara d'Oeste**UF: **SP** E-mail: **Cleber.canteiro@santabarbara.sp.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

RECEPÇÃO E DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS ABAIXO RELACIONADOS COM SUA RESPECTIVA QUANTIDADE, TRANSPORTADOS PELA CONTRATANTE, NO ATERRA UTGR - AMERICANA - SP.
 RESÍDUOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, CONFORME CONTRATO N° 334/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 46/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118-03-17/2022
 ORDEM DE SERVIÇO N° 4/2023

RESÍDUO RESÍDUOS DOMICILIARES	PERÍODO DE MEDIDAÇÃO 28/12/2022 a 31/12/2022	VALOR TOTAL R\$186.211,70
----------------------------------	---	------------------------------

VALOR DA NOTA FISCAL: **R\$186.211,70**VENCIMENTO: **31/01/2023**

- Razão Social: UTGR Americana Ambiental Ltda.
- CNPJ: 33.952.459/0001-44
- Banco Itaú (341)
- Agência: 3150
- Conta corrente: 44196-6

EM ATENDIMENTO A LEI 12.741/2012 E DECRETO 8264/14, O VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS E DE 17,98%

CNAE: 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
 Subitem: 07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e...

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 186.211,70

Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 186.211,70	Alíquota (%) 3,00%	Valor do ISS (R\$) 5.586,35	Crédito p/ Abatimento do IPTU 0,00
---	--	------------------------------	---------------------------------------	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 4.930/2009 e no Decreto nº 8.260/2009
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 23/02/2023
- Esta NFS-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço está localizado fora do município de Americana.

209
M

MUNICÍPIO DE AMERICANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



20230207u33952459000144

Número da Nota 00000484	Data e Hora de Emissão 07/02/2023 21:18:58	Competência 02/2023	Código de Verificação KSVA-PRIM
Exigibilidade Exigível em Americana/SP	Localidade da Prestação Americana/SP		

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **33.952.459/0001-44**Inscrição Municipal: **00107962**Nome/Razão Social: **UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA**Endereço: **EST SERVIDAO FAZENDA SALTO GRANDE - JAC 1200 - FAZENDA SALTO GRANDE-JAC - CEP: 13465-000**Município: **Americana**UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE**Inscrição Municipal: **----**CPF/CNPJ: **46.422.408/0001-52**Endereço: **AV Monte Castelo 1000 - Vila Alves - CEP: 13450-901**Município: **Santa Bárbara d'Oeste**UF: **SP**E-mail: **Cleber.canteiro@santabarbara.sp.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

RECEPÇÃO E DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS ABAIXO RELACIONADOS COM SUA RESPECTIVA QUANTIDADE, TRANSPORTADOS PELA CONTRATANTE, NO ATERRO UTGR - AMERICANA - SP.
 RESÍDUOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, CONFORME CONTRATO N° 334/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 46/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118-03-17/2022
 ORDEM DE SERVIÇO N° 4/2023

RESÍDUO	PERÍODO DE MEDAÇÃO	VALOR TOTAL
RESÍDUOS DOMICILIARES	01/01/2023 a 31/01/2023	R\$ 603.180,00

VALOR DA NOTA FISCAL: **R\$ 603.180,00**VENCIMENTO: **31/01/2023**

- Razão Social: UTGR Americana Ambiental Ltda.
- CNPJ: 33.952.459/0001-44
- Banco Itaú (341)
- Agência: 3150
- Conta corrente: 44196-6

EM ATENDIMENTO A LEI 12.741/2012 E DECRETO 8264/14, O VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS E DE 17,98%

CNAE: 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
 Subitem: 07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e...

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 603.180,00

Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 603.180,00	Alíquota (%) 3,00%	Valor do ISS (R\$) 18.095,40	Crédito p/ Abatimento do IPTU 0,00
---	--	------------------------------	--	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 4.930/2009 e no Decreto nº 8.250/2009
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 20/03/2023
- Esta NFS-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço está localizado fora do município de Americana.

310
M

MUNICÍPIO DE AMERICANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



20230302u33952459000144

Número da Nota 00000499	Data e Hora de Emissão 02/03/2023 17:43:06	Competência 03/2023	Código de Verificação L85Q-1UYR
Exigibilidade Exigível em Americana/SP	Localidade da Prestação Americana/SP		

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **33.952.459/0001-44** Inscrição Municipal: **00107962**
 Nome/Razão Social: **UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA**
 Endereço: **EST SERVIDAO FAZENDA SALTO GRANDE - JAC 1200 - FAZENDA SALTO GRANDE-JAC - CEP: 13465-000**
 Município: **Americana** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE**
 CPF/CNPJ: **46.422.408/0001-52** Inscrição Municipal: **----**
 Endereço: **AV Monte Castelo 1000 - Vila Alves - CEP: 13450-901**
 Município: **Santa Bárbara d'Oeste** UF: **SP** E-mail: **Cleber.canteiro@santabarbara.sp.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

RECEPÇÃO E DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS ABAIXO RELACIONADOS COM SUA RESPECTIVA QUANTIDADE, TRANSPORTADOS PELA CONTRATANTE, NO ATERRO UTGR - AMERICANA - SP.
 RESÍDUOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, CONFORME CONTRATO N° 334/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 46/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118-03-17/2022
 ORDEM DE SERVIÇO N° 4/2023

RESÍDUO	PERÍODO DE MEDAÇÃO	VALOR TOTAL
RESÍDUOS DOMICILIARES	01/02/2023 a 28/02/2023	R\$555.292,80

VALOR DA NOTA FISCAL: **R\$555.292,80**
 VENCIMENTO: **01/04/2023**

- Razão Social: UTGR Americana Ambiental Ltda.
- CNPJ: 33.952.459/0001-44
- Banco Itaú (341)
- Agência: 3150
- Conta corrente: 44196-6

EM ATENDIMENTO A LEI 12.741/2012 E DECRETO 8264/14, O VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS E DE 17,98%

CNAE: 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos

Subitem: 07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e...

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 555.292,80

Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 555.292,80	Alíquota (%) 3,00%	Valor do ISS (R\$) 16.658,78	Crédito p/ Abatimento do IPTU 0,00
---	--	------------------------------	--	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 4.930/2009 e no Decreto nº 8.250/2009
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: **20/04/2023**
- Esta NFS-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço está localizado fora do município de Americana.

31/04



MUNICÍPIO DE AMERICANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



20230404u33952459000144

Número da Nota 00000524	Data e Hora de Emissão 04/04/2023 15:06:23	Competência 04/2023	Código de Verificação FJWU-HVG8
Exigibilidade Exigível em Americana/SP	Localidade da Prestação Americana/SP		

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **33.952.459/0001-44**Inscrição Municipal: **00107962**Nome/Razão Social: **UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA**Endereço: **EST SERVIDAO FAZENDA SALTO GRANDE - JAC 1200 - FAZENDA SALTO GRANDE-JAC - CEP: 13465-000**Município: **Americana**UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE**Inscrição Municipal: **----**CPF/CNPJ: **46.422.408/0001-52**Endereço: **AV Monte Castelo 1000 - Vila Alves - CEP: 13450-901**Município: **Santa Bárbara d'Oeste**UF: **SP** E-mail: **Cleber.canteiro@santabarbara.sp.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

RECEPÇÃO E DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS ABAIXO RELACIONADOS COM SUA RESPECTIVA QUANTIDADE, TRANSPORTADOS PELA CONTRATANTE, NO ATERRO UTGR - AMERICANA - SP.
 RESÍDUOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, CONFORME CONTRATO N° 334/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 46/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118-03-17/2022
 ORDEM DE SERVIÇO N° 4/2023

RESÍDUO	PERÍODO DE MEDAÇÃO	VALOR TOTAL
RESÍDUOS DOMICILIARES	01/03/2023 a 31/03/2023	R\$590.739,75

VALOR DA NOTA FISCAL: **R\$590.739,75**VENCIMENTO: **04/05/2023**

- Razão Social: UTGR Americana Ambiental Ltda.
- CNPJ: 33.952.459/0001-44
- Banco Itaú (341)
- Agência: 3150
- Conta corrente: 44196-6

EM ATENDIMENTO A LEI 12.741/2012 E DECRETO 8264/14, O VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS E DE 17,98%

CNAE: 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos

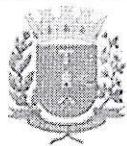
Subitem: 07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e...

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 590.739,75

Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 590.739,75	Alíquota (%) 3,00%	Valor do ISS (R\$) 17.722,19	Crédito p/ Abatimento do IPTU 0,00
---	--	------------------------------	--	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 4.930/2009 e no Decreto nº 8.250/2009
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 22/05/2023
- Esta NFS-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço está localizado fora do município de Americana.



MUNICÍPIO DE AMERICANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



20230503u33952459000144

Número da Nota 00000558	Data e Hora de Emissão 03/05/2023 16:40:21	Competência 05/2023	Código de Verificação YS5Z-QSCX
-----------------------------------	--	-------------------------------	---

Exigibilidade
Exigível em Americana/SP Localidade da Prestação
Americana/SP

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **33.952.459/0001-44** Inscrição Municipal: **00107962**

Nome/Razão Social: **UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA**

Endereço: **EST SERVIDAO FAZENDA SALTO GRANDE - JAC 1200 - FAZENDA SALTO GRANDE-JAC - CEP: 13465-000**

Município: **Americana** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE**

CPF/CNPJ: **46.422.408/0001-52** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **AV Monte Castelo 1000 - Vila Alves - CEP: 13450-901**

Município: **Santa Bárbara d'Oeste** UF: **SP** E-mail: **Cleber.canteiro@santabarbara.sp.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

RECEPÇÃO E DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS ABAIXO RELACIONADOS COM SUA RESPECTIVA QUANTIDADE, TRANSPORTADOS PELA CONTRATANTE, NO ATERRO UTGR - AMERICANA - SP.
RESÍDUOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, CONFORME CONTRATO N° 334/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 46/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118-03-17/2022
ORDEM DE SERVIÇO N° 4/2023

RESÍDUO	PERÍODO DE MEDAÇÃO	VALOR TOTAL
RESÍDUOS DOMICILIARES	01/04/2023 a 30/04/2023	R\$ 499.428,45

VALOR DA NOTA FISCAL: **R\$ 499.428,45**

VENCIMENTO: **03/06/2023**

- Razão Social: UTGR Americana Ambiental Ltda.
- CNPJ: 33.952.459/0001-44
- Banco Itaú (341)
- Agência: 3150
- Conta corrente: 44196-6

EM ATENDIMENTO A LEI 12.741/2012 E DECRETO 8264/14, O VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS É DE 17,98%

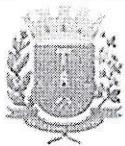
CNAE: 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
Subitem: 07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e...

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 499.428,45

Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 499.428,45	Alíquota (%) 3,00%	Valor do ISS (R\$) 14.982,85	Crédito p/ Abatimento do IPTU 0,00
---	--	------------------------------	--	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 4.930/2009 e no Decreto nº 8.250/2009
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 20/06/2023
- Esta NFS-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço está localizado fora do município de Americana.

313
PO

MUNICÍPIO DE AMERICANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



20230605u33952459000144

Número da Nota 00000579	Data e Hora de Emissão 05/06/2023 17:38:32	Competência 06/2023	Código de Verificação APTE-ELWX
Exigibilidade Exigível em Americana/SP	Localidade da Prestação Americana/SP		

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **33.952.459/0001-44**Inscrição Municipal: **00107962**Nome/Razão Social: **UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA**Endereço: **EST SERVIDAO FAZENDA SALTO GRANDE - JAC 1200 - FAZENDA SALTO GRANDE-JAC - CEP: 13465-000**Município: **Americana** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE**Inscrição Municipal: **----**CPF/CNPJ: **46.422.408/0001-52**Endereço: **AV Monte Castelo 1000 - Vila Alves - CEP: 13450-901**Município: **Santa Bárbara d'Oeste** UF: **SP** E-mail: **Cleber.canteiro@santabarbara.sp.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

RECEPÇÃO E DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS ABAIXO RELACIONADOS COM SUA RESPECTIVA QUANTIDADE, TRANSPORTADOS PELA CONTRATANTE, NO ATERRO UTGR - AMERICANA - SP.
 RESÍDUOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, CONFORME CONTRATO N° 334/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 46/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118-03-17/2022
 ORDEM DE SERVIÇO N° 4/2023

RESÍDUO RESÍDUOS DOMICILIARES	PERÍODO DE MEDAÇÃO 01/05/2023 a 31/05/2023	VALOR TOTAL R\$ 541.131,30
----------------------------------	---	-------------------------------

VALOR DA NOTA FISCAL: **R\$ 541.131,30**VENCIMENTO: **07/07/2023**

- Razão Social: UTGR Americana Ambiental Ltda.
- CNPJ: 33.952.459/0001-44
- Banco Itaú (341)
- Agência: 3150
- Conta corrente: 44196-6

EM ATENDIMENTO A LEI 12.741/2012 E DECRETO 8264/14, O VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS É DE 17,98%

CNAE: 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos

Subitem: 07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e...

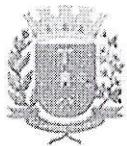
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 541.131,30

Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 541.131,30	Alíquota (%) 3,00%	Valor do ISS (R\$) 16.233,93	Crédito p/ Abatimento do IPTU 0,00
---	--	------------------------------	--	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 4.930/2009 e no Decreto nº 8.250/2009
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 20/07/2023
- Esta NFS-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço está localizado fora do município de Americana.

31/12



MUNICÍPIO DE AMERICANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



20230704U33952459000144

Número da Nota 00000608	Data e Hora de Emissão 04/07/2023 09:39:24	Competência 07/2023	Código de Verificação JAPJ-PJAZ
-----------------------------------	--	-------------------------------	---

Exigibilidade **Exigível em Americana/SP** Localidade da Prestação **Americana/SP**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **33.952.459/0001-44**Inscrição Municipal: **00107962**Nome/Razão Social: **UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA**Endereço: **EST SERVIDAO FAZENDA SALTO GRANDE - JAC 1200 - FAZENDA SALTO GRANDE-JAC - CEP: 13465-000**Município: **Americana** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE**Inscrição Municipal: **----**CPF/CNPJ: **46.422.408/0001-52**Endereço: **AV Monte Castelo 1000 - Vila Alves - CEP: 13450-901**Município: **Santa Bárbara d'Oeste** UF: **SP** E-mail: **Cleber.canteiro@santabarbara.sp.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

RECEPÇÃO E DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS ABAIXO RELACIONADOS COM SUA RESPECTIVA QUANTIDADE, TRANSPORTADOS PELA CONTRATANTE, NO ATERRO UTGR - AMERICANA - SP.
 RESÍDUOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, CONFORME CONTRATO N° 334/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 46/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118-03-17/2022
 ORDEM DE SERVIÇO N° 4/2023

RESÍDUO	PERÍODO DE MEDAÇÃO	VALOR TOTAL
RESÍDUOS DOMICILIARES	01/06/2023 a 30/06/2023	R\$ 509.387,40

VALOR DA NOTA FISCAL: **R\$ R\$ 509.387,40**VENCIMENTO: **30/07/2023**

- Razão Social: UTGR Americana Ambiental Ltda.
- CNPJ: 33.952.459/0001-44
- Banco Itaú (341)
- Agência: 3150
- Conta corrente: 44196-6

EM ATENDIMENTO A LEI 12.741/2012 E DECRETO 8264/14, O VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS E DE 17,98%

CNAE: 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
 Subitem: 07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e...

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 509.387,40

Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 509.387,40	Aliquota (%) 3,00%	Valor do ISS (R\$) 15.281,62	Crédito p/ Abatimento do IPTU 0,00
---	--	------------------------------	--	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 4.930/2009 e no Decreto nº 8.250/2009
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 21/08/2023
- Esta NFS-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço está localizado fora do município de Americana.

815
M

MUNICÍPIO DE AMERICANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



20230717u33952459000144

Número da Nota 00000636	Data e Hora de Emissão 17/07/2023 14:30:41	Competência 07/2023	Código de Verificação 91KR-H9GF
Exigibilidade Exigível em Americana/SP	Localidade da Prestação Americana/SP		

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **33.952.459/0001-44** Inscrição Municipal: **00107962**
 Nome/Razão Social: **UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA**
 Endereço: **EST SERVIDAO FAZENDA SALTO GRANDE - JAC 1200 - FAZENDA SALTO GRANDE-JAC - CEP: 13465-000**
 Município: **Americana** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE** Inscrição Municipal: **----**
 CPF/CNPJ: **46.422.408/0001-52**
 Endereço: **AV Monte Castelo 1000 - Vila Alves - CEP: 13450-901**
 Município: **Santa Bárbara d'Oeste** UF: **SP** E-mail: **Cleber.canteiro@santabarbara.sp.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

RECEPÇÃO E DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS ABAIXO RELACIONADOS COM SUA RESPECTIVA QUANTIDADE, TRANSPORTADOS PELA CONTRATANTE, NO ATERRO UTGR - AMERICANA - SP.
 RESÍDUOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, CONFORME CONTRATO N° 334/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 46/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118-03-17/2022
 ORDEM DE SERVIÇO N° 4/2023

RESÍDUO	PERÍODO DE MEDIDAÇÃO	VALOR TOTAL
RESÍDUOS DOMICILIARES	01/07/2023 a 15/07/2023	R\$ 251.266,05

VALOR DA NOTA FISCAL: R\$ 251.266,05
 VENCIMENTO: 15/08/2023

- Razão Social: UTGR Americana Ambiental Ltda.
- CNPJ: 33.952.459/0001-44
- Banco Itaú (341)
- Agência: 3150
- Conta corrente: 44196-6

EM ATENDIMENTO A LEI 12.741/2012 E DECRETO 8264/14, O VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS E DE 17,98%

CNAE: 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
 Subitem: 07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e...

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 251.266,05

Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 251.266,05	Alíquota (%) 3,00%	Valor do ISS (R\$) 7.537,98	Crédito p/ Abatimento do IPTU 0,00
---	--	------------------------------	---------------------------------------	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 4.930/2009 e no Decreto nº 8.250/2009
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 21/08/2023
- Esta NFS-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço está localizado fora do município de Americana.



MUNICÍPIO DE AMERICANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



20230801033952459000144

Número da Nota 00000638	Data e Hora de Emissão 01/08/2023 17:26:33	Competência 08/2023	Código de Verificação QFMY-8KH9
Exigibilidade Exigível em Americana/SP	Localidade da Prestação Americana/SP		

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **33.952.459/0001-44** Inscrição Municipal: **00107962**
 Nome/Razão Social: **UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA**
 Endereço: **EST SERVIDAO FAZENDA SALTO GRANDE - JAC 1200 - FAZENDA SALTO GRANDE-JAC - CEP: 13465-000**
 Município: **Americana** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE** Inscrição Municipal: **----**
 CPF/CNPJ: **46.422.408/0001-52**
 Endereço: **AV Monte Castelo 1000 - Vila Alves - CEP: 13450-901**
 Município: **Santa Bárbara d'Oeste** UF: **SP** E-mail: **Cleber.canteiro@santabarbara.sp.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

RECEPÇÃO E DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS ABAIXO RELACIONADOS COM SUA RESPECTIVA QUANTIDADE, TRANSPORTADOS PELA CONTRATANTE, NO ATERRO UTGR - AMERICANA - SP. RESÍDUOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, CONFORME CONTRATO N° 334/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 46/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118-03-17/2022 ORDEM DE SERVIÇO N° 4/2023

RESÍDUO	PERÍODO DE MEDIDAÇÃO	VALOR TOTAL
RESÍDUOS DOMICILIARES	16/07/2023 a 31/07/2023	R\$ 259.341,75

VALOR DA NOTA FISCAL: R\$ **259.341,75**
 VENCIMENTO: **31/08/2023**

- Razão Social: UTGR Americana Ambiental Ltda.
- CNPJ: 33.952.459/0001-44
- Banco Itaú (341)
- Agência: 3150
- Conta corrente: 44196-6

EM ATENDIMENTO A LEI 12.741/2012 E DECRETO 8264/14, O VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS E DE 17,98%

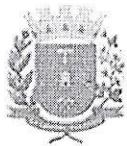
CNAE: 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
 Subitem: 07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e...

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 259.341,75

Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 259.341,75	Aliquota (%) 3,00%	Valor do ISS (R\$) 7.780,25	Crédito p/ Abatimento do IPTU 0,00
---	--	------------------------------	---------------------------------------	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 4.930/2009 e no Decreto nº 8.250/2009
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 20/08/2023
- Esta NFS-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço está localizado fora do município de Americana.



MUNICÍPIO DE AMERICANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



20230901u33952459000144

Número da Nota 00000660	Data e Hora de Emissão 01/09/2023 14:02:31	Competência 09/2023	Código de Verificação FHEP-2CQN
Exigibilidade Exigível em Americana/SP	Localidade da Prestação Americana/SP		

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **33.952.459/0001-44** Inscrição Municipal: **00107962**
 Nome/Razão Social: **UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA**
 Endereço: **EST SERVIDAO FAZENDA SALTO GRANDE - JAC 1200 - FAZENDA SALTO GRANDE-JAC - CEP: 13465-000**
 Município: **Americana** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE** Inscrição Municipal: **----**
 CPF/CNPJ: **46.422.408/0001-52**
 Endereço: **AV Monte Castelo 1000 - Vila Alves - CEP: 13450-901**
 Município: **Santa Bárbara d'Oeste** UF: **SP** E-mail: **Cleber.canteiro@santabarbara.sp.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

RECEPÇÃO E DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS ABAIXO RELACIONADOS COM SUA RESPECTIVA QUANTIDADE, TRANSPORTADOS PELA CONTRATANTE, NO ATERRA UTGR - AMERICANA - SP.
 RESÍDUOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, CONFORME CONTRATO N° 334/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 46/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118-03-17/2022
 ORDEM DE SERVIÇO N° 4/2023

RESÍDUO	PERÍODO DE MEDAÇÃO	VALOR TOTAL
RESÍDUOS DOMICILIARES	01/08/2023 a 31/08/2023	R\$ 541.708,02

VALOR DA NOTA FISCAL: **R\$ 541.708,02**
 VENCIMENTO: **30/09/2023**

- Razão Social: UTGR Americana Ambiental Ltda.
- CNPJ: 33.952.459/0001-44
- Banco Itaú (341)
- Agência: 3150
- Conta corrente: 44196-6

EM ATENDIMENTO A LEI 12.741/2012 E DECRETO 8264/14, O VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS É DE 17,98%

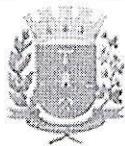
CNAE: 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
 Subitem: 07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e...

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 541.708,02

Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 541.708,02	Alíquota (%) 3,00%	Valor do ISS (R\$) 16.251,24	Crédito p/ Abatimento do IPTU 0,00
---	--	------------------------------	--	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 4.930/2009 e no Decreto nº 8.250/2009
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 20/10/2023
- Esta NFS-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço está localizado fora do município de Americana.

318
04

MUNICÍPIO DE AMERICANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



202401260133952459000144

Número da Nota 00000798	Data e Hora de Emissão 26/01/2024 10:37:50	Competência 10/2023	Código de Verificação PBQW-XWXA
-----------------------------------	--	-------------------------------	---

Exigibilidade Exigível em Americana/SP	Localidade da Prestação Americana/SP
--	--

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **33.952.459/0001-44**Inscrição Municipal: **00107962**Nome/Razão Social: **UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA**Endereço: **EST SERVIDAO FAZENDA SALTO GRANDE - JAC 1200 - FAZENDA SALTO GRANDE-JAC - CEP: 13465-000**Município: **Americana**UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE**Inscrição Municipal: **----**CPF/CNPJ: **46.422.408/0001-52**Endereço: **AV Monte Castelo 1000 - Vila Alves - CEP: 13450-901**Município: **Santa Bárbara d'Oeste**UF: **SP** E-mail: **Cleber.canteiro@santabarbara.sp.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

RECEPÇÃO E DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS ABAIXO RELACIONADOS COM SUA RESPECTIVA QUANTIDADE, TRANSPORTADOS PELA CONTRATANTE, NO ATERRA UTGR - AMERICANA - SP.
 RESÍDUOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, CONFORME CONTRATO N° 334/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 46/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118-03-17/2022
 ORDEM DE SERVIÇO N° 4/2023

RESÍDUO ORGÂNICO COMUM	PERÍODO DE MEDAÇÃO 01/09/2023 a 30/09/2023	VALOR TOTAL R\$ 524.041,65
VALOR DA NOTA FISCAL:	R\$ 524.041,65	I.R: R\$ 25.154,00 VALOR LÍQUIDO R\$ 498.887,65

- Razão Social: UTGR Americana Ambiental Ltda.
- CNPJ: 33.952.459/0001-44
- Banco Itaú (341)
- Agência: 3150
- Conta corrente: 44196-6

EM ATENDIMENTO A LEI 12.741/2012 E DECRETO 8264/14, O VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS E DE 17,98%

Retenção de COFINS	Retenção de CSLL	Retenção de INSS	Retenção IR	Retenção de PIS	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.154,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

CNAE: 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos

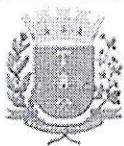
Subitem: 07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e...

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 524.041,65

Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 524.041,65	Alíquota (%) 3,00%	Valor do ISS (R\$) 15.721,24	Crédito p/ Abatimento do IPTU 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 4.930/2009 e no Decreto nº 8.250/2009
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 21/11/2023
- Esta NFS-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço está localizado fora do município de Americana.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000887, emitida em 02/10/2023.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 498.887,65



MUNICÍPIO DE AMERICANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



20240126u33952459000144

Número da Nota 00000799	Data e Hora de Emissão 26/01/2024 11:00:36	Competência 11/2023	Código de Verificação IC14-DFFL
Exigibilidade Exigível em Americana/SP	Localidade da Prestação Americana/SP		

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **33.952.459/0001-44** Inscrição Municipal: **00107962**Nome/Razão Social: **UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA**Endereço: **EST SERVIDAO FAZENDA SALTO GRANDE - JAC 1200 - FAZENDA SALTO GRANDE-JAC - CEP: 13465-000**Município: **Americana** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE**CPF/CNPJ: **46.422.408/0001-52**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **AV Monte Castelo 1000 - Vila Alves - CEP: 13450-901**Município: **Santa Bárbara d'Oeste** UF: **SP** E-mail: **Cleber.canteiro@santabarbara.sp.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

RECEPÇÃO E DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS ABAIXO RELACIONADOS COM SUA RESPECTIVA QUANTIDADE, TRANSPORTADOS PELA CONTRATANTE, NO ATERRO UTGR - AMERICANA - SP.
 RESÍDUOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, CONFORME CONTRATO N° 334/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 46/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118-03-17/2022
 ORDEM DE SERVIÇO N° 4/2023

RESÍDUO	PERÍODO DE MEDIDAÇÃO	VALOR TOTAL
ORGÂNICO COMUM	01/10/2023 a 31/10/2023	R\$ 556.780,50
RESÍDUOS VOLUMOSOS		3.369,60
VALOR DA NOTA FISCAL:	R\$ 560.150,10	I.R: R\$ 26.887,20 VALOR LÍQUIDO R\$ 533.262,90

- Razão Social: UTGR Americana Ambiental Ltda.
- CNPJ: 33.952.459/0001-44
- Banco Itaú (341)
- Agência: 3150
- Conta corrente: 44196-6

EM ATENDIMENTO A LEI 12.741/2012 E DECRETO 8264/14, O VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS É DE 17,98%

Retenção de COFINS	Retenção de CSLL	Retenção de INSS	Retenção IR	Retenção de PIS	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.887,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00

CNAE: 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos

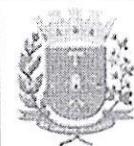
Subitem: 07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e...

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 560.150,10

Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 560.150,10	Alíquota (%) 3,00%	Valor do ISS (R\$) 16.804,50	Crédito p/ Abatimento do IPTU 0,00
---	--	------------------------------	--	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 4.930/2009 e no Decreto nº 8.250/2009
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 20/12/2023
- Esta NFS-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço está localizado fora do município de Americana.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000719, emitida em 01/11/2023.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 533.262,90



MUNICÍPIO DE AMERICANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



20240126u33952459000144

Número da Nota 00000800	Data e Hora de Emissão 26/01/2024 11:14:35	Competência 12/2023	Código de Verificação AFYQ-CUEZ
Exigibilidade Exigível em Americana/SP	Localidade da Prestação Americana/SP		

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **33.952.459/0001-44**

Inscrição Municipal: **00107962**

Nome/Razão Social: **UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA**

Endereço: **EST SERVIDAO FAZENDA SALTO GRANDE - JAC 1200 - FAZENDA SALTO GRANDE-JAC - CEP: 13465-000**

Município: **Americana**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE**

CPF/CNPJ: **46.422.408/0001-52**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **AV Monte Castelo 1000 - Vila Alves - CEP: 13450-901**

Município: **Santa Bárbara d'Oeste**

UF: **SP**

E-mail: **Cleber.canteiro@santabarbara.sp.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

RECEPÇÃO E DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS ABAIXO RELACIONADOS COM SUA RESPECTIVA QUANTIDADE, TRANSPORTADOS PELA CONTRATANTE, NO ATERRA UTGR - AMERICANA - SP.
RESÍDUOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, CONFORME CONTRATO N° 334/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 46/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118-03-17/2022 ORDEM DE SERVIÇO N° 4/2023

RESÍDUO	PERÍODO DE MEDAÇÃO	VALOR TOTAL
ORGÂNICO COMUM	01/11/2023 a 30/11/2023	R\$ 548.168,85

VALOR DA NOTA FISCAL: **R\$ 548.168,85** I.R: **R\$ 26.312,10** VALOR LÍQUIDO **R\$ 521.856,75**

- Razão Social: UTGR Americana Ambiental Ltda.
- CNPJ: 33.952.459/0001-44
- Banco Itaú (341)
- Agência: 3150
- Conta corrente: 44196-6

EM ATENDIMENTO A LEI 12.741/2012 E DECRETO 8264/14, O VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS E DE 17,98%

Retenção de COFINS	Retenção de CSLL	Retenção de INSS	Retenção de IR	Retenção de PIS	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.312,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00

CNAE: 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos

Subitem: 07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e...

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 548.168,85

Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 548.168,85	Alíquota (%) 3,00%	Valor do ISS (R\$) 16.445,06	Crédito p/ Abatimento do IPTU 0,00
---	--	------------------------------	--	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 4.930/2009 e no Decreto nº 8.250/2009
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 22/01/2024
- Esta NFS-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço está localizado fora do município de Americana.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000747, emitida em 01/12/2023.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 521.856,75



MUNICÍPIO DE AMERICANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



20240117u33952459000144

Número da Nota 00000795	Data e Hora de Emissão 17/01/2024 15:58:41	Competência 01/2024	Código de Verificação UNW5-PJIF
-----------------------------------	--	-------------------------------	---

Exigibilidade Exigível em Americana/SP	Localidade da Prestação Americana/SP
--	--

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **33.952.459/0001-44** Inscrição Municipal: **00107962**Nome/Razão Social: **UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA**Endereço: **EST SERVIDAO FAZENDA SALTO GRANDE - JAC 1200 - FAZENDA SALTO GRANDE-JAC - CEP: 13465-000**Município: **Americana** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE**CPF/CNPJ: **46.422.408/0001-52** Inscrição Municipal: **----**Endereço: **AV Monte Castelo 1000 - Vila Alves - CEP: 13450-901**Município: **Santa Bárbara d'Oeste** UF: **SP** E-mail: **Cleber.canteiro@santabarbara.sp.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

RECEPÇÃO E DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS ABAIXO RELACIONADOS COM SUA RESPECTIVA QUANTIDADE, TRANSPORTADOS PELA CONTRATANTE, NO ATERRA UTGR - AMERICANA - SP.
 RESÍDUOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, CONFORME CONTRATO N° 334/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 46/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118-03-17/2022
 ORDEM DE SERVIÇO N° 4/2023

RESÍDUO	PERÍODO DE MEDAÇÃO	VALOR TOTAL
ORGÂNICO COMUM	01/12/2023 a 26/12/2023	R\$ 484.018,20
VALOR DA NOTA FISCAL:	R\$ 484.018,20	I.R: R\$ 23.232,87 VALOR LÍQUIDO R\$ 460.785,33

- Razão Social: UTGR Americana Ambiental Ltda.
- CNPJ: 33.952.459/0001-44
- Banco Itaú (341)
- Agência: 3150
- Conta corrente: 44196-6

EM ATENDIMENTO A LEI 12.741/2012 E DECRETO 8264/14, O VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS E DE 17,98%

Retenção de COFINS	Retenção de CSLL	Retenção de INSS	Retenção IR	Retenção de PIS	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.232,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00

CNAE: 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos

Subitem: 07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e...

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 484.018,20

Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 484.018,20	Alíquota (%) 3,00%	Valor do ISS (R\$) 14.520,54	Crédito p/ Abatimento do IPTU 0,00
---	--	------------------------------	--	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

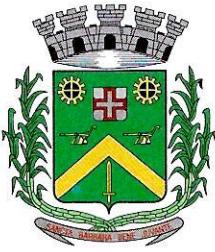
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 4.930/2009 e no Decreto nº 8.250/2009
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 20/02/2024
- Esta NFS-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço está localizado fora do município de Americana.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000771, emitida em 03/01/2024.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 460.785,33

Juntada

Juntada no FA, nº 9490/2023, fls 322
a 326; nef. ATA e OF 20/2024

Por: Marta Pedrosa
Santa Barbara d'Oeste, 14/8/2024

Marta Pedrosa
Assinado digitalmente e
não é mais preenchível pelo juntada



322

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, às catorze horas e vinte minutos, os membros que compõe a Comissão Especial de Inquérito, instituída reuniu-se a Comissão Especial de Inquérito, instituída através do Requerimento nº 299/2023 e do Ato da Presidência nº 10/2023, com a presença dos seguintes Vereadores: **Eliel Miranda - Presidente**; **Esther Galina da Silva Branco de Moraes - Membro**. Estiveram presentes: Dr. Rodrigo Fornaziero Campillo Lorente - Procurador; Vereador Isac Sorrillo, como ouvinte e a ausência do Vereador **Reinaldo Oliveira Casimiro - Relator**. Os membros da CEI se reuniram para deliberarem: diante dos questionamentos feitos, tomaram ciência das respectivas respostas da Prefeitura Municipal e da Procuradoria da Casa; diante da análise de todo conteúdo produzido pela CEI: **Data**: 28/07/2023, despacho da presidência; Ato da Presidência nº 10/2023 designando os membros da CEI: **Data**: 07/08/2023, Ata de instauração da CEI que deliberou pela escolha do vereador Reinado Casimiro como relator, bem como as oitivas dos gestores dos contratos, solicitação de cópias dos contratos das empresas Consórcio Santa Bárbara e UTG Americana e as notas fiscais a partir do ano de 2021; **Data**: 10/08/2023, Ofício nº 02/2023 – CEI – mfcp, à Presidência solicitando contratação de assessoria jurídica e contábil para auxiliar nos trabalhos da comissão; Ofício nº 03/2023 – CEI – mfcp, convocando o Secretário Cleber Luís Canteiro para oitiva no dia 21 de agosto de 2023 às 8 horas; Ofício nº 04/2023 – CEI – mfcp, convocando o gestor do contrato com o Consórcio Santa Bárbara para oitiva no dia 21 de agosto de 2023 às 10 horas; e Ofício nº 05/2023 – CEI – mfcp, convocando o gestor do contrato com a UTG Americana para oitiva no dia 21 de agosto de 2023 às 11 horas; **Data**: 15/08/2023, parecer jurídico referente ao Ofício nº 02/2023 – CEI – mfcp, solicitando a contratação de assessoria contábil e jurídica para acompanhamento dos trabalhos da CEI; **Data**: 16/08/2023, Ofício nº 48/2023 – GPC, informando a disponibilização do PA 2420/2023 ao Secretário Municipal de Governo, mediante prévio agendamento junto à Presidência; **Data**: 17/08/2023, resposta dos ofícios nº 03, 04 e 05 de convocação das oitivas; **Data**: 21/08/2023, registro de comparecimento dos senhores Cleber Luís Canteiro e Márcio Rodrigo Moreno em oitiva; Ata de reunião que deliberou visitar o aterro sanitário municipal no dia 04 de setembro, às 9 horas e no dia 18 de setembro, às 9 horas na empresa UTGR Americana Ambiental Ltda. Foi deliberado também a requisição de Cópias (física ou em PDF) da medição da execução dos trabalhos do consórcio Santa Bárbara, com a empresa UTGR Americana Ambiental Ltda, por dia, a partir do fechamento do aterro sanitário; Cópia da portaria que instaurou a apuração da responsabilidade funcional pelo fechamento do Aterro Sanitário. Cópia da defesa junto a CETESB, sendo a cópia de inteiro teor, que trata do fechamento do aterro sanitário municipal; Ofício nº 06/2023 – CEI – cka, comunicando ao Secretário Municipal de Governo, visita técnica ao Aterro Sanitário, em 04/09/2023, às 9 h; Ofício nº 07/2023 – CEI – cka, comunicando ao Secretário Municipal de Governo, visita técnica ao Empresa UTG Americana, em 18/09/2023, às 9 h; Ofício nº 08/2023 – CEI – cka, solicitando ao Secretário Municipal de Governo cópias (física ou em PDF) da medição da execução dos trabalhos do Consórcio Santa Bárbara, com a empresa UTGR Americana



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

323
M

“Palácio 15 de Junho”

Ambiental Ltda, por dia, a partir do fechamento do aterro sanitário municipal; cópia da portaria que instaurou a apuração da responsabilidade funcional pelo fechamento do aterro sanitário e cópia da defesa junto a CETESB, sendo a cópia de inteiro teor (física ou em PDF), que trata do fechamento do aterro; Ofício nº 714/2023 – SG, do Secretário Municipal de Governo solicitando cópia das gravações das oitivas; registro de comparecimento dos senhores Cleber Luís Canteiro e Márcio Rodrigo Moreno em oitiva; **Data:** 22/08/2023, Ofício nº 737/2023 – SG, do Secretário Municipal de Governo encaminhando os contratos com o Consórcio Santa Bárbara e UTGR Americana, bem como as notas fiscais; **Data:** 30/08/2023, Ofício nº 09/2023 – CEI – hmg, requisitando visita técnica a empresa UTGR Americana para o dia 18 de setembro às 9 horas; **Data:** 01/09/2023, Ofício nº 740/2023 – SG, em resposta ao Ofício nº 06/2023 – CEI – cka, do Secretário Municipal de Governo informando que o Secretário Municipal do Meio Ambiente estará no aterro sanitário para conduzir a visita solicitada pela CEI; **Data:** 04/09/2023, Ata da visita ao Aterro Sanitário Municipal, a comissão foi recepcionada pelo Técnico Responsável e também pelo Secretário de Meio Ambiente Sr. Cleber Luís Canteiro, que apresentou as áreas de descarte dos resíduos sólidos já depositados; o local do depósito de chorume, que é o processo de decomposição de todo o volume de lixo armazenado no aterro, e libera efluentes líquidos, que em junção com a água da chuva este material forma um líquido percolado, substância de coloração escura e forte odor que apresentava alta carga orgânica em sua composição. O Secretário também mostrou as futuras áreas que serão utilizadas para descarte; **Data:** 11/09/2023, Ofício nº 756/2023 – SG, em resposta ao Ofício nº 07/2023 – CEI -cka, do Secretário Municipal Governo de que o município não pode autorizar a visita na empresa UTGR Americana, por se tratar de empresa privada; Ofício nº 757/2023 – SG, em resposta ao Ofício nº 08/2023 – CEI - cka, do Secretário Municipal Governo, enviando anexos; **Data:** 18/09/2023, Ata de reunião da CEI referente a visita realizada na empresa UTGR Americana Ambiental; **Data:** 21/09/2023, Ofício nº 10/2023 – CEI – mfc, solicita ao Senhor Diretor – Presidente da CETESB, cópia do Processo Administrativo, em inteiro teor, que determinou a interdição do aterro sanitário; Ata de reunião que deliberou que seria desconsiderado o Ofício nº 02/2023 – CEI – mfc, de 10 de agosto de 2023, onde foi solicitada a contratação de assessoria jurídica e contábil para auxiliar nos trabalhos desta Comissão. Ficou deliberado também que será enviado ofícios à CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e à Prefeitura Municipal, solicitando cópia do Processo Administrativo, em inteiro teor, que determinou a interdição do aterro sanitário do município de Santa Bárbara d'Oeste. Foi deliberado que seria oficializado ao Presidente da Casa, Vereador Paulo Monaro, para que siga a Resolução nº 06/2022, para que tornasse digital o Processo da CEI, inclusive com os pareceres jurídicos, para informação dos vereadores e munícipes. A Vereadora Esther Galina da Silva Branco de Moraes afirmou que tentou acessar um parecer jurídico e que o mesmo se encontrava na Presidência. Ficou decidido que todos os protocolos referentes a CEI, devem constar no processo. Após esclarecimentos do Procurador Jurídico, ficou deliberado que será seguido um caminho interno, de assessoria jurídica e contábil para análise do processo administrativo onde houve a interdição do aterro sanitário; ofício endereçado à CETESB solicitando cópia do Processo Administrativo, em inteiro teor, que determinou a interdição do aterro sanitário do município de Santa Bárbara d'Oeste; ofício solicitando ao secretário municipal de governo forneça,



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

caso possua, cópia digital do processo que interditou o aterro municipal; Ofício nº 11/2023 – CEI – mfcp, solicita ao Secretário Municipal de Governo, cópia do Processo Administrativo, em inteiro teor, que determinou a interdição do aterro sanitário; **Data:** 25/09/2023, Ofício nº 12/2023 – CEI – mfcp, ao presidente da Câmara Municipal requerendo que o processo da CEI fique disponível em formato digital; **Data:** 16/10/2023, despacho da Presidência; **Data:** 19/10/2023, ofício do Secretário Municipal de Governo informando que não dispõe de cópia do processo da CETESB que interditou o aterro municipal; **Data:** 25/10/2023, Ofício nº 13/2023 – CEI -mfcp, à diretoria de controle da câmara para análise dos documentos da CEI; **Data:** 26/10/2023, requerimento nº 909/2023 que requer a prorrogação da CEI por mais 90 dias; **Data:** 27/10/2023, Processo nº 7840/2023 – Despacho do Procurador Legislativo, Dr. Guilherme G. Zamith, em resposta ao Ofício nº 12/2023 – CEI – mfcp, deferindo a solicitação de digitalização do processo da CEI; despacho da Presidência; **Data:** 02/02/2024, parecer da controladoria referente a documentação da CEI; **Data:** 28/02/2024, Ata de reunião da CEI que deliberou que a prefeitura encaminhe cópia do processo licitatório da operação, manutenção, monitoramento do aterro sanitário, bem como da coleta e transporte de resíduos domiciliares no sistema porta a porta, bem como sobre a contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município, também ficou acordado que após o recebimento do processo licitatório, fosse encaminhado à procuradoria para elaboração de parecer. Por fim, decidiram prorrogar o funcionamento da CEI por mais 90 dias; **Data:** 04/03/2024, Ofício nº 14/2024 – CEI - mfcp, ao Senhor Secretário Municipal de Governo requisitando cópia dos seguintes documentos: Cópia do processo licitatório da operação, manutenção, monitoramento do aterro sanitário; cópia do processo licitatório da coleta e transporte de resíduos domiciliares no sistema porta a porta; cópia do processo licitatório sobre a contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos gerados no município; **Data:** 22/03/2024, Ofício nº 187/2024 – SG, em resposta ao Ofício nº 14/2024, do Secretário Municipal de Governo encaminhando cópia dos seguintes documentos: Cópia do processo licitatório da operação, manutenção, monitoramento do aterro sanitário; cópia do processo licitatório da coleta e transporte de resíduos domiciliares no sistema porta a porta; cópia do processo licitatório sobre a contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos gerados no município; **Data:** 27/03/2024, Ofício nº 15/2024 – CEI – mfcp, encaminhando à procuradoria a cópia do processo licitatório da operação, manutenção, monitoramento do aterro sanitário; cópia do processo licitatório da coleta e transporte de resíduos domiciliares no sistema porta a porta; cópia do processo licitatório sobre a contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos gerados no município, para parecer; **Data:** 27/05/2024, Errata da folha nº 204; despacho da Presidência; Ofícios nº 16 e 17/2024 – CEI – mfcp, comunicando aos membros da reunião em 29/05/2024, às 15h, para tratarem de assuntos pertinentes a CEI – (data transferida para 03/06/2024, às 14 h); **Data:** 28/05/2024, Procurador Chefe informando o envio do processo ao Dr. Luiz Otávio para análise e parecer e envio eletrônico pelo Sistema Workflow; **Data:** 03/06/2024, Ata de reunião da CEI onde ficou prorrogada a CEI por mais 90 (noventa) dias. Foi decidido ainda, que serão elaborados questionamentos para a Prefeitura, e para a Procuradoria, bem como para o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, neste caso após a devolutiva das respostas das perguntas feita para a Prefeitura. Após o recebimento das

325
M

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

respostas às indagações, será convidado a prestar esclarecimentos o Sr. Cleber Canteiro, Secretário Municipal de Meio Ambiente. Foi decidido a inclusão do Contrato Emergencial nº 161/2022, no processo da CEI, juntamente com o Parecer Jurídico a respeito da prorrogação do prazo, sem necessidade de elaboração de requerimento votado em plenário; Contrato Emergencial nº 161/2022; **Data:** 07/06/2024, Ofício nº 18/2024 – CEI – mfcp, ao Senhor Secretário Municipal de Governo, solicitando diversos esclarecimentos; **Data:** 12/06/2024, Ofício nº 19/2024 – CEI – mfcp, aos Senhores Procuradores, solicitando diversos esclarecimentos; Finalmente, o tempo de duração da CEI compreende os seguintes períodos: Instauração: 07/08/2023 à 06/11/2023. Requerimento nº 909/2023: 07/11/2023 à 15/12/2023 e 15/01/2024 à 05/03/2024. (Art. 22 § 9º R.I.). Deliberação de prorrogação do prazo da CEI por mais 90 dias em reunião realizada na comissão no dia 28 de fevereiro de 2024: 05/03/2024 à 03/06/2024. Deliberação de prorrogação do prazo da CEI por mais 90 dias em reunião realizada na comissão no dia 03 de junho de 2024: 03/06/2024 à 16/09/2024. Ficou deliberado que estando próximo do final da legislatura e o tempo necessário para a elaboração do relatório, será aguardado o relatório final que o Vereador Reinaldo Oliveira Casimiro, que como relator, fará a entrega. Foi deliberado que no dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e quatro, os membros se reunirão para a entrega do relatório, onde serão debatidos para posterior encerramento da CEI. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu Marta Pedroso (Marta Pedroso), Chefe do Processo Legislativo, redigi esta Ata para os devidos fins de registro, e, após lida, será assinada pelos vereadores presentes. Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, vinte e nove dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.


Eliel Miranda
Presidente


Reinaldo Casimiro
Relator


Esther Galina da Silva Branco de Moraes
Membro

Junta da

Junta no PA. nº 2420 12023, nº 326
Data 20/2/24 - CEI

Foi verdade firmado e visto
Santos Barbosa de Oliveira 04/09/2024


Assinado e visto e enviado para a junta



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

326

“Palácio 15 de Junho”

Ofício nº 20/2024 – CEI - mfcp

P.A. nº 2420/2023

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de agosto de 2024.

Ilustríssimo Vereador,

Diante da sua ausência na última reunião da CEI do Meio Ambiente, realizada no dia 29 de julho de 2024, onde foi deliberada a entrega do relatório final do encerramento da CEI, informamos, conforme ata em anexo, que sua senhoria, como relator de referida Comissão, tem até o dia 26 de agosto de 2024, para entregar o relatório final.

Contando com os préstimos de Vossas Senhorias, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.


Marta Pedroso
Chefe do Processo Legislativo



Ver. Reinaldo Casimiro



Juntada

Juramento F.A. n.º 2920 12º 24.º 327

Cita CEI - 02/09/2024

Foto identidade firmado a 04/09/2024

Santos Barbosa de Oliveira 04/09/2024



Assinatura Santos Barbosa de Oliveira para juntada



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

327
M

“Palácio 15 de Junho”

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Aos dois dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, às catorze horas e onze minutos, os membros que compõe a Comissão Especial de Inquérito, instituída reuniu-se a Comissão Especial de Inquérito, instituída através do Requerimento nº 299/2023 e do Ato da Presidência nº 10/2023, com a presença dos seguintes Vereadores: **Eliel Miranda - Presidente**; **Reinaldo Oliveira Casimiro – Relator** e **Esther Galina da Silva Branco de Moraes – Membro**. Os membros da CEI se reuniram e o relator Reinaldo Casimiro explicou que o relatório final não está pronto e que fará a entrega até o dia dezesseis de setembro, que é a data de encerramento da CEI. Ficou definido que a Ver.^a Esther Moraes terá preferência para analisar todo o processo e, caso queira, apresentar um relatório a parte. Por fim, deliberarão que no dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte e quatro, os membros se reunirão para a entrega do relatório para o encerramento da CEI. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu Henrique Macedo Guimarães (Henrique Macedo Guimarães), Diretor Legislativo, redigi esta Ata para os devidos fins de registro, e, após lida, será assinada pelos vereadores presentes. Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, dois dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro.


Eliel Miranda
Presidente


Reinaldo Casimiro
Relator

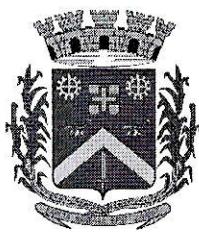

Esther Galina da Silva Branco de Moraes
Membro

Juntada

Juntei no F.A. nº 2420/2024, fls. 328
a 331, Relatório Final Apartado -
CEI - Ver. 2 Esther Moraes
Foi com verdade firmo a p/p. de:
Santa Bárbara d'Oeste 23/9/2024

Marta Pedrosa

Assinatura de: Marta Pedrosa
Abaixo assinado, declaro que sou responsável pelo juntada



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

326
OAB



Relatório Final Apartado

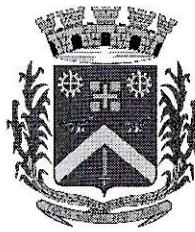
Comissão Especial de Inquérito

Requerimento nº 299/2023 “Requerem criação de COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, para apuração de possíveis irregularidades na área do Meio Ambiente, a fim de apurar a lisura das licitações, para a operação, manutenção, monitoramento do Aterro Sanitário, coleta e transporte de resíduos domiciliares no sistema porta a porta, bem como sobre a contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município, inclusive apurar ainda, a execução dos serviços pelo Consórcio Santa Bárbara e pela UTG Americana nas licitações retromencionadas.”.

A **Comissão Especial de Inquérito (CEI)**, instituída pelo Requerimento nº 299/2023 e pelo Ato da Presidência nº 10/2023, foi formada para investigar possíveis irregularidades no âmbito ambiental em Santa Bárbara d'Oeste, relacionadas à lisura das licitações e à execução dos serviços pelo Consórcio Santa Bárbara e pela UTG Americana.

• **Reuniões e Procedimentos:**

1. **Instalação da CEI (07 de agosto de 2023):** A CEI foi instalada com a presença dos membros: vereador Eliel Miranda (Presidente), vereador Reinaldo Casimiro (Relator), e vereadora Esther Galina da Silva Branco de Moraes (Membro). Na reunião de instalação, foi escolhido o relator e foram decididas as oitivas dos gestores dos contratos e do Secretário Municipal de Meio Ambiente.
2. **Oitiva de Cleber Luís Canteiro (21 de agosto de 2023):** Cleber Luís Canteiro, Secretário Municipal de Meio Ambiente, prestou depoimento à CEI, sendo informado da gravação integral da reunião.
3. **Oitiva de Márcio Rodrigo Moreno (21 de agosto de 2023):** Márcio Rodrigo Moreno, fiscal dos contratos investigados, também foi ouvido na mesma data, seguindo o mesmo procedimento de gravação.
4. **Visitas e Requisições (21 de agosto de 2023):** A comissão deliberou a visita ao aterro sanitário em 04 de setembro de 2023 e à UTG Americana Ambiental Ltda em 18 de setembro de 2023. Requisições de documentos também foram feitas para análise.
5. **Visita à UTG Americana Ambiental (18 de setembro de 2023):** A visita foi acompanhada por um engenheiro responsável que explicou o



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

329
n

funcionamento da empresa e discutiu a necessidade de licenciamento para ampliação.

6. **Reunião de Deliberações (21 de setembro de 2023):** A comissão decidiu por não contratar assessorias jurídicas ou contábeis externas e solicitou à CETESB e à Prefeitura cópias dos processos administrativos relacionados à interdição do aterro sanitário.
7. **Recebimento de Parecer da Controladoria (28 de fevereiro de 2024):** Foi analisado o parecer contábil sobre as medições dos serviços prestados pela UTG Americana e pelo Consórcio Santa Bárbara. A CEI foi prorrogada por mais 90 dias.
8. **Prorrogação da CEI (03 de junho de 2024):** A prorrogação se fez necessária para o recebimento de respostas da Prefeitura e da Procuradoria, além da inclusão do Contrato Emergencial nº 161/2022 no processo.

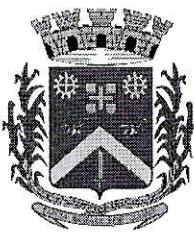
- **Análise dos Pareceres Contábil e Jurídico:**

1. **Parecer Contábil (Parecer Nº 01/2024 – DFC):** A análise contábil dos documentos referentes às medições e contratos das empresas investigadas demonstrou compatibilidade entre as notas fiscais e as medições, totalizando R\$ 6.095.979,20 para a UTG Americana Ambiental e R\$ 30.140.808,38 para o Consórcio Santa Bárbara. Não foram encontradas irregularidades.
2. **Parecer Jurídico:** O parecer jurídico concluiu que os contratos e aditamentos estavam de acordo com a Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93). Apesar de questionamentos quanto à contratação emergencial, não houve evidências de irregularidades na prestação dos serviços.

- **Providências do Poder Executivo após a Interdição do Aterro:**

Após a interdição do aterro sanitário municipal, o Poder Executivo adotou uma série de medidas para assegurar a regularização da operação e ampliar a capacidade do aterro. Estas ações demonstram o compromisso da administração pública em garantir a continuidade dos serviços de gestão de resíduos e a proteção ambiental no município.

1. **Abertura do Processo de Ampliação junto à CETESB (07/07/2022):** A administração municipal iniciou formalmente o processo de ampliação do aterro sanitário junto à CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo). O projeto incluiu a criação de uma nova cava (fase 1) e a junção dessa cava com o maciço já encerrado (fase 2). Essas medidas visavam aumentar a vida útil do aterro e garantir uma destinação adequada aos resíduos sólidos urbanos.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

330
03
MO

2. **Documentação Extensa Submetida à CETESB:** O Executivo Municipal entregou uma vasta gama de documentos exigidos pela CETESB, que incluíram:

- Certidões de uso do solo e abastecimento de água;
- Plano de gerenciamento de riscos de fauna;
- Estudos ambientais detalhados, como levantamentos planialtimétricos, plantas de drenagem e seções críticas projetadas no maciço do aterro.

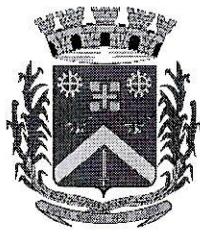
Além disso, foram incluídas as plantas dos sistemas de cobertura vegetal e drenagem de líquidos percolados, essenciais para garantir a segurança e a adequação ambiental do local. Toda a documentação técnica foi produzida de acordo com os padrões da CETESB e visava obter as licenças necessárias para a ampliação do aterro.

3. **Atendimento das Exigências e Prorrogações de Prazo:** A CETESB emitiu uma série de "Comunique-se", solicitando documentos adicionais para avaliar a viabilidade da ampliação. A administração municipal respondeu prontamente a essas solicitações, solicitando prorrogações de prazo quando necessário. Esses prazos permitiram a contratação de empresas especializadas para atender às exigências mais técnicas do órgão ambiental.

Foram submetidos, por exemplo, estudos sobre o impacto de ruídos e vibrações, e foi encaminhada a documentação complementar sobre o plano de comunicação com a comunidade. Esse plano era necessário para informar a população sobre as obras e o impacto ambiental gerado durante o processo de ampliação do aterro.

4. **Reuniões Técnicas com a CETESB:** Além do envio de documentação, o Executivo manteve um diálogo contínuo com a CETESB por meio de reuniões técnicas realizadas em várias datas, como em agosto de 2023. Nessas reuniões, foram discutidos os detalhes do licenciamento ambiental e as medidas a serem tomadas para garantir a conformidade com as normativas estaduais. Essas reuniões ajudaram a agilizar a análise técnica dos documentos e a garantir que todas as exigências fossem cumpridas.

5. **Esclarecimentos sobre Licenciamento para Drenagem e Queima Controlada de Gases:** Em resposta às exigências específicas da CETESB, o Executivo Municipal apresentou esclarecimentos sobre as dúvidas relativas à drenagem pluvial do aterro e ao sistema de queima controlada de gases. Em julho de 2023, a CETESB autorizou o próprio município a emitir a licença para a drenagem pluvial, conforme regulamentação do CONSEMA. Isso foi um passo crucial para a regularização das operações.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

331
PP
M

6. Encaminhamento de Relatórios e Protocolo de Documentos Complementares:

Complementares: Ao longo de 2023 e 2024, foram enviados diversos relatórios complementares à CETESB. No final de 2023, foi expedido um parecer técnico pela CETESB solicitando a reapresentação de documentos, ao que o Executivo Municipal respondeu prontamente, protocolando toda a documentação exigida dentro dos prazos estabelecidos.

• Conclusão:

Após a análise detalhada dos depoimentos, documentos, pareceres contábeis e jurídicos, e das providências adotadas pelo Poder Executivo, concluiu-se que não foram encontradas irregularidades que justificassem a continuidade das investigações. O trabalho da CEI verificou que tanto as medições dos serviços quanto as notas fiscais estavam de acordo com os registros oficiais e com os relatórios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Além disso, as providências tomadas pela administração municipal após a interdição do aterro sanitário, especialmente as ações voltadas para a ampliação e a regularização das operações do aterro, demonstram um compromisso em buscar atuar dentro da legalidade e a transparência dos processos. O diálogo contínuo com a CETESB e o cumprimento rigoroso das exigências técnicas reforçam que o Poder Executivo está adotando todas as medidas necessárias para assegurar o pleno funcionamento do aterro e a preservação ambiental.

Portanto, proponho o **arquivamento da Comissão Especial de Inquérito**, uma vez que as investigações identificaram que ações corretivas estão sendo adotadas para mitigar os problemas identificados e que levaram a interdição, além dos parecerem contábil e jurídico não apontar ilegalidade ou irregularidade. Encaminho cópia ao Ministério Público para conhecimento e apuração dos trabalhos realizados.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 16 de setembro de 2024.

ESTHER MORAES
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

05
332
M



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:
<http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=G4R97830MKM95Z6V>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: G4R9-7830-MKM9-5Z6V



ESTHER MORAES

Vereador

Assinado em 16/09/2024, às 09:36:52

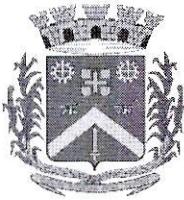
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N° 5648/2024 16/09/2024 09:36 - CHAVE: G4R9-7830-MKM9-5Z6V

Juntada

Junta no P.A. nº 2420/2024, nº 333
a 343, Relatório Final -
Vfer. Renaldo Basílio
P.D. - verdade firmo o dia 23/9/2024
Santa Bárbara d'Oeste 23/9/2024

Marcos Pedraso

Assinado e enviado ao Poder Judiciário pela juntada



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

01
333
1

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

RELATÓRIO FINAL

DO OBJETO DA CEI INSTALADA PELO REQUERIMENTO 299/2023

Foi aprovado o requerimento 299 de 2023, de autoria dos vereadores Eliel Miranda, Nilson Araújo da Silva, Felipe Eduardo Gomes Corá, Reinaldo Casimiro, Paulo Monaro, Carlão Motorista, Arnaldo Alves, Isac Garcia Sorrillo, Celso Luís de Ávila Bueno e Jesus Vendedor para apuração de possíveis irregularidades na área de Meio Ambiente, a fim de apurar as lisura das licitações, para operação, manutenção, monitoramento do Aterro Sanitário, coleta e transporte de resíduos domiciliares no sistema porta a porta, bem como sobre a contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município, inclusive apurar ainda, a execução dos serviços pelo Consórcio Santa Bárbara e pela UTGR Americana nas licitações retromencionadas.

DA COMPOSIÇÃO DA CEI

Presidente: vereador Eliel Miranda

Relator: vereador Reinaldo Casimiro

Membros: Vereadora Esther Galina da Silva Branco de Moraes

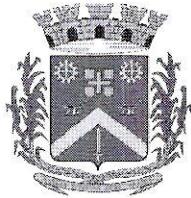
PROTOCOLO 05653/2024	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE
	DATA: 16/09/2024
	HORA: 11:33
Diversos Nº 411/2024	
Autoria: REINALDO CASIMIRO	
Assunto: Relatório Final CEI do Meio Ambiente Requerimento nº 299/2023	
Chave: 2236E	

DO ÍNICO DOS TRABALHOS DA CEI

A chefe do Processo Legislativo Marta Pedroso afirmou no dia 22 de junho de 2023 solicitou a indicação de um membro pelos líderes partidários para a composição da CEI.

No dia 28 de julho de 2023, foi designado os membros da Comissão Especial de Inquérito.

A primeira reunião de trabalho só iniciou no dia 07 de agosto de 2023.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

02h
334
M

DAS REUNIÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

No dia 07 de agosto de 2023 aconteceu a primeira reunião da CEI, onde foi deliberado no sentido de escolher o relator da referida comissão e após a votação o vereador Reinaldo Casimiro foi escolhido relator da CEI. Também foi deliberado as oitivas dos gestores dos contratos, Consórcio Santa Bárbara e UTG Americana e do Secretario do Meio Ambiente, Sr. Cléber Luis Canteiro. Ficou deliberado também a contratação de uma empresa jurídica e contábil para apuração das possíveis irregularidades e que a Prefeitura fosse oficiada para fornecimento das cópias dos contratos das empresas.

No dia 21 de agosto de 2023 aconteceu a segunda reunião da CEI, onde foi deliberado que após as Oitivas do Secretário Cleber Luís Canteiro e do Sr. Márcio Rodrigo Moreno, a comissão decidiu visitar o aterro sanitário municipal no dia 04 de setembro, às 9 horas e no dia 18 de setembro, às 9 horas na empresa UTGR Americana Ambiental Ltda. Foi deliberado também a requisição de Cópias (física ou em PDF) da medição da execução dos trabalhos do consórcio Santa Bárbara, com a empresa UTGR Americana Ambiental Ltda, por dia, a partir do fechamento do aterro sanitário; Cópia da portaria que instaurou a apuração da responsabilidade funcional pelo fechamento do Aterro Sanitário. Cópia da defesa junto a CETESB, sendo a cópia de inteiro teor, que trata do fechamento do aterro sanitário municipal.

No dia 04 de setembro de 2023, os membros da CEI, foram recepcionados no Aterro Municipal pelo secretário do meio ambiente Sr. Cléber Luis Canteiro, que apresentou as áreas de descarte de resíduos sólidos já depositados, o depósito de chorume, o processo de decomposição, o volume armazenado no aterro, liberação de efluentes líquidos e explicou sobre líquido percolado, substância de coloração escura e de forte odor por conta da alta carga orgânica em sua composição. O Secretário também mostrou as futuras áreas que serão utilizadas para descarte.

No dia 18 de setembro de 2023 a comissão foi visitas a empresa



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

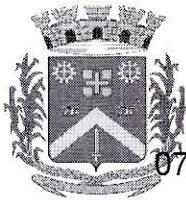
03h
28/02

UTGR Americaana Ambiental onde foi recepcionada pelo engenheiro responsável que apresentou o procedimento desde a chegada do caminhão com os resíduos, passando pela pesagem e a emissão do comprovante e depois o depósito do material trazido em local específico. Seguindo com a visita foram apresentadas as instalações em relação ao aterro, no tocante a necessidade de licenciamento ambiental para a ampliação do espaço.

No dia 21 de setembro de 2023 aconteceu a quarta reunião da CEI, estiveram presentes o Procurador Jurídico, Dr. Luis Otávio de Melo Pereira Paula, a Vereadora Kátia Ferrari e o Vereador Edison Carlos Bortolucci Jr. Foi deliberado que seria desconsiderado o Ofício nº 02/2023 – CEI – mfcp, de 10 de agosto de 2023, onde foi solicitada a contratação de assessoria jurídica e contábil para auxiliar nos trabalhos desta Comissão. Ficou deliberado também que será enviado ofícios à CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e à Prefeitura Municipal, solicitando cópia do Processo Administrativo, em inteiro teor, que determinou a interdição do aterro sanitário do município de Santa Bárbara d'Oeste. Foi deliberado que será oficializado ao Presidente da Casa, Vereador Paulo Monaro, para que siga a Resolução nº 06/2022, para que torne digital o Processo da CEI, inclusive com os pareceres jurídicos, para informação dos vereadores e munícipes. A Vereadora Esther Galina da Silva Branco de Moraes afirmou que tentou acessar um parecer jurídico e que o mesmo se encontrava na Presidência. Ficou decidido que todos os protocolos referentes a CEI, devem constar no processo. Após esclarecimentos do Procurador Jurídico, ficou deliberado que será seguido um caminho interno, de assessoria jurídica e contábil para análise do processo administrativo onde houve a interdição do aterro sanitário.

No dia 26 de outubro de 2023 os membros da CEI, solicitaram a prorrogação da referida por mais 90 dias, através do requerimento 909/2023.

No dia 28 de fevereiro de 2024 , aconteceu a quinta reunião da CEI que após o recebimento e ciência do parecer da controladoria referente a análise dos relatórios de medição dos serviços prestados pela empresa UTG Americana Ambiental Ltda, no período de 30/06/2022 a 31/07/2023; contrato nº 27/2020, contrato nº 27/2020 celebrado entre o município e o Consórcio Santa Bárbara d'Oeste, seu respectivo aditamento contratual nº 008/2023; notas fiscais emitidas pela empresa Consórcio Santa Bárbara d'Oeste no período de 02/2021 a



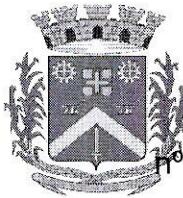
Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

04/1
336

07/2023; contrato nº 161/2022 celebrado entre o município e UTG Americana Ambiental Ltda; notas fiscais emitidas pela empresa UTG Americana Ambiental Ltda compreendendo o período de 07/2022 a 08/2023, bem como diligência realizada no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Foi deliberado para que a prefeitura encaminhe cópia do processo licitatório da operação, manutenção, monitoramento do aterro sanitário, bem como da coleta e transporte de resíduos domiciliares no sistema porta a porta, bem como sobre a contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município. Ficou acordado que após o recebimento do processo licitatório, fosse encaminhado à procuradoria para elaboração de parecer. Por fim, decidiram prorrogar o funcionamento da CEI por mais 90 dias.

No dia 29 de julho de 2024 estiveram presentes os vereadores Eliel Miranda - Presidente; Esther Galina da Silva Branco de Moraes – Membro. Estiveram presentes: Dr. Rodrigo Fornaziero Campillo Lorente - Procurador; Vereador Isac Sorrillo, como ouvinte e a ausência do Vereador Reinaldo Oliveira Casimiro – Relator. Os membros da CEI se reuniram para deliberarem: diante dos questionamentos feitos, tomaram ciência das respectivas respostas da Prefeitura Municipal e da Procuradoria da Casa; diante da análise de todo conteúdo produzido pela CEI: **Data:** 28/07/2023, despacho da presidência; Ato da Presidência nº 10/2023 designando os membros da CEI: **Data:** 07/08/2023, Ata de instauração da CEI que deliberou pela escolha do vereador Reinado Casimiro como relator, bem como as oitivas dos gestores dos contratos, solicitação de cópias dos contratos das empresas Consórcio Santa Bárbara e UTG Americana e as notas fiscais a partir do ano de 2021; **Data:** 10/08/2023, Ofício nº 02/2023 – CEI – mfcp, à Presidência solicitando contratação de assessoria jurídica e contábil para auxiliar nos trabalhos da comissão; Ofício nº 03/2023 – CEI – mfcp, convocando o Secretário Cleber Luís Canteiro para oitiva no dia 21 de agosto de 2023 às 8 horas; Ofício nº 04/2023 – CEI – mfcp, convocando o gestor do contrato com o Consórcio Santa Bárbara para oitiva no dia 21 de agosto de 2023 às 10 horas; e Ofício nº 05/2023 – CEI – mfcp, convocando o gestor do contrato com a UTG Americana para oitiva no dia 21 de agosto de 2023 às 11 horas; **Data:** 15/08/2023, parecer jurídico referente ao Ofício nº 02/2023 – CEI – mfcp, solicitando a contratação de assessoria contábil e jurídica para acompanhamento dos trabalhos da CEI; **Data:** 16/08/2023, Ofício



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

05.1
23/08/2023

nrº 48/2023 – GPC, informando a disponibilização do PA 2420/2023 ao Secretário Municipal de Governo, mediante prévio agendamento junto à Presidência; **Data:** 17/08/2023, resposta dos ofícios nº 03, 04 e 05 de convocação das oitivas; **Data:** 21/08/2023, registro de comparecimento dos senhores Cleber Luís Canteiro e Márcio Rodrigo Moreno em oitiva; Ata de reunião que deliberou visitar o aterro sanitário municipal no dia 04 de setembro, às 9 horas e no dia 18 de setembro, às 9 horas na empresa UTGR Americana Ambiental Ltda. Foi deliberado também a requisição de Cópias (física ou em PDF) da medição da execução dos trabalhos do consórcio Santa Bárbara, com a empresa UTGR Americana Ambiental Ltda, por dia, a partir do fechamento do aterro sanitário; Cópia da portaria que instaurou a apuração da responsabilidade funcional pelo fechamento do Aterro Sanitário. Cópia da defesa junto a CETESB, sendo a cópia de inteiro teor, que trata do fechamento do aterro sanitário municipal; Ofício nº 06/2023 – CEI – cka, comunicando ao Secretário Municipal de Governo, visita técnica ao Aterro Sanitário, em 04/09/2023, às 9 h; Ofício nº 07/2023 – CEI – cka, comunicando ao Secretário Municipal de Governo, visita técnica ao Empresa UTG Americana, em 18/09/2023, às 9 h; Ofício nº 08/2023 – CEI – cka, solicitando ao Secretário Municipal de Governo cópias (física ou em PDF) da medição da execução dos trabalhos do Consórcio Santa Bárbara, com a empresa UTGR Americana Ambiental Ltda, por dia, a partir do fechamento do aterro sanitário municipal; cópia da portaria que instaurou a apuração da responsabilidade funcional pelo fechamento do aterro sanitário e cópia da defesa junto a CETESB, sendo a cópia de inteiro teor (física ou em PDF), que trata do fechamento do aterro; Ofício nº 714/2023 – SG, do Secretário Municipal de Governo solicitando cópia das gravações das oitivas; registro de comparecimento dos senhores Cleber Luís Canteiro e Márcio Rodrigo Moreno em oitiva; **Data:** 22/08/2023, Ofício nº 737/2023 – SG, do Secretário Municipal de Governo encaminhando os contratos com o Consórcio Santa Bárbara e UTGR Americana, bem como as notas fiscais; **Data:** 30/08/2023, Ofício nº 09/2023 – CEI – hmg, requisitando visita técnica a empresa UTGR Americana para o dia 18 de setembro às 9 horas; **Data:** 01/09/2023, Ofício nº 740/2023 – SG, em resposta ao Ofício nº 06/2023 – CEI – cka, do Secretário Municipal de Governo informando que o Secretário Municipal do Meio Ambiente estará no aterro sanitário para conduzir a visita solicitada pela CEI; **Data:** 04/09/2023, Ata



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

06/09/2023

da visita ao Aterro Sanitário Municipal, a comissão foi recepcionada pelo Técnico Responsável e também pelo Secretário de Meio Ambiente Sr. Cleber Luís Canteiro, que apresentou as áreas de descarte dos resíduos sólidos já depositados; o local do depósito de chorume, que é o processo de decomposição de todo o volume de lixo armazenado no aterro, e libera efluentes líquidos, que em junção com a água da chuva este material forma um líquido percolado, substância de coloração escura e forte odor que apresentava alta carga orgânica em sua composição. O Secretário também mostrou as futuras áreas que serão utilizadas para descarte; **Data:** 11/09/2023, Ofício nº 756/2023 – SG, em resposta ao Ofício nº 07/2023 – CEI -cka, do Secretário Municipal Governo de que o município não pode autorizar a visita na empresa UTGR Americana, por se tratar de empresa privada; Ofício nº 757/2023 – SG, em resposta ao Ofício nº 08/2023 – CEI - cka, do Secretário Municipal Governo, enviando anexos; **Data:** 18/09/2023, Ata de reunião da CEI referente a visita realizada na empresa UTGR Americana Ambiental; **Data:** 21/09/2023, Ofício nº 10/2023 – CEI – mfcp, solicita ao Senhor Diretor – Presidente da CETESB, cópia do Processo Administrativo, em inteiro teor, que determinou a interdição do aterro sanitário; Ata de reunião que deliberou que seria desconsiderado o Ofício nº 02/2023 – CEI – mfcp, de 10 de agosto de 2023, onde foi solicitada a contratação de assessoria jurídica e contábil para auxiliar nos trabalhos desta Comissão. Ficou deliberado também que será enviado ofícios à CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e à Prefeitura Municipal, solicitando cópia do Processo Administrativo, em inteiro teor, que determinou a interdição do aterro sanitário do município de Santa Bárbara d'Oeste. Foi deliberado que seria oficializado ao Presidente da Casa, Vereador Paulo Monaro, para que siga a Resolução nº 06/2022, para que tornasse digital o Processo da CEI, inclusive com os pareceres jurídicos, para informação dos vereadores e municípios. A Vereadora Esther Galina da Silva Branco de Moraes afirmou que tentou acessar um parecer jurídico e que o mesmo se encontrava na Presidência. Ficou decidido que todos os protocolos referentes a CEI, devem constar no processo. Após esclarecimentos do Procurador Jurídico, ficou deliberado que será seguido um caminho interno, de assessoria jurídica e contábil para análise do processo administrativo onde houve a interdição do aterro sanitário; ofício endereçado à CETESB solicitando cópia do Processo



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

07h
339
P

Administrativo, em inteiro teor, que determinou a interdição do aterro sanitário do município de Santa Bárbara d'Oeste; ofício solicitando ao secretário municipal de governo forneça, caso possua, cópia digital do processo que interditou o aterro municipal; Ofício nº 11/2023 – CEI – mfcp, solicita ao Secretário Municipal de Governo, cópia do Processo Administrativo, em inteiro teor, que determinou a interdição do aterro sanitário; **Data:** 25/09/2023, Ofício nº 12/2023 – CEI – mfcp, ao presidente da Câmara Municipal requerendo que o processo da CEI fique disponível em formato digital; **Data:** 16/10/2023, despacho da Presidência; **Data:** 19/10/2023, ofício do Secretário Municipal de Governo informando que não dispõe de cópia do processo da CETESB que interditou o aterro municipal; **Data:** 25/10/2023, Ofício nº 13/2023 – CEI -mfcp, à diretoria de controle da câmara para análise dos documentos da CEI; **Data:** 26/10/2023, requerimento nº 909/2023 que requer a prorrogação da CEI por mais 90 dias; **Data:** 27/10/2023, Processo nº 7840/2023 – Despacho do Procurador Legislativo, Dr. Guilherme G. Zamith, em resposta ao Ofício nº 12/2023 – CEI – mfcp, deferindo a solicitação de digitalização do processo da CEI; despacho da Presidência; **Data:** 02/02/2024, parecer da controladoria referente a documentação da CEI; **Data:** 28/02/2024, Ata de reunião da CEI que deliberou que a prefeitura encaminhe cópia do processo licitatório da operação, manutenção, monitoramento do aterro sanitário, bem como da coleta e transporte de resíduos domiciliares no sistema porta a porta, bem como sobre a contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município, também ficou acordado que após o recebimento do processo licitatório, fosse encaminhado à procuradoria para elaboração de parecer. Por fim, decidiram prorrogar o funcionamento da CEI por mais 90 dias; **Data:** 04/03/2024, Ofício nº 14/2024 – CEI - mfcp, ao Senhor Secretário Municipal de Governo requisitando cópia dos seguintes documentos: Cópia do processo licitatório da operação, manutenção, monitoramento do aterro sanitário; cópia do processo licitatório da coleta e transporte de resíduos domiciliares no sistema porta a porta; cópia do processo licitatório sobre a contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos gerados no município; **Data:** 22/03/2024, Ofício nº 187/2024 – SG, em resposta ao Ofício nº 14/2024, do Secretário Municipal de Governo encaminhando cópia dos seguintes documentos: Cópia do processo licitatório da operação, manutenção, monitoramento do aterro sanitário; cópia do

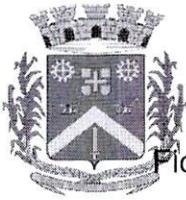


Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

08h
340
M

processo licitatório da coleta e transporte de resíduos domiciliares no sistema porta a porta; cópia do processo licitatório sobre a contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos gerados no município; **Data:** 27/03/2024, Ofício nº 15/2024 – CEI – mfcp, encaminhando à procuradoria a cópia do processo licitatório da operação, manutenção, monitoramento do aterro sanitário; cópia do processo licitatório da coleta e transporte de resíduos domiciliares no sistema porta a porta; cópia do processo licitatório sobre a contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos gerados no município, para parecer; **Data:** 27/05/2024, Errata da folha nº 204; despacho da Presidência; Ofícios nº 16 e 17/2024 – CEI – mfcp, comunicando aos membros da reunião em 29/05/2024, às 15h, para tratarem de assuntos pertinentes a CEI – (data transferida para 03/06/2024, às 14 h); **Data:** 28/05/2024, Procurador Chefe informando o envio do processo ao Dr. Luiz Otávio para análise e parecer e envio eletrônico pelo Sistema Workflow; **Data:** 03/06/2024, Ata de reunião da CEI onde ficou prorrogada a CEI por mais 90 (noventa) dias. Foi decidido ainda, que serão elaborados questionamentos para a Prefeitura, e para a Procuradoria, bem como para o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, neste caso após a devolutiva das respostas das perguntas feita para a Prefeitura. Após o recebimento das respostas às indagações, será convidado a prestar esclarecimentos o Sr. Cleber Canteiro, Secretário Municipal de Meio Ambiente. Foi decidido a inclusão do Contrato Emergencial nº 161/2022, no processo da CEI, juntamente com o Parecer Jurídico a respeito da prorrogação do prazo, sem necessidade de elaboração de requerimento votado em plenário; Contrato Emergencial nº 161/2022; **Data:** 07/06/2024, Ofício nº 18/2024 – CEI – mfcp, ao Senhor Secretário Municipal de Governo, solicitando diversos esclarecimentos; **Data:** 12/06/2024, Ofício nº 19/2024 – CEI – mfcp, aos Senhores Procuradores, solicitando diversos esclarecimentos; Finalmente, o tempo de duração da CEI compreende os seguintes períodos: Instauração: 07/08/2023 à 06/11/2023. Requerimento nº 909/2023: 07/11/2023 à 15/12/2023 e 15/01/2024 à 05/03/2024. (Art. 22 § 9º R.I.). Deliberação de prorrogação do prazo da CEI por mais 90 dias em reunião realizada na comissão no dia 28 de fevereiro de 2024: 05/03/2024 à 03/06/2024. Deliberação de prorrogação do prazo da CEI por mais 90 dias em reunião realizada na comissão no dia 03 de junho de 2024: 03/06/2024 à 16/09/2024.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

09
30/11

Picou deliberado que estando próximo do final da legislatura e o tempo necessário para a elaboração do relatório, será aguardado o relatório final que o Vereador Reinaldo Oliveira Casimiro, que como relator, fará a entrega. Foi deliberado que no dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e quatro, os membros se reunirão para a entrega do relatório, onde serão debatidos para posterior encerramento da CEI. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

OITIVAS NA CEI

O Sr. Secretário Cléber Luis Canteiro no dia 21 de agosto de 2023 foi ouvido nas dependências da Câmara Municipal, tendo explicado os procedimentos que envolvem os questionamentos em torno da CEI. No mesmo dia às 10h00 compareceu Sr. Márcio Rodrigo Moreno para explicar sobre os referidos contratos citados na CEI.

ANÁLISE DO FEITO

A investigação proposta nesta Comissão Especial de Inquérito surgiu devido ao fechamento do Aterro Sanitário.

Os integrantes da CEI visitaram o Aterro Sanitário de Santa Bárbara d'Oeste e também o Aterro Sanitário de Americana, da UTGR Americana

Foi observado que desde o fechamento do Aterro Sanitário houve o aumento dos gastos com a operação, a manutenção, o monitoramento do Aterro Sanitário, coleta e o transporte de resíduos domiciliares no sistema porta a porta.

A CETESB realizou diversas tentativas e deu diversos prazos para que o município pudesse cumprir as exigências legais ambientais, no Anexo II, na página 229 tem inclusive as informações de não cumprimento do município.

Na página 231 do Anexo II, tem que em 17 de janeiro de 2022 o relatório de inspeção do Aterro Sanitário, propôs a interdição temporária do aterro, bem como aplicação de multas.

O aterro sanitário foi fechado no dia 04 de maio de 2022 e até o mês de setembro de 2024 continua fechado.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

10h
BH2
M

Observa-se, na pagina 232, do primeiro volume, que houve aumento dos gastos com para operação, manutenção, monitoramento do Aterro Sanitário, coleta e transporte de resíduos domiciliares no sistema porta a porta, sendo que no primeiro semestre de 2021 houve o gasto de R\$ 4.750.854,53 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro e cinquenta e três centavos e no primeiro semestre de 2023 o valor foi de R\$ 10.659.913,92 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil reais, novecentos e treze reais e noventa e dois centavos.

Houve um aumento de cerca 125% (cento e vinte e cinco por cento) com gastos para operação, manutenção, monitoramento do Aterro Sanitário, coleta e transporte de resíduos domiciliares no sistema porta a porta.

Conclusão

O Prefeito Municipal Sr. Rafael Piovezan e o Secretário de Meio Ambiente Sr. Cleber Luis Canteiro agiram com culpa, pois foram negligentes quanto as providências para obter as licenças ambientais para o funcionamento do Aterro Sanitário, bem como para evitar condutas danosas ao meio ambiente.

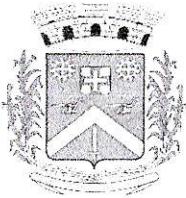
Alem, disso há flagrante índicios de pagamento em duplicidade pelo mesmo serviço realizado pela Consórcio Santa Bárbara D'Oeste e pela UTGR.

Desta forma opina que, este relatório seja imediatamente encaminhado, juntamente com todos os anexos ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam apuradas as condutas criminais, cíveis e administrativas do SR. Prefeito Rafael Piovezan e do Secretário de Meio Ambiente Sr. Cleber Luis Canteiro.

RECOMENDAÇÕES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

RECOMENDA-SE A PREFEITURA MUNICIPAL:

- 1. QUE CESSE OS EVENTUAIS PAGAMENTOS EM DUPLICIDADE PELO MESMO SERVIÇO REALIZADO PARA O CONSÓRCIO SANTA BÁRBARA D'OESTE E PARA A UTGR AMERICANA PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO DO ATERRO**



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

11
343

RECOMENDA-SE A PREFEITURA MUNICIPAL:

- 1. QUE CESSE OS EVENTUAIS PAGAMENTOS EM DUPLICIDADE PELO MESMO SERVIÇO REALIZADO PARA O CONSÓRCIO SANTA BÁRBARA D'OESTE E PARA A UTGR AMERICANA PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES NO SISTEMA PORTA A PORTA.**
- 2. QUE CUMPRA IMEDIATAMENTE AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA A REABERTURA DO ATERRO SANITÁRIO.**

Santa Bárbara d'Oeste, 02 de setembro de 2024.

Reinaldo Oliveira Casimiro
Reinaldo de Oliveira Casimiro

RELATOR DA CEI

Juntada

Jur tel no F.A. no 2430272314344

ATA reunião 17/9/2024

F. o. é verdade, firme a pr. de
Santa Bárbara d'Oeste 26/9/2024

Marta Pedrosa

Assinada e é de uso suspenso pela Juntada



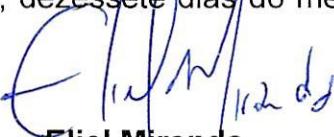
30/09/2023

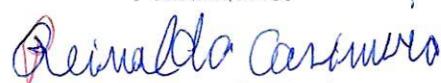
Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, às catorze horas e sete minutos, os membros que compõe a Comissão Especial de Inquérito, instituída reuniu-se a Comissão Especial de Inquérito, instituída através do Requerimento nº 299/2023 e do Ato da Presidência nº 10/2023, com a presença dos seguintes Vereadores: **Eliel Miranda - Presidente**; **Reinaldo Oliveira Casimiro – Relator**. A vereadora Esther Galina da Silva Branco de Moraes – Membro não compareceu mas justificou a sua ausência devido a exames médicos. Os membros da CEI se reuniram e tiveram conhecimento tanto do relatório do vereador Reinaldo Casimiro, quanto do relatório da vereadora Esther Moraes. Diante desses relatórios a maioria dos presentes acolheram o relatório do vereador Reinaldo Casimiro e rejeitaram o relatório da vereadora Esther Moraes. Na sequência ficou decidido encaminhar o processo para a presidência da Casa para conhecimento, emissão de parecer jurídico e encaminhamento ao Ministério Público. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu Henrique Guimarães (Henrique Macedo Guimarães), Diretor Legislativo, redigi esta Ata para os devidos fins de registro, e, após lida, será assinada pelos vereadores presentes. Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, dezessete dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro.


Eliel Miranda
Presidente


Reinaldo Casimiro
Relator


Esther Galina da Silva Branco de Moraes
Membro